



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 211

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1962

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA N.º 150-62

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para o fornecimento de 10 (dez) escavadeiras novas destinadas ao prosseguimento dos serviços do Departamento Nacional de Obras de Saneamento nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

As dezessete horas do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, na sede deste Departamento, à Praça Fio X n.º 78, 4.º andar, reuniu-se a comissão composta dos Engenheiros Jorge Paes de Figueiredo e Sidney Campos Hesketh, respectivamente Diretores das Divisões de Projetos e Obras, Dr. Dilson Melgaço Figueiras, Diretor da Divisão de Administração, e Lelone Washington do Rosário, Oficial de Administração, nível 14, servindo de Secretário. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para o fornecimento de 10 (dez) escavadeiras novas destinadas ao prosseguimento dos serviços do Departamento Nacional de Obras de Saneamento nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 178-62, publicado no Diário Oficial de quinze de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, págs. ns. 4.283 e 4.284.

As dezessete horas e quinze minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as firmas: Eton — Industrial e Importadora S. A.; Expansão Mercantil Importadora e Exportadora S. A.; Companhia Brasileira de Materiais "Cobraço"; Stihl S. A. — Sociedade Técnica de Instalações Industriais; e Fonseca Almeida Comércio e Indústria S. A.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram publicadas pelos concorrentes e mantidas na comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

**Eton — Industrial e Importadora Sociedade Anônima.**

a) 1 (uma) escavadeira drag-line nova, marca Priestman, modelo Tiger — VXT, motor diesel marca Dorman de 65 HP, caçamba Priestman e 3/4 de jardas cúbica pelo preço de Cr\$ 17.853.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros).

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a partir do registro do contrato no Tribunal de Contas.

Local de entrega: Almoxarifado Central do Departamento, à Avenida Brasil n.º 2.540 — Rio de Janeiro.

b) 1 (uma) escavadeira nova marca Insley modelo M, motor diesel GM, modelo 3.71, com implementos drag-line e shovel com caçamba de 3/4 de jardas cúbica, pelo preço de Cr\$ 22.950.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Prazo e local de entrega: Como no item anterior.

**Expansão Mercantil Importadora e Exportadora S. A.**

Propôs fornecer:

a) 1 (uma) escavadeira drag-line nova, marca P & H de fabricação japonesa, modelo 255-A, caçamba de 3/4 de jardas cúbica, motor diesel marca GM, modelo 3-71 pelo preço de Cr\$ 20.890.000,00 (vinte milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros).

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

Local de entrega: Almoxarifado Central do Departamento, à Avenida Brasil n.º 2.540 — Rio de Janeiro.

b) 4 (quatro) escavadeiras drag-line novas, marca P & H de fabricação japonesa, modelo 255-A, caçamba de 3/4 de jardas cúbica, motor diesel marca Mitsubishi, modelo D3-316, pelo preço unitário de Cr\$ 19.980.000,00 (dezenove milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros).

Prazo e local de entrega: Como no item anterior.

c) 1 (uma) escavadeira nova com implementos drag-line e shovel de 3/4 de jardas cúbica, marca P & H de fabricação japonesa, modelo 255-A, motor GM, modelo 3-71, pelo preço de Cr\$ 22.755.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo e local de entrega: Como nos itens anteriores.

d) 1 (uma) escavadeira drag-line nova, marca Villares P & H, modelo n.º 525, caçamba de 1 1/2 jardas cúbicas, motor diesel marca Mercedes-Benz, modelo OM-326, pelo preço de Cr\$ 35.975.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

Local de entrega: Porto de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul.

**Companhia Brasileira de Materiais "Cobraço".**

Propôs fornecer:

a) 1 (uma) escavadeira drag-line nova, marca Lorain, modelo L-25-A, motor diesel Mercedes-Benz modelo OM-321, caçamba de 3/4 de jardas cúbica, pelo preço de Cr\$ 20.094.000,00 (vinte milhões, noventa e quatro mil cruzeiros).

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

Local de entrega: Almoxarifado Central do Departamento, à Avenida Brasil n.º 2.540 — Rio de Janeiro.

b) 1 (uma) escavadeira drag-line nova, marca Lorain, modelo L-26, motor diesel Mercedes-Benz modelo OM-321, caçamba de 3/4 de jardas cúbica, pelo preço de Cr\$ 20.961.000,00 (vinte milhões, novecentos e sessenta e um mil cruzeiros).

Prazo e local de entrega: Como no item anterior.

c) 1 (uma) escavadeira drag-line nova, marca Lorain, modelo L-26, motor diesel Mercedes-Benz modelo OM-321, com equipamentos drag-line e shovel de 3/4 de jardas cúbica, pelo preço de Cr\$ 2.950.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Prazo e local de entrega: Como nos itens anteriores.

**Stihl S. A. — Sociedade Técnica de Instalações Industriais.**

Propôs fornecer:

a) 1 (uma) escavadeira drag-line nova de fabricação alemã, marca VEB, modelo UB-80/I, motor diesel marca Schoenebeck, modelo 6KVD, caçamba de 0,63 m3 de capacidade, pelo preço de Cr\$ 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil cruzeiros).

Prazo de entrega: Imediato após o registro do contrato, no Tribunal de Contas.

Local de entrega: Almoxarifado Central do Departamento, à Avenida Brasil n.º 2.540 — Rio de Janeiro.

b) 1 (uma) escavadeira nova, montada sobre esteiras, de fabricação norte-americana, marca Gradall, modelo M-2450E, motor diesel GMC modelo 3031-C, caçamba marca Gradall modelo M-2429 pelo preço de Cr\$ 39.240.000,00 (trinta e nove milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Prazo e local de entrega: Como no item anterior.

**Fonseca Almeida Comércio e Indústria S. A.**

Propôs fornecer:

a) 7 (sete) escavadeiras drag-line marca Americap, modelo 275 BC motor diesel General Motors modelo 3-74, caçamba de uma jardas cúbica, pelo preço unitário de Cr\$ 18.848.800,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros).

Condições da proposta:

1. Material entregue no Almoxarifado do Departamento, à Avenida Brasil n.º 2.540, Rio de Janeiro.

2. Pagamento: 60% (sessenta por cento) na assinatura do contrato e 40% (quarenta por cento) contra entrega dos equipamentos.

3. Prazo de embarque na fábrica nos Estados Unidos: a primeira máquina em vinte dias, as demais à razão de uma por semana a contar da data do recebimento da Carta de Crédito pela fábrica.

4. Validade da proposta de 45 (quarenta e cinco) dias, sujeita ainda à permanência em vigor da taxa de câmbio oficial de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta) por dólar americano e obtenção por parte da firma da Licença de Importação e autorização para abertura do crédito nos Estados Unidos.

5. Ficará a cargo do Departamento o recolhimento do depósito restituível de 80% (oitenta por cento) do valor do câmbio exigido pela Instrução número 229 da SUMOC.

b) 1 (uma) escavadeira com implementos drag-line e shovel marca American, modelo 275BC, motor diesel General Motors modelo 3-74, caçamba de uma jardas cúbica para o equipamento drag-line e de 3/4 de jardas cúbica para o equipamento shovel, pelo preço de Cr\$ 22.844.800,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).

Local de entrega: Almoxarifado Central do Departamento, à Avenida Brasil n.º 2.540 — Rio de Janeiro.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a lavratura do contrato.

c) 1 (uma) escavadeira drag-line nova, marca American, modelo 750 C, motor diesel General Motors modelo n.º 6-71, caçamba de 1 1/2 jardas cúbicas, pelo preço de Cr\$ 35.930.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros).

As condições para essa proposta são idênticas as do item a, exceto o local de entrega, que é em Pôrto Alegre — R.S., e o prazo de embarque, que é de 30 (trinta) dias após a lavratura do contrato de obtenção dos documentos de importação.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1962. — *Ulcione Washington do Rosário*, Secretário. — *Jorge Paes de Figueiredo*, Presidente. — *Sidney Campos Hesketh*. — *Dilson Melgaço Filgueiras*.

trabalhos, no qual se debaterão temas científicos e trabalhos técnicos, casos clínicos e observações pessoais, além de outras iniciativas de caráter científico ou cultural;

b) a proteção, o amparo, a assistência e a recuperação médico-sociais da infância;

Art. 5º O IPUER será constituído por quatro divisões: Pesquisa, Ensino, Assistência e Administração.

Art. 6º As atividades do IPUER serão incluídas pelas divisões de Ensino e Assistência, ambas a cargo do Departamento de Medicina da Criança, da Faculdade de Medicina da Universidade da Paraíba.

Art. 7º O Diretor do IPUER será nomeado pelo Reitor com um mandato de três (3) anos, recaindo sua escolha dentre os professores universitários especialistas em Pediatria.

Art. 8º Dentro do prazo de 120 dias, a partir da data da publicação desta Resolução, o Diretor do IPUER submeterá à aprovação do Reitor um plano de trabalho para seu período de instalação.

Art. 9º O Diretor do IPUER terá prazo igual ao contido no artigo anterior para submeter ao Conselho Universitário o anteprojeto do Regulamento Interno do Instituto.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade da Paraíba, em João Pessoa, 13 de junho de 1962. — *Mário Moacyr Pôrto* — Reitor.

### RESOLUÇÃO Nº 18 — EM 15 DE OUTUBRO DE 1962

Cria o Instituto de Química da Universidade da Paraíba, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, letra "v" do Decreto nº 50.148, de 27 de janeiro de 1961 (Estatuto da Universidade da Paraíba) e em cumprimento da

deliberação do Egrégio Conselho Universitário, em reunião de 27 de setembro de 1962, resolve:

Art. 1º Fica criado o Instituto de Química da Universidade da Paraíba (IQUP), com sede nesta Cidade de João Pessoa, diretamente subordinado à Reitoria desta Universidade.

Art. 2º O Instituto ora criado terá por finalidade a pesquisa e o ensino da Química nas suas várias modalidades de investigação e aplicação, desenvolvendo atividades teóricas e práticas, promovendo o estabelecimento de condições favoráveis às investigações químicas através de inquéritos, observações, cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação, debates científicos, cursos e tarefas de formação de técnicos habilitados ao exercício da profissão de Químico.

Art. 3º O IQUP será constituído de dois Departamentos, um de Pesquisa e outro de Ensino, ambos orientados no sentido do estímulo e desenvolvimento, por todos os meios ao seu alcance, do estudo da Química e sua aplicação aos problemas e necessidades da região do Nordeste brasileiro.

Art. 4º No cumprimento de seu programa geral, e sem prejuízo de outras iniciativas, o IQUP reunirá no seu "campus" os docentes de Cátedras relacionadas com o ensino da Química, assim como profissionais de nível superior de comprovada aptidão, nacionais ou estrangeiros.

Art. 5º O Diretor do IQUP, nomeado pelo Reitor, será indicado em lista tripartite por um Conselho constituído de membros dos Departamentos de Pesquisa e Ensino.

Parágrafo único. O Diretor do Instituto terá mandato de três (3) anos, podendo ser reconduzido.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DA PARAIBA

RESOLUÇÃO Nº 5 — EM 13 DE OUTUBRO DE 1962

Cria o Instituto de Puericultura, da Universidade da Paraíba e dá outras providências.

O Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, letra "v" do Decreto nº 50.148, de 27 de janeiro de 1961 (Estatuto da Universidade da Paraíba) e em cumprimento da deliberação do Egrégio Conselho Universitário em sessão extraordinária de 25 de novembro de 1961, resolve:

Art. 1º Fica criado o Instituto de Puericultura da Universidade da Paraíba (IPUER), diretamente subordinado à Reitoria e tecnicamente vinculado à Faculdade de Medicina através do seu Departamento da Criança.

Art. 2º O IPUER ora criado tem por finalidade o ensino, a pesquisa e a extensão, plano que procurará realizar dentro do critério da autonomia técnica, científica, didática e administrativa, objetivando-se em todas as tarefas pertinentes ao estudo da criança no conceito mais amplo do seu complexo bio-social.

Art. 3º O IPUER visa ao estudo biológico e social da criança, especialmente a brasileira e, de modo particular, a nordestina, tendo em conta a problemática dos seus componentes psicossomáticos estudados em função dos fatores ecológicos.

Art. 4º No cumprimento de seu programa geral e sem prejuízo de outras iniciativas que lhe possam ser aditadas, o IPUER promoverá:

a) o estabelecimento de condições especiais e favoráveis ao ensino efetivo das cadeiras de Puericultura, Pediatria e Cirurgia Infantil;

b) o oferecimento dos benefícios de seu currículo às atividades práticas das cátedras de Farmacologia e Terapêutica da Faculdade de Medicina, bem como às das Faculdades de Odontologia e Farmácia e às das Escolas de Serviço Social e de Enfermagem;

c) a criação do Serviço de Psicologia Infantil, integrante de seu organograma, de que poderá participar a cátedra de Psicologia Educacional, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras;

d) investigações, inquéritos e observações sobre Psicologia, notadamente Psicologia da Infância e da Adolescência, sob o critério pragmático e científico;

e) cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação, no sentido de fundamentar a especialização pediátrica, por meio de internatos ou residências;

f) esclarecimento público através de campanhas de educação sanitária de cursinhos destinados a ministrar noções fundamentais de puericultura individual e social a enfermeiras, assistentes sociais, parteiras, mães e futuras mães;

g) a fundação de um Centro de Estudos, franqueado a nacionais e es-

Art. 6º A Reitoria da Universidade da Paraíba, fará a designação de uma Comissão constituída de três membros para o fim de elaborar, no prazo máximo de quarenta e cinco dias o anteprojeto do Estatuto IQUP, que será submetido à apre-

ciação do Egrégio Conselho Universitário.

Reitoria da Universidade da Paraíba, em João Pessoa, 15 de outubro de 1962. — *Serafim Rodrigues Martinez* — Vice-Reitor em exercício. (Nº 33.423 — 7-11-62 — Cr\$ 5.202,00)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

#### ACTOS DO PRESIDENTE

#### PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1962

Nº 55.568 — De acordo com a Decretação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta no processo NM. 712 P. 41.149-62, incorpora ao Grupo de Trabalho a alude a R.S. nº 390, de 25 de setembro de 1962, designado pela Portaria nº 55.458, de 2 de outubro de 1962, Cláudio Silva Souza, Diretor da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual em Minas Gerais número 2.300, Yolanda Buaz, chefe da Seção de Benefícios da Delegacia Estadual no Espírito Santo número 2.843, Maria Aparecida Pinheiro Escriturária, código AF-202, nível 10-B nº 3.943, lotada na Delegacia Estadual em São Paulo, e José Elmo Arruda, Chefe da Seção de Controle e Registro de Pagamento Departamento de Benefícios, número 1.036.

Nº 55.569 — De acordo com a Decretação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo e tendo em vista o expediente de 6 de outubro de 1962, do Diretor Departamento de Benefícios, designa a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Celina Coelho Araújo, Chefe da Seção de Inscrição da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual em Minas Gerais nº 11.396, para Substituto Eventual Diretor da Divisão de Benefícios referida Delegacia.

Nº 55.570 — De acordo com a Decretação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo e tendo em vista o expediente de 6 de outubro de 1962, do Diretor Departamento de Benefícios, designa a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Celina Coelho Araújo, Chefe da Seção de Inscrição da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual em Minas Gerais nº 11.396, para Substituto Eventual Diretor da Divisão de Benefícios referida Delegacia.

Nº 55.571 — De acordo com a Decretação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta no processo NM. 484 P. 27.553-62, designa a Enfermeira, código TC-201, nível 17-A, Glacinda de Albuquerque Barreto nº 11.709, de Substituta Eventual da Enfermeira encarregada de Andar, Josélia Soares Amorim nº 8.002, do Hospital Antônio Vargas, no Estado de Pernambuco.

#### DESPACHOS

NM. 854 P. 37.660-58. Assunto: Gratificação de função. Interessado: Péricles dos Santos Inalado.

De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo e face o pronunciamento do Departamento de Administração Geral, autoriza, em caráter excepcional, o pagamento da gratificação no período de 10

de agosto a 21 de outubro de 1958, em que o requerente substituiu o Chefe da Tesouraria da DE no Piauí, uma vez que o mesmo foi, logo após, designado como substituto autônomo daquela Chefia, conforme despacho publicado no BDS nº 241, de 24 de outubro de 1958. — Data: 22 de agosto de 1962.

NM. 72 P. 4.696-62.

Assunto: Homologação de despesa.

Interessada: DE em Pernambuco. Tendo em vista a carta de nº 891 106, do Delegado do interessado e o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação nº 2-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), relativa a uma Anestesia Gasosa realizada na beneficiária Maria José Lira Silva, conforme comprovante de fls. 6. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data: 23 de julho de 1962.

NM. 74 P. 4.716-62.

Assunto: Homologação de despesa. Interessada: DE em Pernambuco. Tendo em vista a carta de número 78-95, do Delegado interessado, e o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica aprova, na forma da Deliberação nº 2-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), referente a uma anestesia aplicada na paciente Izabela Coelho dos Santos, conforme comprovante de fls. 6. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data: 24 de julho de 1962.

NM. 100 P. 6.051-62.

Assunto: Homologação de despesa.

Interessada: DE em Pernambuco. Tendo em vista a carta de número 650-777, do Delegado interessado e o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), correspondente ao exame de Metabolismo Basal realizado na paciente Hilda Vieira Nascimento, conforme comprovante de fls. 7. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data: 27 de julho de 1962.

NM. 534 P. 30.386-62.

Assunto: Solicita revisão dos preços para exames radiológicos, tendo em vista que os médicos credenciados para prestação de tais serviços não vêm aceitando os preços da Tabela estabelecida pelo Instituto.

Interessada: DE na Paraíba. Face ao que consta da carta de nº 384-1.015, do Delegado interessado e tendo em vista o pronunciamento do Departamento de Assistência Médica, autoriza, se proceda na forma sugerida nos itens 4 e 5 do referido pronunciamento. — Data: 9-10-62.

NM. 97.814 — Volume I.

Assunto: Conclusões da Comissão de Inquérito.

Interessado — Lúcio Bonfim Sant'Anna.

Considerando o Relatório-Parecer elaborado pela Comissão de Inquérito

instituída pela Portaria nº 52.406, de 10 de janeiro de 1962, que conclui pela responsabilidade do indiciado por haver infringido o disposto no item VI, do art. 194 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, uma vez que não observou normas regulamentares de serviço, caracterizado pela violação das alíneas c e e, do item nº 1, da Resolução de Serviço nº 266, de 2 de maio de 1961, sugerindo em final, a aplicação da pena de suspensão por trinta (30) dias, considerando o parecer de fls. 165, emitido pela Procuradoria Geral sob o nº 748, que subscreve as conclusões daquele Relatório-Parecer; resolve, de acordo com a delegação contida no item 1, alínea f, da Resolução do Conselho Administrativo número 2, de 8-6-61, aplicar, com fundamento no art. 205 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor Lúcio Bonfim Sant'Anna, nº 8.327, Técnico-Auxiliar de Mecanização, código AF-402, nível 9-A, por haver infringido o disposto no art. 194, item VI do diploma legal acima mencionado.

Outrossim, fica considerada como cumprida a pena aplicada neste despacho, em face do ato constante da Portaria nº 53.457, publicada no BDS nº 99, de 25 de maio de 1962, que o afastou, preventivamente, pelo mesmo prazo (30 dias).

Data: 15-10-62.

NM. 142.432.

Assunto: Conclusões da Comissão de Inquérito.

Interessado: José Olavo Peixoto.

Considerando o Relatório-Parecer elaborado pela Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 53.588, de 29 de maio de 1962, a fim de apreciar as denúncias contra o servidor interessado, Escrivão nível 10-B, lotado na Delegacia Estadual no Ceará, com relação à possível acumulação de cargos, que conclui pelo arquivamento dos autos, uma vez que, de acordo com os ofícios das Secretarias de Agricultura e Obras Públicas e dos Negócios da Fazenda, a representação constante dos autos não tem fundamento.

Considerando o pronunciamento da Procuradoria Geral, através o Parecer nº 1.004, que ratifica as conclusões daquela Comissão. Resolve, de acordo com a delegação de competência contida no item 1, alínea f, da Deliberação do Conselho Administrativo nº 002, de 8 de junho de 1961, determinar o arquivamento do processo administrativo, pela inexistência de infração a ser punida. Ao DAG para os devidos fins.

Data: 15-10-62.

NM. 14-564.

Assunto — Homologação de ato do Delegado.

Interessada — DE em Alagoas.

Tendo em vista a carta de nº 49-83, do Delegado interessado e o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação nº 002-61, do Conselho Administrativo, o reembolso da despesa de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), ao segurado Olímpio Antônio do Nascimento, referente a exames procedidos em sua dependente Augusta Matias do Nascimento, no Laboratório de Análises Clínicas do Dr. Roland Simon, conforme comprovantes de fls. 2, 3, 4 e 10. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal.

Data: 2-10-62.

NM. 145.646.

Assunto — Homologação de ato do Delegado.

Interessada — DE em Alagoas.

Tendo em vista a carta de número 499-833, do Delegado interessado e o pronunciamento do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação nº 002-61, do Conselho Administrativo, o reembolso da

despesa de Cr\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos cruzeiros), à servidora Natércia Batista dos Santos, referente a exames procedidos no Laboratório de Análises Médicas do Dr. Roland Simon e que foram requisitados pelo Dr. Oswaldo de Barros, conforme comprovantes de fls. 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 14. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal.

Data: 2-10-62.

NM. 145.647.

Assunto — Homologação de ato do Delegado.

Interessada — DE em Alagoas.

Tendo em vista a carta de nº 491-825, do Delegado interessado e o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação nº 002-61, do Conselho Administrativo o reembolso de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a Espedita Macena de Moura, beneficiária do segurado Márcio Macena de Moraes, referente a um exame Histopatológico, efetuado pelo Dr. Roland Simon, conforme comprovantes de fls. 2 e 3, o qual foi requisitado pelo médico credenciado Dr. Oswaldo Gomes de Barros, folhas 4. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal.

Data: 1-10-62.

NM. 147.008.

Assunto — Conclusões de Comissão de Inquérito.

Interessada — Inspetoria Geral — Servidor Aury Cavalcante de Albuquerque Batista.

Considerando o Relatório-Parecer apresentado pela Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 53.440 de 21 de maio de 1962, que conclui pelo arquivamento dos autos, uma vez que não houve dolo nem intenção de fraude por parte do inculcado, como também não decorreu para o Instituto qualquer dano, porquanto, logo após a verificação da existência do engano, a quantia, que se encontrava em separado, foi reposta.

Considerando, ainda o Parecer número 1.156, emitido pela Procuradoria Geral a fls. 56, opinando pelo arquivamento dos autos; resolve, de acordo com a delegação contida no item 1, alínea f, da Deliberação número 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo e na forma dos pronunciamentos acima mencionados, determinar o arquivamento do processo administrativo, por não haver falta a ser punida.

Data: 19-10-62

#### ACTOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### Despachos:

NM. 722 P. 4.407-61.

Assunto: Adicional por tempo de serviço.

Interessado: Alberto Peres.

Nos termos da RS 271-61, autoriza o acréscimo de 20%, requerido à folhas 14, pelo Procurador interessado, nº 14.989, por contar mais de quinze anos de serviço público. Data: 12 de outubro de 1962.

NM. 272 P. 15.001-62.

Assunto: Homologação de DTS. Interessada: D.E. do Rio Grande do Sul.

Nos termos da RS 247-61, homologa a DTS nº 1.642-61, da D.E. interessada que autorizou os servidores Oswaldo Montiel Beguet e Osmar Vieira dos Santos, a viajarem, a serviço, à Cidade de Torres, pelo prazo de 1 (um) dia. Data: 16.10.62.

NM. 390 P. 21.057-62.

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo — Concedida de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711-52 em face do seu afastamento nos períodos de 6 de fevereiro de 1960 a 24 de dezembro de 1960, 13 de fevereiro de 1961 a 30 de junho de 1961 e 24 de julho de 1961 a 23 de janeiro de 1962.

por força das DD.TT.SS. 952-61 e 1.433-61.

Interessado: Delamar D'Angelo Pigatto — Fiscal de Previdência, nível 16.

Valor: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) cada uma.

Despacho: Autoriza. Data: 17 de outubro de 1962.

NM. 428 P. 23.102-62.

Assunto: Auxílio para diferença de caixa.

Interessado: Paulo Fernando Daisson Pirriell.

Nos termos do subitem 1.7 da RS 271 de 5 de junho de 1951, tendo em vista a inexistência de Tesoureiro na Agência em Santa Maria — Rio Grande do Sul, autorizo seja paga ao Escriturário, nível 10, Paulo Fernando Daisson Pirriell — Agente em Santa Maria, o "Auxílio para Diferença de Caixa" como requer. Data: 18 de outubro de 1962.

NM. 445 P. 24.123-62.

Assunto: Auxílio para diferença de caixa.

Interessado: Waldir de Oliveira.

Nos termos da RS 271-61 e tendo em vista a informação favorável da Divisão de Pessoal, defere, o pagamento do "Auxílio para Diferença de Caixa", requerido às fls. 2, pelo Oficial de Administração, nível 12-A, nº 3.406, Waldir de Oliveira, por ter substituído o Tesoureiro Auxiliar da Agência de Angra dos Reis, nos períodos de outubro de 1948 a setembro de 1951, setembro de 1957 a janeiro de 1958 e a partir de junho de 1961. Data: 17-10-62.

NM. 514 P. 29.082-62.

Assunto: Gratificação por serviço extraordinário.

Interessada: D.E. na Guanabara.

Nos termos do subitem 6.3 da RS 271-61 e de acordo com os pronunciamentos da D.P. e Contadoria Geral, fls. 11 e 10 v, autoriza a prestação de serviços extraordinários pelos servidores relacionados às fls. 2, pelo prazo de 30 dias, conforme solicitação pelo Sr. Delegado Estadual na Guanabara; carta 2.925-5.624, de 13 de julho de 1962. Data: 18-10-62.

NM. 552 P. 32.305-62.

Assunto: Licença para tratar de interesse particular — Concedida no período de dois anos, a partir do seu afastamento do trabalho art. 110, da Lei nº 1.711-52.

Interessado: Luiz Gonzaga Machado — Oficial de Administração, nível 12.

Despacho: Autoriza. Data: 19 de outubro de 1962.

NM. 606 P. 34.769-62.

Assunto: Contagem de tempo de serviço.

Interessado: Vicente Inácio Pereira.

Nos termos da RS 247-61, defere o requerido pelo servidor interessado, nº 1.419, Oficial de Administração, nível 16-C, salientando que a contagem de tempo de serviço que prestou à Companhia de Navegação Costeira não tem validade jurídica, vigorando somente a certidão de fls. 18-19, fornecida pela Prefeitura Municipal de Natal, que terá validade para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Parecer nº 1.180, da Douta Procuradoria Geral. Data: 11 de outubro de 1962.

Dia 15 de outubro de 1962

Salário família concedidos pelos O.G.L.L. homologados.

D.E. na Bahia:

NM. 192 P. 10.478-60 — Gustavo Alfredo Freire de Brito, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, nº 11.720, referente ao menor João Octacílio, a contar de outubro de 1959, e a menor Maria Alice, a contar de abril de 1962.

D.E. na Guanabara:

NM. 193 P. 11.171-62 — Sarah Steinbruchk May, Tesoureira-Auxiliar, CC-7, nº 13.773, referente aos menores, Roberto e Sílvia, a contar de maio de 1958.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Deliberações

NM. 787 P. 48.752-61.

Assunto: Conclusão da Comissão de Inquérito.

Interessada: D.E. em Minas Gerais.

Vistos e relatados estes autos, que tratam da instauração de processo administrativo, para apurar as irregularidades ocorridas na devolução de medicamentos pela Delegacia Estadual em Minas Gerais, como também quanto a falta de receituário de medicamentos da Indústria Farmacêutica do Instituto. Isto posto, considerando o Relatório-Parecer de fls. 165 a 171, elaborado pela Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 42.860, de 22 de março de 1962, que conclui pela inexistência de responsáveis e, por conseguinte, pelo arquivamento do processo; considerando, ainda, as sugestões apresentadas pela mesma Comissão para a reorganização da Indústria Farmacêutica a fim de se obter um perfeito funcionamento da farmácia; considerando que a Procuradoria Geral, através o Parecer nº 886, de fls. 174, ratifica as conclusões da Comissão em apêndice e opina para que as sugestões apresentadas sejam estudadas pelos órgãos competentes, extraindo, para isso cópia da parte que diz respeito às mesmas. Resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, aprovar o Relatório-Parecer de fls. 165-171, para o fim de determinar: a) o arquivamento do processo administrativo, pela inexistência de responsáveis; b) a retirada da cópia constante de folhas 175-177, a fim de formar novo processo, juntamente com cópia desta Deliberação, encaminhando-o, em seguida, ao Departamento de Assistência Médica para que estude a possibilidade de se aplicar à Indústria Farmacêutica as sugestões ali contidas. Ao DAG, para as devidas providências. Resolução nº 1.144, da 277ª sessão, realizada em 19 de outubro de 1962. — Francisco Múrcia Compañ, Presidente. — Danyllo Merynior, Conselheiro-Relator. — Waldemar Rupp, Conselheiro-Relator. Data: 19 de outubro de 1962.

NM. 303 P. 16.57-62.

Assunto: Homologação de despesa.

Interessada: D.E. no Pará.

Vistos e relatados estes autos em que o Delegado interessado, pela carta nº 329-506, fls. 1, solicita homologação de pagamento efetuado ao Doutor Celso Malcher, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), referente a uma intervenção cirúrgica de Pan-Sinusite efetuada no segurado Luiz Oliveira, CIS-07803, por autorização verbal do Dr. João Hamilton Ferro Costa, atual Assistente do Sr. Diretor do DAM, quando de sua viagem de inspeção àquele Estado, tendo em vista que, na ocasião, o Serviço Médico da D.E. não contava com médico da especialidade. Isto posto, considerando a existência de verba para fazer face à despesa, conforme dá notícia a carta de fls. 1; considerando o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, fls. 9/10; considerando tudo o mais que consta do processo; resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade aprovar o pagamento efetuado ao Dr. Celso Malcher, na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) pelos serviços prestados ao segurado Luiz Oliveira, cuja despesa correu por conta da dotação da Delegacia Estadual no Pará, conforme consta de fls. 11 e 11v. Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. Resolução

nº 1.140, da 276-sessão, realizada em 17 de outubro de 1962. — Francisco Múrcia Compañ, Presidente. — Danyllo Merynior, Conselheiro (Relator). — Waldemar Rupp, Conselheiro. Data: 19-10-62.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DE 19-10-62

Nº 55.572 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-357 P. 19.137-62, dispensa o Médico, código TC-801, nível 18-B, Argens de Souza, nº 1.637, de Substituto Eventual do Chefe do Ambulatório da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 55.573 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-357 P. 19.137 de 1962, designa o Médico, código TC-801, nível 18-B, Carlos Mourão Ratton, nº 1.885, para Substituto Eventual do Chefe do Ambulatório da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 55.574 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-423 P. 27.493-62, dispensa o Servente, código GL-104, nível 5, Benedito Ferreira da Silva, nº 5.221, de Substituto Eventual do Chefe da Portaria da Delegacia Estadual de Minas.

Nº 55.575 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-463 P. 27.493-62, designa o Servente, código GL-104 nível 5, José Ribeiro da Silva, nº 7.931, para Substituto Eventual do Chefe da Portaria da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 55.576 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-414 P. 37.174-62, remove, a pedido, a Condutora, Código TC-302, nível 17-A, Dorilda Cristóvelina Barbosa nº 1.148, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul para a Administração Central.

Nº 55.577 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-435 P. 28.633-62, exonera, a pedido, a contar de 8.3.62, o Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204, nível 7, Magner Gomes da Silva, nº 12.298, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 55.578 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do expediente do Chefe da Portaria, dispensa o Servente, código GL-104, nível 5, Otávio Thomaz de Araújo no 98 de Substituto Eventual do Chefe da Portaria da Administração Central.

Nº 55.579 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do expediente do Chefe da Portaria, designa o Servente, código GL-104, nível 5, Hélio de Oliveira Guimarães nº 7.773, para Substituto Eventual do Chefe da Portaria da Administração Central.

Nº 55.580 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o Ofício DNPS-SA-3.797-62, constante do processo NM-544 P. 31.329-62, coloca a Atendente, código P-1.703, nível 7, Maria Thereza Ramos da Silva, nº 2.108, à disposição do Departamento de Previdência Social, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

Nº 55.581 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o

disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2.4.62, publicada no Diário Oficial de 9.4.62; e o que consta do processo NM-544 P. 31.176-62, efetiva o Médico-interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Newton Carvalho dos Santos, nº 11.666, a contar de 9.4.62.

Nº 55.582 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-663 P. 38.280-62, dispensa, a pedido, o Médico, código TC-801, nível 18-B, José Teixeira Netto, nº 894, de Substituto Eventual do Chefe da Seção Médica da Delegacia Estadual em Alagoas.

Nº 55.583 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-450 P. 24.204-62, designa o Médico, código TC-801, nível 17-A, Ivano Batista de Souza Alves, nº 11.796, para Substituto Eventual do Chefe do Ambulatório do Hospital Apiranga, no Estado de São Paulo.

Nº 55.584 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-644 P. 37.042 de 1962, remove, a pedido, a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Adahyr Oliveira Novello, nº 4.392, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara (Agência em Ramos).

Nº 55.585 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, remove o Oficial de Administração, código AF-201, nível 14-B, Carlos Ernesto Breuler, nº 538, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 55.586 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, remove o Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, Dorazi da Silva Alves Pereira, nº 473, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 55.587 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-245 P. 131.491-62, dispensa o Oficial de Administração, AF-201, nível 14-B, Horácio de Menezes Pires, nº 1.168, de Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual no Ceará.

Nº 55.588 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-245 P. 13.491 de 1962, designa a Escrevente, código AF-202, nível 10-B, Maria de Lourdes Bezerra dos Santos, nº 2.003, para Substituta Eventual do Diretor da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual no Ceará.

Nº 55.589 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.065 P.03.521 de 1961 — Volume I, substituída na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 55.151, de 8.8.62, o Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204, nível 7, Ney Azevedo de Souza, nº 12.383, pelo Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, José Otávio Guimarães nº 7.883, e a Escrevente Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Rosa Carvalho Múrcia Barros nº 10.320, pela Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, Conceição de Freitas Rocha Melo, nº 244.

Nº 55.590 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-712 P. 43.824-61, substitui, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 53.085, de 3.5.62, a Procuradora de 3ª Categoria Suzana Tereza Prate Gonçalves de Quadros, nº 14.800, pelo Procurador da 2ª Categoria Jacintho Álvares da Silva Campos, nº 11.857.

**Determinação de Serviço de 22.10.62:**

Nº 300 — Determina que a servidora Dulcinea Jerônimo Castro viaje à sede de Salvador, em objeto de serviço, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) o valor do adiantamento regulamentar.

**Despachos:**

NM. 167 P. 8.939-60.  
Assunto: Prorrogação, a contar de 5.62, por 30 (trinta) dias, na forma do parágrafo único do artigo 20 da Lei nº 1.711-52, do prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 53.398, de 5.62.

Interessado: Presidente da Comissão Inquérito — Dr. Hugo Ticiano de Almeida Braule Pinto.

Despacho: Autoriza — Data: 5.10.62

NM. 167 P. 8.939-60.  
Assunto: Prorrogação, a contar de 5.62, por 30 (trinta) dias, na forma do parágrafo único do artigo 20 da Lei nº 1.711-52, do prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 53.398, de 5.62.  
Interessado: Presidente da Comissão Inquérito — Dr. Hugo Ticiano de Almeida Braule Pinto.  
Despacho: Autoriza — Data: 5.10.62 — Deliberação nº 2.61 do Conselho Administrativo e tendo em vista os pronunciamentos do DAG e a Procuradoria Geral, autoriza a atribuição de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, ao Exército Nacional, num total de 2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme certidões fls. 3-4, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. — Data: 15.10.62.

NM. 381 P. 20.346-62.

Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Interessada: Alice Nascimento Telera.

De acordo com a Deliberação número 2-61, do C.A., tendo em vista o pronunciamento favorável do DAG o Parecer nº 1.000, da Procuradoria Geral, que aprova, autoriza a concessão de tempo de serviço prestado a servidora interessada, a Secretaria da Educação e Cultura, em Manaus, Amazonas, num total de 405 (quatrocentos e cinco) dias, conforme certidão de fls. 4, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. — Data: 12.10.62.

NM. 439 P. 23.741-62.

Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Interessada: Alice Nascimento Telera.

De acordo com a Deliberação número 2-61, do C.A., tendo em vista o pronunciamento favorável do DAG o Parecer nº 879, da Procuradoria Geral, que aprova, autoriza a concessão de tempo de serviço prestado a servidora interessada, a Secretaria Interior e Justiça (Departamento Águas) em Manaus, Amazonas, num total de 1.126 (mil cento e vinte e seis) dias, conforme certidão de fls. 2, para os efeitos previstos no art. 268, excetuando-se a licença especial. — Data: 16.10.62.

NM. 142.452.

Assunto: Prorrogação, por trinta dias, na forma do parágrafo único do artigo 20 da Lei nº 1.711-52, do prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 52.889, de 30.3.62.

Interessado: Presidente da Comissão Inquérito — Dr. Francisco Cunha Beiro.

Despacho: Autoriza — Data: 10.10.62 — Deliberação nº 2-61.

NM. 147.058.

Assunto: Prorrogação, por trinta dias, na forma do parágrafo único do artigo 20 da Lei nº 1.711-52, do prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria número 53.244-62, modificada pela Portaria nº 55.125-62 e reconhecida pela Portaria nº 55.228-62.

Interessado: Presidente da Comissão Inquérito — Dr. Antônio Carneiro Nunes.

Despacho: Autoriza — Data: 5.10.62 — Deliberação nº 2.62.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Salário Família concedido pelo O. L. — Homologado:**

NM. 535 P. 30.521-62 — Ledy de Paula Scholotfeldt, Escrevente Datilógrafa, nível 7, nº 2.467, referente aos menores Dalcio, Delmo e Delma, a contar de maio de 1962.

**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 1962**

Nº 55.600 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 638 P. 37.852-62, remove, a pedido, a Escrivária, código AF-202, nível 3-A, Zair de Sá Barreto nº 11.940, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 55.601 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 196 P. 11.516-62, referenda a aposentadoria concedida de acordo com o artigo 176, inciso I, combinado com o parágrafo único do artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, ao Servente, código GL-104, nível 5, Antônio Rodrigues Pereira, nº 383, a contar de 26.12.61.

Nº 55.602 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Administração Geral Wanda de Oliveira, nº 1.149, para atuar como Substituta Eventual do Diretor daquele Departamento, enquanto perdurar o afastamento do Assistente Técnico do D.A.G., Alvaro Corrêa de Sá e Benevides, número 45, Substituto do mencionado Diretor.

Nº 55.603 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 273ª sessão, realizada em 10.10.62, tendo em vista o Relatório-Parecer da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 52.864, de 26.3.62, para promover o Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 51.569, de 1.8.61, e considerando o Parecer nº 818-62, da Procuradoria Geral, constante do processo NM-373 P. 21.328-61, aplica, na forma do artigo 207 combinado com o artigo 209, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a pena de demissão "a bem do serviço público", ao Escrivário, código AF-202, nível 10-B, Jorge Bastos, nº 862, por haver praticado as faltas de que tratam o artigo 207, itens I, II e III da Lei nº 1.711-52, e o crime de peculato (artigos 312 e 323 do Código Penal).

Nº 301 — Determina que o Motorista, José Augusto Soares, lotado na Agência Especial em Santos, viaje ao Estado da Guanabara, a fim de transportar uma ambulância para aquela Agência.

Apostilas de 11-10-62

Retifica na Portaria nº 55.185, de 9.8.62 o nome da Enfermeira código TC-1.201, nível 17-A, Gioconda Barreto de Agular para Gioconda de Albuquerque Barreto, nº 11.709. (NM. 484 Protocolo 27.553-62).

Retifica na Portaria nº 55.286, de 20.8.62, relativa ao Escrivário, código AF-202, nível 10-B, Alberto Gonçalves da Costa, nº 2.679, o símbolo da função gratificada de Chefe do Posto de Benefícios São João, no Estado do Rio Grande do Sul, de FG-6 para FG-8. (NM. 667 P. 38.316-62).

Retifica na Portaria nº 55.284, de 20.8.62, relativa ao Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, Nédio Basso, nº 12.067, o símbolo da

função gratificada de Chefe do Posto de Benefícios Avenida, no Estado do Rio Grande do Sul, de FG-6 para FG-8. (NM. 667 P. 38.30-62).

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Despachos:**

Para Tratamento de Saúde — Em Prorrogação

NM. 355 P. 20.613-60 — Diamantino Luiz Dias, Servente, nível 5, número 5.743, lotado na Administração Central, 330 dias a contar de 18-11-61.

Salário-Família — Concedido  
NM. 574 P. 32.639-62 — Carlos Alberto de Mello Rêgo, Contador, Nível 17-A, nº 11.379, lotado na Administração Central, referente ao menor Fernando Albarto a contar de agosto de 1962.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**Resoluções:**

NM. 778 P. 47.875-61.  
Assunto: Solicita homologação de despesa.

Interessada: DE no Paraná.  
Vistos e relatados estes autos, em que o Delegado interessado, pela carta de nº 673-1.661, fls. 11, solicita homologação para a despesa de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), dispêndida com a intervenção cirúrgica (talamotomia) praticada pelo cirurgião Dr. Renato Muggiati, no segurado Naltevir Klengenffun e informa-se tratar do segundo tempo cirúrgico, na mesma importância dispêndida com a primeira intervenção, cujo preço foi de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a qual foi autorizada pelo Conselho Administrativo, a través da Deliberação nº 680, fls. 7 e homologada pelo Egrégio Conselho Fiscal, conforme Resolução nº 2.422, fls. 9. Isto posto, considerando o pronunciamento do Departamento de Assistência Médica, fls. 14; considerando que a Delegacia Estadual no Paraná, não possui médico na especialidade; considerando tudo o mais que consta do expediente; Resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, aprovar a despesa de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) dispêndida com a intervenção cirúrgica no segurado Naltevir Klengenffun, devendo a despesa correr pela verba específica da Delegacia Estadual, observadas as formalidades legais. Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Resolução nº 1.150, da 278ª sessão, realizada em 22 de outubro de 1962. — Francisco Márcia Campan, Presidente — Danyllo Merquor, Conselheiro (Relator) — Waldemar Rupp, Conselheiro — Data: 22-10-62.  
NM. 147.252.

Assunto: Benefício — pagamento.  
Interessado: Delegado Estadual em Florianópolis (SC).

Vistos e relatados estes autos, em que o Delegado Estadual em Florianópolis, encaminha telegrama do Senhor Agente em Urussanga comunicando que os aposentados e pensionistas do Município de Siderópolis se negam a receber seus proventos, por não estarem enquadrados na base do salário-mínimo de 1ª Categoria. Isto posto, considerando que, de acordo com o Decreto nº 51.336, de 13 de outubro de 1961, instituído os atuais níveis de salário-mínimo, estabeleceu que o Município de Siderópolis fosse desmembrado do Município de Urussanga (1ª Categoria) formando, assim, município à parte enquadrado nos de 3ª Categoria; considerando tudo o mais que consta do presente processo; Resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados

em Transportes e Cargas, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, aprovar o Parecer número 847, de fls. 8, da P. G., e qualifica fazendo parte integrante desta Resolução e determinar ao Delegado Estadual, em Florianópolis, que proceda de conformidade com o citado Parecer. Submetem este ato ao Egrégio Conselho Fiscal. — Resolução número 1.152, da 278ª sessão, realizada em 22-10-62. — Francisco Márcia Campan, Presidente. — Waldemar Rupp, Conselheiro (Relator). — Data: 22-10-62.

NM. 147.252 — Parecer nº 847.  
Assunto: Reclamação contra valor de benefício.  
Interessada: DE em Santa Catarina.

Os aposentados e pensionistas domiciliados e residentes no Município de Siderópolis, que nasceu do desmembramento de Urussanga, Estado de Santa Catarina, pretendem receber os benefícios respectivos na base do salário-mínimo desta última circunscrição administrativa. O problema tem duas faces. Os que eram aposentados ou pensionistas antes da criação do Município de Siderópolis, têm direito ao recebimento das suas aposentadorias ou pensões conforme o salário-mínimo de Urussanga. É uma questão de direito transitório sob a forma de direito adquirido. Os novos aposentados ou pensionistas, que contribuíram conforme o salário-mínimo do recém criado Município de Siderópolis, terão os benefícios respectivos na base do salário-mínimo local. Se há insuficiência de desordens, como informa a Delegacia Estadual em Santa Catarina, seria de solicitar-se às autoridades estaduais a instauração do competente inquérito policial. — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1962. — Garibaldi Tinoco, Procurador.

MTIC. 121.728.  
Assunto: Denúncia de irregularidades no Sindicato dos Estivadores do Rio de Janeiro

Interessados: Benício Furtado de Mendonça e outros — estivadores avulsos do quadro suplementar.  
Vistos e relatados estes autos em que Benício Furtado de Mendonça e outros, estivadores avulsos do quadro suplementar formulam denúncia contra o Sindicato dos Estivadores do Rio de Janeiro, em face do não recolhimento de suas contribuições. Isto posto, considerando o que consta do relatório do Departamento Nacional da Previdência Social, fls. 110-113; considerando a Resolução nº 1.817 do Conselho Diretor do DNPS, folhas 118-119; considerando o pronunciamento do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, de fls. 124; considerando tudo o mais que consta dos autos; Resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, determinar, de acordo com a Resolução nº 1.817 do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, que a Delegacia Estadual na Guanabara, com a máxima urgência, tome as seguintes medidas: a) promover a cobrança imediata do débito; b) promover a responsabilidade civil e criminal dos imputados nas irregularidades apontadas no presente processo; c) tomar as providências necessárias para que seja mantido o convênio com o exato cumprimento das obrigações assumidas pelos contratantes, notadamente a adoção de uma rigorosa fiscalização; d) dar ciência a este Conselho das providências adotadas. Resolvem outrossim, determinar que a Delegacia Estadual na Guanabara solicite oficialmente, do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima ou do Sindicato Nacional dos Estivadores do Rio de Janeiro, relação das doze últimas contribuições dos componentes do quadro suplementar, a fim de que possam ser concedi-

das as carteiras de Saúde e respectivos benefícios, previstos na Lei Orgânica da Previdência Social. — Resolução n.º 1.153, da 278.ª sessão, realizada em 22-10-62. — **Francisco Múrcia Campan, Presidente.** — **Waldemar Rupp, Conselheiro (Relator)** — Data: 22-10-62.

**ATOS DO PRESIDENTE**

**Portarias de 23-10-62:**

N.º 55.604 — De acordo com a Deliberação n.º 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 697 P. 40.317-62, exonera, a pedido, o Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, Orlando Henriques de Araújo, n.º 854, do cargo, em comissão, de Delegado Estadual na Paraíba. N.º 55.605 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 278.ª sessão, realizada em 22-10-62, tendo em vista o que consta do processo NM. 697 P. 40.317-62, designa o Tesoureiro-Auxiliar padrão 4-C, José Pedrosa Barreto, n.º 3.734, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual na Paraíba.

Determinação de Serviço de 23 de outubro de 1962:

N.º 302 — Determina que o Delegado Estadual no Ceará, Jader Figueiredo Correia viaje ao Estado da Guanabara, em objeto de serviço, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Despachos:  
NM. 453 P. 25.882-60.  
Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Interessado: Ezio Nastrini.  
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o Parecer número 1.181, da Procuradoria Geral, que aprova, e o pronunciamento do Departamento de Administração Geral, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, num total de mil cento e quarenta e sete e mil trezentos e vinte e dois dias, respectivamente, conforme certidões de fls. 14 e 15, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. — Data: 19-10-62.

NM. 476 P. 27.090-62.  
Assunto: Mandado de Segurança — Equiparação para todos os efeitos — Lei n.º 2.284-54.  
Interessada: Lucília Neuhans Barlisan.

Em face da segurança concedida pelo Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança impetrado contra ato do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, em que é interessada a funcionária Lucília Neuhans Barlisan, deste Instituto, onde exerce a função de Contadora, determina ao setor competente o cumprimento da decisão de fls. 7 a 10, na forma da lei. Ao Departamento de Administração Geral para as devidas providências. — Data: 15-10-62.

NM. 725 P. 47.763-62.  
Assunto: Prestação de contas de viagem à Brasília, dias 11 e 12 de outubro de 1962.

Interessado: Antônio Costa.  
Valor: Cr\$ 29.813,40 (vinte e nove mil oitocentos treze cruzeiros e quarenta centavos).

Despacho: Aprova — Data: 22 de outubro de 1962.

NM. 725 P. 41.744-62.  
Assunto: Prestação de contas de viagem à Brasília, dias 12 e 18 de outubro de 1962.

Interessado: Antônio Costa.  
Valor: Cr\$ 29.813,40 (vinte e nove mil oitocentos e treze cruzeiros e quarenta centavos).

Despacho: Aprova — Data: 22 de outubro de 1962.

NM. 142.655 — Volume I.  
Assunto: Prorrogação, por trinta dias, na forma do parágrafo único do

art. 220, da Lei n.º 1.711-52, do prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n.º 52.861, de 22-3-62.

Interessado: Presidente da Comissão de Inquérito — Dr. José Peixoto Filho.  
Despacho: Autoriza — Data: 19 de outubro de 1962.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Despachos**

NM. 79 P. 4.364-61.  
Assunto: Pagamento de diferença de ajuda de custo.

Interessada: Hedy Guimarães Schramm.

Valor: Cr\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa cruzeiros).  
Despacho: Autoriza — Data: 18 de outubro de 1962.

NM. 419 P. 23.939-61.  
Assunto: Pagamento de diferença de diárias e ajuda de custo — concedidas.

Interessada: Maria da Luz Pinto Mosca.  
Valor: Cr\$ 16.387,20 (dezesseis mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 19 de outubro de 1962.

NM. 160 P. 9.402-62.  
Assunto: Pagamento de ajuda de custo — concedida de acordo com o art. 132 da Lei 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 7 de agosto de 1961 a 31 de janeiro de 1962.

Interessada: Lourdes Aurora Peixoto.  
Valor: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de outubro de 1962.

NM. 179 P. 10.344-62.  
Assunto: Pagamento de ajuda de custo — concedida de acordo com o art. 132 da Lei 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 24 de outubro de 1960 a 31 de dezembro de 1960.

Interessado: Viriato Ramos Valli.  
Valor: Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de outubro de 1962.

NM. 301 P. 16.381-62.  
Assunto: Pagamento de diferença de vencimentos — concedida referente ao período de 1-2-61 a 20-2-62, em que substituiu o Diretor da Divisão de Fiscalização da DE no Ceará.

Interessada: Maria Enyd Ponte Costa.  
Valor: Cr\$ 14.034,00 (quatorze mil e trinta e quatro cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 17 de outubro de 1962.

NM. 393 P. 21.141-62.  
Assunto: Pagamento de gratificação de função — concedida referente ao período de 6.9.61 a 4.12.61, em que substituiu o Chefe da Divisão de Aclimatação do Trabalho na Agência Especial em Santos.

Interessado: Clemente Ramos Barreto.  
Valor: Cr\$ 5.785,90 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de outubro de 1962.

NM. 528 P. 30.174-62.  
Assunto: Pagamento de gratificação de função — concedida referente ao período de 7.6.62 a 3.7.62, em que substituiu o Chefe da Portaria da DE no Rio de Janeiro.

Interessado: João de Souza Neves.  
Valor: Cr\$ 1.654,00 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 19 de outubro de 1962.

NM. 603 P. 34.603-62.  
Assunto: Pagamento de gratificação de função — concedida referente ao período de 23.4.62 a 31.5.62, em face

da substituição do Chefe da Seção de Conservação de Imóveis da Div. de Aplic. no Patrimônio da DE S. Paulo.

Interessada: Zulmira Pacheli de Carvalho.  
Valor: Cr\$ 6.586,00 (seis mil quinhentos e oitenta e seis cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 17 de outubro de 1962.

NM. 663 P. 40.641-61.  
Assunto: Pagamento de diferença de Serviço Extraordinário.

Interessado: José Pinheiro Magalhães e outros.  
Valor: Cr\$ 8.841,60 (oito mil oitocentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 17 de outubro de 1962.  
Dia 15.10.62

Salários família — concedidos pelos O.C.L.L. — Homologados:  
DE em Minas Gerais:

NM. 630 P. 36.143-62 — Maria José Martins, servente, nível 5, n.º 12.833, referente ao menor Benjamin José, a contar de julho de 1962.

DE em Pernambuco:  
NM. 75 P. 4.677-62 — Alda Pereira Fonseca, Atendente, nível 7, número 13.236, referente a menor Anneliese, a contar de julho de 1960.

Homologação de DTS:  
DE no Rio Grande do Sul:

NM. 353 P. 18.580-62 — Ruy Norberto Paiva Maciel, DTS n.º 791-60; NM. 579 P. 32.891-62 — Odracy dos Santos, DTS 1.829-62 — NM. 579 P. 32.897-62 — Antônio Goulart Coimbra, DTS n.º 1.876-62.

Abono de faltas concedidos de acordo com o Art. 158 § único da Lei 1.711-52:

NM. 463 P. 26.281-62 — Hugo da Silveira Lino, Oficial de Administração, nível 12, lotado na Administração Central, referente aos dias 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29.6.62 e 2-3-4-5 e 6-7-62.

NM. 564 P. 32.201-62 — Jorge Pinheiro da Silva Flores, Escriturário, nível 10, n.º 2.227, lotado na Administração Central, referente aos dias 2, 4, 6, 9 e 12.7.62.

NM. 622 P. 35.746-62 — Mercedes Carneiro de Castro, Escriturário, nível 10B, n.º 553, lotada na Administração Central, referente aos dias 21, 23, 27, 29 e 30 de agosto de 1962.

Adicionais concedidos:  
NM. 505 P. 19.499-57 — Manoel dos Anjos Gomes Oficial de Administração, nível 14B, lotada na DE no Piauí, 25% dos vencimentos a contar de 23 de março de 1962 — valor — Cr\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

NM. 659 P. 40.300-61 — Sergio Guedes da Costa, Médico, nível 18, lotado na DE no Rio Grande do Norte, 15% dos vencimentos a contar de 9 de março de 1960 — Valor Cr\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros).

NM. 311 P. 16.894-62 — Lauro Wolf Valente, Médico, nível 18B, n.º 3.079, lotado na DE no Paraná, 15% dos vencimentos a contar de 26.10.58 — Valor Cr\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros).

NM. 437 P. 23.618-62 — Waldyr Lopes de Andrade, Escriturário, nível 10, n.º 1.612, lotado na DE na Guanabara, 15W dos vencimentos a contar de 17 de abril de 1962 — Valor Cr\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta cruzeiros).

Falecimento de servidor:  
NM. 686 P. 39.064-62 — Laurindo Antônio Perel. Escrivente Datilógra-

fo, nível 7, n.º 13.974, lotada na DE em São Paulo, ocorrido em 2.9.62.

Salários família — concedidos:  
NM. 75 P. 4.784-62 — Abigail Pereira da Costa, Atendente, nível n.º 14.987 lotada na Administração Central, referente ao menor Mar Jordan, a contar de novembro de 1960.

NM. 105 P. 6.329-62 — Maria Luz Pito Mosca, Oficial de Administração, nível 12A, n.º 631, lotada em Brasília, referente a menor Kátia, a contar de maio de 1958.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1962**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1961 resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 6.689-61,  
N.º 3.963 — Dispensar, a pedido de Luiz de Mello Volker, Escriturário, nível 10.B, matrícula 1.536.911, ponto 4.134, da função de substituto eventual do Encarregado da Turma de Contabilidade e Pagamentos (GCV), da Seção de Empréstimo Simples (MGV) da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG).

2. A presente Portaria vigora a partir de 2-11-60.  
N.º 3.964 — Dispensar, a pedido de Maurício Godinho, Médico, 4-C, matrícula n.º 1.910.601, de membro integrante da Consultoria Técnica Permanente de Planejamento e Organização dos Serviços Médico-Hospitalares, do Departamento de Assistência (DA).

N.º 3.965 — Designar Adroaldo de Alencar Costa, Médico, Nível 18, matrícula n.º 1.351.249, para, como membro efetivo integrar a Consultoria Técnica Permanente do Planejamento e Organização dos Serviços Médico-Hospitalares, do Departamento de Assistência (DA).

Tendo em vista o que consta do processo n.º 51.191-62,  
N.º 3.966 — Designar Maria do Perpétuo Socorro Loureiro, Escrivente Datilógrafa, nível 7, matrícula número 1.056.288, ponto 9.612 para substituir o Chefe da Seção Administrativa (AMF), da Agência do Estado do Amazonas (AAM), Maria do Carmo Frazão Crespo, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria n.º 2.142 de 28-5-62, que designou Annelita Felício Orsini, para a mesma função.

3. A presente Portaria vigora a partir de 11-7-62,  
Tendo em vista o que consta do processo n.º 63.806-62,  
N.º 3.967 — Designar Renato Feltosa dos Santos, Escriturário, nível 10.B, matrícula 1.282.408, ponto 3.144 para substituir o Delegado da Agência do Estado de Sergipe (ASE) José Roberto Dias Lima, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 68.680-62,  
N.º 3.969 — Designar Henrique Ruzende Carneiro Filho, Escriturário, nível 8-A, matrícula n.º 1.056.477, para substituir o Chefe da Seção de Comunicação e Documentação Contábil (GCI), dos Serviços de Contabilidade (SGC), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Yolanda Quehla Strong, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a portaria 4.172, de 11 de novembro de 1960, que designa Maria da Glória Santa Cruz de Oliveira, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 85.799-61

N.º 3.997 — Designar Yolanda Nery Abritta, Escrivente Dactilógrafo, nível 7, matrícula 1.742.951, para substituir o Encarregado da Turma de Expediente e Identificação (MMI), do Serviço Médico Local (MGM), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG). Elza Froas de Carvalho, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1.º-11-61.

N.º 3.978 — Designar Maria Thereza da Costa do Val, Escrivente Dactilógrafo, nível 7, matrícula 1.041.039, para substituir o Chefe da Seção de Empréstimo Imobiliário (MGI), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG). Xisto Silveira Braga, nos seus impedimentos.

2. A presente portaria vigora a partir de 4-10-61.

N.º 3.979 — Designar José Andrade Castanheira, Escrivente Dactilógrafo, nível 7, matrícula 1.041.035, para substituir o Encarregado da Turma de Pagamento e Cobrança (MIC), da Seção de Empréstimo Imobiliário (MGI), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG). Maria Thereza da Costa Val, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente portaria vigora a partir de 2-10-61.

N.º 3.980 — Dispensar Edy Santos Nascimento, Escriturário, nível 8-A, matrícula 1.023.826, ponto 2.428, da função de substituto eventual do Chefe da Seção de Arrecadação (MGQ), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG).

2. A presente portaria vigora a partir de 17-10-61.

N.º 3.931 — Designar Célio de Paula e Silva, Escrivente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula 1.322.527, para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação (MGQ), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG). Armanda Masotti Boroni, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente portaria vigora a partir de 17-10-61.

N.º 3.982 — Dispensar Maria das Victorias Pinho Borges Correia de Andrade, Estatístico (TC-1.401) classe A, nível 17, ponto n.º 5.282, matrícula n.º 1.912.162, da função gratificada, FG-5, de Encarregado da Turma de Organização e Crítica (EAO), da Seção de Arquivo Médico e Estatística (SME), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N.º 3.983 — Designar Abaty Inúlio do Brasil, Escriturário (AF-202), classe A, nível 8, ponto n.º 5.418, matrícula n.º 1.512.353, para exercer a função gratificada, FG-5, de Encarregado da Turma de Organização e Crítica (EAO), da Seção de Arquivo Médico e Estatística (SME), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N.º 3.985 — Dispensar, a pedido, A. B. Gonçalves Domingues, Escriturário, (AF-202) e nível B, nível 10, ponto n.º 2.182, matrícula n.º 1.221.279, da função gratificada FG-5, de Encarregado da Turma de Organização e Crítica (EAO), da Seção de Arquivo Médico e Estatística (SME), do Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SME), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N.º 3.986 — Designar Maria das Victorias Pinho Borges Correia de Andrade, Estatístico (TC-1.401), classe A, nível 17, ponto n.º 5.282, matrícula n.º 1.912.162, para exercer a função gratificada FG-5, de Encarregado da Turma de Organização e Crítica (EAO), da Seção de Arquivo Médico e Estatística (SME), do Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SME), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memo. PO-164-62,

N.º 3.989 — Dispensar, a pedido, Verbena Daniel, Escrivente Dactilógrafo, Nível "7", matrícula n.º 1.364.020, da função gratificada FG-2, de Assessor de Orçamento da Divisão de Orçamento e Organização (PO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N.º 3.992 — Dispensar, a pedido, Wanny Vieira Carrilho Pinto, Oficial de Seguros, Nível 14-B, matrícula n.º 1.259.616, da função gratificada FG-2, de Assessora de Organização, da Divisão de Orçamento e Organização (PO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N.º 3.995 — Dispensar, a pedido, Djalma Ferreira Filho, Oficial de Administração, nível 14, matrícula n.º 1.900.593, da função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Execução (POO), do Serviço de Orçamento e Organização (PO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Memo DCA n.º 134-62,

N.º 3.998 — Revogar a Portaria n.º 2.274, de 4 de setembro de 1961, que designou Elza Bráulia Moreira de Oliveira, Escriturária, nível 10-B, matrícula n.º 1.911.292, para exercer a função gratificada FG-5 de Auxiliar de Gabinete do Departamento de Aplicação de Capital (DC)

Tendo em vista o que consta dos processos ns. 4.802 e 58.781-62,

N.º 4.003 — Dispensar João Pessoa de Miranda, Auxiliar Bibliotecário, Nível 7, matrícula n.º 1.770.792, ponto 1.031, da função gratificada FG-8, de Encarregado da Turma de Material, da Seção de Administração, da Agência Metropolitana em Brasília (ADF).

2. A presente Portaria vigora a partir de 15-1-62.

Tendo em vista o que consta dos processos ns. 25.716-62, 42.903-62 e 48.465-62,

N.º 4.021 — Considerar a disposição da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, no período de 10 de dezembro de 1961 a 10 de julho de 1962, Palmeiro Martins Trols, Oficial de Seguros, nível 12-A, matrícula n.º 1.079.033, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865 de 12 de dezembro de 1940, e o disposto no artigo 25, letra A, do citado Decreto, resolve:

N.º 4.014 — Delegar poderes ao Procurador de 3.ª Categoria, deste Instituto, Dr. Erasmo Martins Pedro, matrícula n.º 1.910.695, para o fim especial de representar o IPASE no ato da assinatura do termo entre o casal do Sr. Luiz da Costa Santos e a Prefeitura do Estado da Guanabara, relativo à cessão gratuita de uma área de recuo a que está sujeito o imóvel hipotecado a este Instituto, sito na Estrada Pau Ferro n.º 225, desobrigando a área cedida do ônus hipotecário, mediante autorização para a averbação do seu desligamento à margem da inscrição hipotecária existente no 9.º Ofício do Registro de Imóveis, sem qualquer recebimento.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que

lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 4.022 — Colocar a disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), Palmeiro Martins Trols, Oficial de Seguros, nível 12-A, matrícula n.º 1.079.033, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 11 de julho de 1962.

Tendo em vista o que consta dos processos ns. 3.395-61 e 18.782-62:

N.º 4.025 — Considerar designado Claudio de Albuquerque Bastos, Escriturário, Nível 8-A, matrícula número 1.817.381, para substituir o Encarregado de Turma de Pagamento (MZO), da Seção Administrativa de Assistência (MGZ), da Agência do Estado de Minas Gerais (AG), Arlinda Gonçalves Malard, nos seus impedimentos no período de 10 de outubro de 1960 a 9 de fevereiro de 1961.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 23.306-61:

N.º 4.026 — Considerar designado João Francisco de Faria, Escriturário, nível 8-A, matrícula 1.972.341, ponto 4.902, para substituir o Encarregado da Turma de Material e Comunicações (GBM), da Seção Administrativa (GOB), da Agência do Estado de Goiás (AGO), Enio Ferreira, nos seus impedimentos eventuais, no período de 7 de novembro de 1960 a 19-5-61.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 66.141-61:

N.º 4.027 — Considerar designada Maria Teresa Perez Vasquez, Escriturário, nível 10-B, matrícula número 1.510.616, ponto 5.508, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento (GMT), do Serviço de Material (SGM), Heider Campos, nos seus impedimentos eventuais, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 1961.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 62.781-62:

N.º 4.028 — Designar Benice Cordeiro Chianca, Escriturário, nível 8-A, matrícula n.º 1.512.269, ponto 11.712, para substituir o Chefe da Seção de Empréstimo Simples (PEV) da Agência do Estado de Pernambuco (APE). Jurandir Cerril, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 20-8-62.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 19.863-62:

N.º 4.029 — Dispensar Gilka Marroquim de Barros Carvalho, Escriturário, nível 10-B, matrícula ..... 1.556.877, ponto 3.199, da função gratificada FG-4, de Chefe da Seção de Empréstimo Simples (PEV), da Agência do Estado de Pernambuco (APE).

2. A presente Portaria vigora a partir de 12-3-62.

N.º 4.030 — Designar Jurandir Cerril, Oficial de Administração, nível 14-B, matrículas 1.379.027, ponto 1.464, para exercer a função gratificada FG-4, de Chefe da Seção de Empréstimo Simples (PEV), da Agência do Estado de Pernambuco (APE), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 40.866-62:

N.º 4.032 — Dispensar Ubaldino Gonçalves Souto Maior, Médico, nível 17-A, matrícula 1.779.615, ponto n.º 18, da função gratificada FG-4, de Chefe do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento (AKD), do Hospital Alcides Carneiro (HAK).

2. A presente Portaria vigora a partir de 31-5-62.

N.º 4.033 — Designar Aroldo Cavalcanti da Cruz, Médico, nível 17-A, matrícula 1.779.777, para exercer a função gratificada FG-4, de Chefe

# IMPÔSTO DE RENDA

Lei n.º 3.898, de 19-5-61, e Ordem de Serviço n.º 15, de 24-5-61 da Divisão do Imposto de Renda.

## DIVULGAÇÃO N.º 826

(Suplemento)

Preço: Cr\$ 15,00

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento (AKD), do Hospital Alcides Carneiro — 2ª Seção de Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Memo. 53.103-62.

Nº 4.035 — Revogar a Portaria número 1.403, de 12 de junho de 1956, que designou João Carlos Cordeiro da Graça Filho, Engenheiro, Nível 18-A, matrícula nº 1.643.039, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção Técnica de Planejamento (CTP), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 4.036 — Designar Ivan Oest de Carvalho, Arquiteto, Nível 17-A, matrícula nº 1.391.058, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção Técnica de Planejamento (CTP), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 4.038 — Designar José Quintas Alves, Desenhista, Nível 12-A, matrícula nº 1.391.204, para substituir o Chefe da Seção Técnica de Planejamento (CTP), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), Ivan Oest de Carvalho, em seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do Memo. nº DPC-96-62:

Nº 4.039 — Aplicar a penalidade de suspensão por 3 (três) dias, tendo em vista o disposto no artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lúcia da Rocha Barriga, Escrevente Dactilógrafo, Nível 7, matrícula nº 1.079.324.

2. Converter em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo e lei supracitados, a penalidade acima referida.

Tendo em vista o que consta do processo nº 43.947-82:

Nº 4.041 — Aposentar nos termos do artigo 176, inciso III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Aboester de Carvalho, matrícula nº 2.035.865, ponto 13.108, Servente, nível 5 (enquadramento provisório — Lei nº 3.967-61), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo HSE. nº 11.200-82:

Nº 4.053 — Designar José Almeida, Cirurgião Dentista (TC-801), classe A, nível 17, ponto nº 769, matrícula nº 1.911.510, para substituir João Sotelo de Menezes, Chefe da Seção Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Odontologia (OCA-O), função gratificada, FG-3, do Ambulatório Central (SOC), da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — (HSP) do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente — nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta no processo HSE. nº 11.321-62:

Nº 4.054 — Designar Adalberto Castacurta, Médico (TC-801), classe A, nível 17, ponto nº 909, matrícula número 1.513.291, para substituir Lelio Antão Gomes, Chefe da Clínica de Neuro-cirurgia, função gratificada, FG-2 de Serviço de Clínica de Neurologia (SMC-N), da Divisão Médica do Hospital dos Servidores do Estado, 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta no processo HSE. nº 11.352-62:

Nº 4.055 — Designar Ednardo Mário Barreto, Barbeiro (A-505), classe A nível 5, ponto nº 5.159, matrícula nº 1.912.034, para substituir Benedito de Souza, Encarregado da Turma de Barbearia, função

gratificada, FG-5, do Serviço de Administração do Edifício (SAA), da Divisão Administrativa (HSA), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente — nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar o disposto na Portaria nº 1.526, de 12 de junho de 1961, que designou Manoel de Souza Ataíde, para aquela função.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 11.771-62.

Nº 4.056 — Considerar dispensado, a partir de 16 de setembro de 1962, Paulo D'Ajuz, Técnico de Mecanização (AF-401), classe B, nível 16, ponto nº 5.101, matrícula nº 1.792.065, da função gratificada, FG-5, de Plantonista da Seção de Mecanização. .... (MEM), do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SME), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 4.057 — Designar Nilo Ferreira Magalhães, Técnico de Mecanização (AF-401), classe A, nível 14, ponto nº 5.040, matrícula nº 1.791.981, para exercer a função gratificada, FG-5 de Plantonista da Seção de Mecanização (MEM), do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SME), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 4.963-62.

Nº 4.059 — Considerar Léa Bahia da Silva Ramos, Assistente de Administração (AF-602), classe A nível 14, ponto nº 5.531, matrícula nº 1.911.150, do Quadro da AC e OLL, designado para, a partir de 8 de fevereiro de 1962, substituir Diana Teixeira de Castro, na função gratificada, FG-5, de Encarregado da Turma de Material (CAA-M), do Laboratório de Análises Clínicas (CAA-A), do Ambulatório Central (SOC) do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar os efeitos da Portaria nº 2.857-57, que designou Maria José Leal, para, a mesma função. José Firmo, Presidente.

#### INSTRUÇÕES DE 21 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista que ainda existem candidatos habilitados, guardando nomeação do Concurso para Auxiliar de Arquivo Médico realizado pelo HSE e regulamentado pelas instruções número 01-59, e tendo em vista a necessidade do Serviço de Arquivo Médico e Estatística,

Nº 125 — Prorrogar por um ano, a partir de 22 de dezembro de 1962, nos precisos termos das Instruções que o regulamentam a validade do Concurso para Auxiliar de Arquivo Médico do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, contra transformada pelo Decreto 51.240 de 28 de outubro de 1961 em Série de Classes de Profissional Hospitalar.

Tendo em vista o que consta do processo nº 69.785-62.

Nº 126 — Art. 1º Proceder ao destoque da importância de Cr\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros), em favor da análise "01". A conta do "Saldo em Ser" relativo à rubrica "221-42" (Diárias) consignada na 1ª Seção do Orçamento da Despesa vigente.

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato, a mencionada sub-convinação sofre, quantitativamente,

na análise "01" — Administração Central, a seguinte alteração:

"221-42" — De Cr\$ 2.410.000,00, para Cr\$ 3.030.000,00.

José Firmo, Presidente.

#### DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1962

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização usando da competência que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que dispõem os Decretos ns. 45.942, de 29 de abril de 1959, e 48.113, de 13 de abril de 1960, e dando cumprimento ao disposto no item 5 das Instruções nº 103, de 31 de agosto de 1962,

Nº DS-28 — A Divisão Atuarial (DSA), diretamente subordinada à Diretoria do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, e tendo por finalidade precípua a realização de estudos e trabalhos, de natureza técnico-atuarial, que interessem ao planejamento, à execução, ao controle e à coordenação das atividades específicas do DS, compete:

a) realizar estudos e trabalhos de natureza técnico-atuarial, inclusive a realização de pesquisas no campo de seguros, e a elaboração de normas técnicas pertinentes às atividades afetas às demais Divisões do ES;

b) estabelecer as bases técnicas das operações de seguros privados;

c) elaborar estatísticas periódicas das atividades do DS, de modo a dispor de elementos permanentemente atualizados, capazes de informarem a posição das diferentes carteiras;

d) elaborar índices operacionais para a segura orientação da gestão do DS;

e) realizar diretamente serviços de natureza técnico-administrativa, sempre que, a critério do Diretor do Departamento, houver conveniência na realização desses serviços sob controle técnico;

f) exercer a orientação e o controle das operações de resseguros;

g) colaborar e manter contato permanente com os outros órgãos similares do IPASE, com vistas ao aprimoramento dos métodos dos trabalhos atuariais e estatísticos;

h) promover estudos técnico-científicos da natureza atuarial e estatística, cooperando com os órgãos afins do governo, das autarquias e das entidades privadas de seguros, bem assim com as de instituições culturais da especialidade;

i) promover pesquisa setorial no campo sócio-econômico;

j) fornecer os quantitativos para a elaboração primária da proposta orçamentária do DS, previamente consultado o Diretor do Departamento sobre o programa de trabalho para o exercício de competência;

k) apresentar ao Diretor do DS, ao final de cada exercício, o Relatório de suas atividades;

m) colaborar, com os elementos de que disponha, na elaboração do Relatório Anual do DS.

Na conformidade do disposto nos arts. 7º e 11, do Decreto nº 45.942, de 29 de abril de 1959, a DSA compõe-se de:

Seção de Atuarial (SAA).

Seção de Ramos Elementares (SAR).

Seção de Estatística (SAE).

Seção de Análise de Operações (SAO).

Turma de Administração (SAX).

2.1 — Junto ao Chefe da DSA funcionará, na forma do § 2º, do artigo 10, do Decreto nº 45.942-59, 2 (dois) Assessores Técnicos, para auxiliá-lo na realização de estudos e trabalhos

de natureza especializada, cuja execução não caiba aos órgãos integrantes da Divisão.

A Seção de Atuarial (SAA) compete:

a) emitir pareceres e instruir processos sobre assuntos de natureza atuarial ou financeira, na esfera dos seguros privados e da capitalização;

b) preparar "Nota Técnica" de qualquer modalidade de seguro sobre risco a que esteja sujeito o ser humano;

c) examinar a conveniência da adoção de planos de seguros, quando obedecerem à legislação do segurador privado;

d) realizar as pesquisas sobre a mortalidade do segurado facultativo;

e) assistir ao SGO, na execução mecânica dos cálculos das reservas matemáticas dos seguros privados de vida;

f) fornecer os elementos necessários à implantação de rotinas para processamento de dados e obtenção de resultados específicos da atuária;

g) efetuar estudos técnicos sobre resseguros vida;

h) propor as rotinas a serem executadas pelas Seções de Resseguros da Divisão de Seguro-Vida (DSV) e da Divisão de Seguro em Grupo, Acidentes Pessoais e Doenças (DSG);

i) propor a adoção de outras rotinas de interesse técnico;

j) exercer a administração do resseguro da Carteira de Operações com o Exterior — IHB;

k) preparar as bases técnicas de planos de capitalização, com o objetivo de estimular a poupança no público;

m) propor medidas de aperfeiçoamento dos métodos de trabalho que propiciem maior rendimento de seus próprios serviços;

n) fornecer à Chefia da Divisão elementos para o relatório anual de suas atividades.

A Seção de Ramos Elementares (SAR) compete:

a) elaborar normas técnicas para orientação das Divisões do DS que tenham a seu cargo a administração dos seguros classificados como "ramos elementares";

b) emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes aos seguros dos ramos elementares ou cobertura de risco sobre coisas ou bens patrimoniais;

c) proceder a investigações constantes para que o IPASE possa acompanhar o progresso do ramo;

d) elaborar índices indicativos da dinâmica dos negócios;

e) propor as rotinas a serem executadas pelas Seções de Resseguros da Divisão de Seguro-Incêndio (DSI) e da Divisão de Riscos Diversos (DSR);

f) sugerir medidas com a finalidade de aperfeiçoar seus métodos de trabalho;

g) fornecer à Chefia da Divisão elementos para o relatório anual de suas atividades.

A Seção de Estatística (SAE) compete:

a) orientar a utilização da Estatística no âmbito do DS;

b) emitir pareceres e prestar informações em processos que versem sobre a matéria;

c) programar os levantamentos estatísticos de acordo com as necessidades das demais Seções, visando à elaboração de estatísticas periódicas e permanentes;

d) realizar pesquisas sobre o mercado segurador brasileiro;

e) fornecer estatísticas para publicações do IPASE;

f) controlar estatisticamente a carteira em vigor dos seguros explorados pelo DS, objetivando a sua permanente atualização;

g) propor medidas para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, visando ao maior rendimento de seus serviços;



h) fornecer à Chefia da Divisão elementos para relatório anual de suas atividades.

6. A Seção de Análise de Operações (SAO) compete:

- a) elaborar as normas para investigação do equilíbrio econômico-financeiro das diversas carteiras de operações;
b) preparar trabalhos informativos sobre as tendências do mercado segurador brasileiro;
c) estudar os resultados econômicos das operações de resseguros;
d) colaborar estreitamente com a SAE, para a real significância das estatísticas financeiras;
e) fornecer à Chefia da Divisão elementos para o relatório anual de suas atividades.

A Turma de Administração (SAX) compete:

- a) receber e distribuir o expediente da Divisão;
b) organizar e manter em dia o protocolo e o arquivo da Divisão;
c) realizar os trabalhos dactilográficos de interesse da Chefia da Divisão;
d) requisitar e manter suprida a Divisão do material de expediente necessário à execução de seus trabalhos, estabelecendo o controle do respectivo consumo;
e) executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Chefia da Divisão.

8. As rotinas de serviços e os encargos dos Assessores Técnicos da DSA serão estabelecidos, para cada órgão ou função, por meio de Ordem Interna expedida pela Chefia da Divisão

9. A lotação do pessoal necessário aos serviços da DSA será fixada através de Resolução desta Diretoria, cabendo sua distribuição, pelos diversos órgãos subordinados, ao Chefe da DSA.

10. Ficam revogadas todas as disposições anteriores que colidam com as normas estabelecidas na presente Ordem de Serviço.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do DS. — Gamaliel Bueno Galvão, Diretor.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE
NORMA DE SERVIÇO Nº 28 DE SETEMBRO DE 1962

O Chefe do Serviço de Contabilidade usando das atribuições conferidas pelas Instruções nº 96, de 30 de dezembro de 1954, resolve:

Nº 9 — Criar, no "Plano de Contas" aprovado pela Ordem de Serviço número SG 1, de 3 de janeiro de 1956, subordinado no título "Receitas Nominais Administrativas" a subconta abaixo:

159-00 — De Depreciação de Bens Móveis e Instalações.

Atribuir a referida subconta a seguinte conceituação:

Receita nominal proveniente da depreciação anual de 10% calculada sobre o valor dos diferentes bens móveis e instalações. — Dour Moreira Queiroz — Contador Geral.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dias 19 e 22 de outubro de 1962
Habilitações homologadas pelo Sr. Diretor do D.P., cujas decisões são publicadas para os efeitos do disposto nos arts. 63 e 71 do Decreto-lei número 2.365, de 12 de dezembro de 1940.

Estado da Guanabara

HBF — 29.307 — Valentim Amaral. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologo a habilitação de Carlos Casemiro e Mariana Eurydice, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF — 29.427 — Léa Depine Mariz. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologo a habilitação de Luiz Leite Mariz Filho e Nair Depine

Mariz, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF — 19.532 — Manoel Francisco Amorim. — Face aos pareceres da 2ª Procuradoria (n.ºs. 55, 63-63), homologo a habilitação de Olga da Silva Carvalho à pensão vitalícia, de acordo com a conclusão da DPS.

Alagoas

HBF — 29.302 — Antônia Rosa de Omena Franco. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologo a habilitação de Fernanda de Omena Franco, de acordo com a conclusão da DPS.

Estado da Guanabara

HBF — 16.530 — Brenno Cuba dos Santos. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologo a habilitação de Zéila e Yara ao valor saldados dos pecúlios, de acordo com a conclusão da DPS.

Ceará

HBF — 15.825 — Esmerino Torres de Vasconcelos. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologo a habilitação de Francisco, Mozart e Arlindo, ao pecúlio obrigatório, na proporção de 1/6 para cada um, de acordo com a conclusão da DPS.

Estado da Guanabara

HBF — 21.419 — Atilio Antônio. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, indefiro o requerido a fls. 30, por falta de amparo legal.

DIV. SAO DO SEGURO SOCIAL
RESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 11 de outubro de 1962

Bahia

HBF — 8.780 — Cosme Andrade. — Aprovo as DBFs ns. 36.939-62 e 36.940-62.

Rio de Janeiro

HBF — 4.444 — Leteibel de Barros Barcelo. — Aprovo as DBFs 36.971-62 e 36.972-62.

Expediente de 12 de outubro de 1962

Guanabara

HBF — 26.050 — Zacarias Bauer. — Aprovo o pagamento.

EXPEDIENTE DO DIA 10.10.62

Bahia

HBF nº 29.155 — Arthur de Mello Matos Filho. — Aprovo a DBF número 36.600-62.

Alagoas

HBF 29.161 — Mario Nunes Vieira. — Homologo a decisão local.
HBF nº 29.223 — Afrânio Leão Feitosa. — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 11.10.62

Guanabara

HBF nº 14.297 — Manoel Silverio Corrêa. — Aprovo a DBF número 36.930-62.

HBF nº 8.164 — Arcelino Luiz Villela. — Aprovo a DBF nº 36.8106-2.

HBF nº 25.617 — Francisco Cavalcante Albuquerque. — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.944 — Antonio Paulo Magalhães. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 36.881-62.

HBF nº 28.128 — Antonio Alves Torres. — Aprovo as DBFs 36.878-62 e 36.879-62.

HBF nº 24.129 — Jones Pereira. — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.903 — Roberto Lima Rocha. — Aprovo as DBFs 36.833-62 e 36.864-62.

HBF nº 26.569 — Antonio de Carvalho. — Aprovo as DBFs 36.979-62 e 36.980-62.

HBF nº 26.576 — Olimpia Freire. — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.944 — Antonio Paulo Magalhães. — Aprovo as DBFs números 36.880-62 e 36.881-62.

São Paulo

HBF nº 6.399 — Pedro Augusto de Figueiredo Murta. — Aprovo as DBFs 36.865-62.

HBF nº 9.459 — Tercides Luctefrônio de Freitas. — Aprovo a DBF nº 36.946-62.

Est. do Rio de Janeiro

HBF nº 1.041 — Francisco March Borge Monteiro. — Aprovo a DMF nº 36.978-62.

Expediente do dia 5.10.62

Guanabara

HBF nº 27.964 — Angelo de Souza Loureiro. — Homologo a decisão local.

HBF nº 16.403 — João dos Passos Elias. — Aprovo a DBF nº 36.780-62.

HBF nº 27.318 — Leoncio Barreto. — Homologo a decisão local.

HBF nº 21.766 — Severino de Araújo Silva. — Aprovo a DBF número 36.807-62.

Expediente do dia 8.10.62

Bahia

HBF nº 2.690 — Antonio Custódio Gomes. — Aprovo a DBF nº 36.25 de 1962.

Guanabara

HBF nº 857 — João Nolasco de Souza. — Aprovo a DBF nº 36.809 de 1962.

HBF nº 1.335 — Pedro Nicolau da Silva. — Aprovo as DBFs 36.414-62 e 36.415-62.

Expediente do dia 10.10.62

Guanabara

HBF nº 26.547 — Eurico Cordeiro de Mesquita. — Aprovo a DBF número 36.932-62.

HBF nº 19.015 — José da Silva Sá. — Aprovo a DBF nº 36.905-62.

HBF nº 27.926 — Joana Penna. — Aprovo a DBF nº 36.811-62.

HBF nº 28.115 — Walter Muniz Coelho. — Aprovo as DBFs números 36.884-62 e 36.885-62.

HBF nº 21.409 — Braulio Felipe Santiago. — Aprovo as DBFs 36.603 de 1962 e 36.904-62.

HBF nº 27.943 — Antonio Mariano. — Aprovo as DBFs 36.923-62 e 36.929-62.

HBF nº 25.329 — Francisco Xavier Avelino. — Aprovo as DBFs 36.926 de 1962 e 36.927-62.

HBF nº 15.923 — Nelson Batista. — Aprovo a DBF nº 36.933-62.

ILF nº 21.153 — Taciano Alves Castanheda. — Aprovo a DBF número 36.906-62.

HBF nº 28.960 — Plínio Fernandes Pereira. — Aprovo as DBFs 33.523 de 1962 e 36.924-62.

HBF nº 28.532 — Ricardo Dias Conceição. — Aprovo as DBFs números 36.935-62 e 36.936-62.

Expediente do dia 3.10.62

Guanabara

HBF nº 8.583 — Agnaldo de Oliveira. — Aprovo a DBF nº 36.715 de 1962.

HBF nº 20.120 — Oswaldo Laoceda Nogueira. — Aprovo a DBF número 36.742-62.

HBF nº 23.726 — Manoel de Nascimento. — Aprovo a DBF número 36.248-62.

HBF nº 10.250 — Pedro Gomes da Silva. — Aprovo as DBFs ns 36.604 de 1962 e 36.605-62.

HBF nº 24.175 — João Faundo Gonçalves. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 36.755-62.

HBF nº 36.635 — Jorge Victoriano Antonio. — Homologo a decisão local.

HBF nº 21.203 — Mario José de Azevedo Vieira. — Aprovo a DBF nº 36.835-62.

HBF nº 27.792 — Affonso Pereira dos Santos. — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.091 — Manoel de Barros Sobrinho. — Homologo a decisão local.

HBF nº 25.913 — Newton Augusto Rodrigues Campos. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF número 36.634-62.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.008 — DE 16-12-1961

Divulgação nº 663-A

(10.ª Edição)

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

HBF nº 23.047 — Iglair Alcântara Lemes. — Aprovo a DBF nº 36.778 de 1962.  
 HBF nº 18.891 — Heitor Martins Arêas. — Aprovo a DBF nº 36.760 de 1962.  
 HBF nº 28.359 — Miguel de Carvalho Cattete. — Homologo a decisão local.  
 HBF nº 29.165 — Manoel Bezerra Pedrosa. — Homologo a decisão local.  
 HBF nº 27.844 — Nair Quintella. — Homologo a decisão local.  
 HBF nº 28.120 — Jarbas Machado de Azevedo. — Homologo a decisão local.  
 HBF nº 17.974 — Antonio Sebastião dos Santos. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 36.741-62.

*Espirito Santo*

HBF nº 29.115 — Maria Aparecida Bastos dos Santos. — Homologo a decisão local.  
 Est. do Rio de Janeiro  
 HBF nº 22.418 — Alvaro Francisco da Cota. — Aprovo a DBF número 36.779-62.

**EXPEDIENTE DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1962**

*Guanabara*  
 HBF nº 21.695 — Waldemar de Souza. — Homologo a decisão local.

**EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1962**

*Guanabara*  
 HBF nº 28.234 — Pedro Procopio da Silva. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. 36.822-62.

**EXPEDIENTE DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1962**

*Bahia*  
 HBF nº 25.652 — Esmeraldo Silva Galvão. — Homologo a decisão e aprovo a DBF. 36.607-62.

*Estado do Rio de Janeiro*

HBF :  
 Nº 27.987 — Zenóbio Calacanti Fernandes. — Homologo a decisão local.

Nº 29.619 — Manoel Braga. — Homologo a decisão local.  
 Nº 28.619 — Manoel Braga. — Aprovo a DBF. nº 36.739-62.

*São Paulo*  
 HBF. nº 11.132 — Pompeu Pereira. — Aprovo a DBF. nº 36.703-62

*Paraná*  
 HBF. nº 28.830 — Paulo Delino Vieira. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 36.713-62

*Santa Catarina*  
 HBF. nº 9.655 — Leôncio Góes Rabeo. — Aprovo a DBF. nº 36.761 de 1962.

*Minas Gerais*  
 HBF. nº 15.671 — Olga Machado Fernandes. — Homologo a decisão local.

*Guanabara*  
 HBF :  
 Nº 1.097 — David Joaquim de Souza Anna. — Aprovo a DBF. nº 36.829 de 1962

Nº 10.803 — Judith Cruz de Aguiar — Aprovo a DBF. nº 36.735-62  
 Nº 21.510 — Trajano Alvim da Cunha — Aprovo a DBF. nº 36.743 de 1962.

Nº 16.599 — Waldemar Freitas de N. cimento. — Aprovo a DBF número 36.638-62.  
 Nº 20.920 — Luiz Tertuliano de Carvalho. — Aprovo a DBF. número 36.601-62.

**DESPACHOS DOS SG**

Em 15 de outubro de 1962

Proc. nº 71.888-59 — O Senhor Delegado do OL do Maranhão solicita homologação da Resolução de

Serviço nº 25-59. — Considerando o disposto no artigo 8º do Decreto número 39.678-56, bem assim o que estabelece o § 2º, do artigo 12, da Lei nº 1.711-52, não há como se homologar a Resolução nº 25-59, do Senhor Delegado da Agência do Estado do Maranhão, nos termos do parecer da Procuradoria.

Ao SGP., para as providências cabíveis.

SG., em 27-9-62.  
 Memo. CAE. 247-62 — O Senhor Administrador do Edifício Sede (CAE) envia relação dos servidores daquela CAE, que executaram serviços extraordinários, no período de 1º a 29 de junho de 1962. — Tratando-se de serviço extraordinário já realizado, volte o processo ao SGP. para aguardar a suplementação que permita o pagamento de que trata este processo.

SG., em 19-8-1962.

**Processos:**

Nº 61.369-62 — Benedita Marzullo — servidora deste Instituto — Solicita pagamento da diferença de 30% sobre os seus vencimentos. — Indeferir o requerido face às informações e pareceres da Chefia do SGP

SG., em 4 de outubro de 1962.  
 Nº 52.647-62 — Gentil Ribeiro da Silva Filho — Dentista Especialista Temporário — Solicita pagamento da diferença de 25%, referente à gratificação de nível universitário. — Indeferir, nos termos do subitem 2.2 das Instruções nº 107-62, de acordo com os pareceres do SGP.

SG., em 28-9-62.

Nº 59.917-62 — Alvaro Pessoa — Médico Especialista Temporário — Solicita pagamento da gratificação de nível universitário. — Indeferir, nos termos do subitem 2.2, das Instruções nº 107-62.

SG., em 27-9-62.

**Processos solicitando licença e abono de faltas, homologados**

Nº 163-62 — Gilson Bezerra de Souza — Escrivário — Nível 8  
 Nº 6-62 — Mário Martins de Almeida — Artífice de Manutenção — Nível 6

Nº 159-62 — Argemiro de Figueiredo Filho — Tesoureiro Auxiliar — Símbolo CC-7.  
 Nº 354-62 — Albino Bernhard — Escrivário — Nível 10.

Nº 366-62 — Pedro Gurgel Valente — Escrivário — Nível 8.

**Processos de novo, homologados**

Nº 9-62 — Xisto Silveira Braga — Delegado — Símbolo 4-C.  
 Nº 10-62 — Alice Edna Germano — Atendente, Interina.

Nº 7-62 — Maria Auxiliadora de Almeida — Of. de Seguros. — Nível 12-A.

Nº 30.597-62 — Júlio Cesar Magalhães Navarro de Brito — Técnico-Auxiliar de Mecânica — Nível 9 — Solicita apostilar o seu título, em virtude do Decreto-lei nº 4.054-62. — Em face das informações da GPP, nada há a deferir. — Arquite-se.

SGP., em 3-9-62.  
 Nº 365.631-61 — Irlasias Ribeiro — Escrivário — Nível 8-A — Solicita anotação em seus assentamentos funcionais do teor da carta dirigida pelo Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, Dr. Gabriel de Oliveira Cavalcanti, ao Dr. Antônio de Pádua Barroso. — Despacho. — Anote-se.

A G.P.A., para encaminhar à G.P.P. SGP., em 28-8-62.

Nº 44.805-62 — Murilo Fiorantino Duarte — Oficial de Administração — Nível 12-A — Solicita anotação em seus assentamentos funcionais, da sua carteira de sócio da Associação Cearense de Imprensa. — Autorizo a anotação, face aos pareceres.

SGP., em 14-9-62.

Proc. nº 6.789-61 — Grimaldo de Oliveira França, Guarda nível 8-A, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado como Biscateiro. — Averbem-se dois anos e quatro meses de serviço prestado pelo requerente, a este Instituto, como Biscateiro, para os efeitos previstos no Art. 20, da Lei nº 1.711-52, de acordo com os pareceres do SPG. — SG., em 4 de outubro de 1962.

Proc. nº 19.958-62 — Roberto Luiz Strolog, Arquivista n. 7-A, requer readaptação como Odontólogo. — Indeferir, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 6º do Decreto nº 49.370-60 em conformidade com as informações e pareceres. — SG., em 5-10-62.

Processos solicitando alteração na escala de férias, deferidos.

Nº 1.676-62 — Hélio da Marchi — Auxiliar Técnico Mec. nível 11.

Nº 997-62 — Glinger Angelo, Dias — Auxiliar Portaria.

Nº 1.074-62 — Alcides Pereira Braga — Assistente Comercial.

Proc. nº 66.376-62 — O Delegado da AFR solicita homologação da licença para tratamento de saúde concedida à servidora Orminda dos Santos Godarth, Servicial, n. 5. — Homologo o SP — APR 129-62, em nome de Arminda dos Santos Godarth, pelo prazo de trinta dias. — SG., em 9 de outubro de 1962.

Processos solicitando concessão de salário família, homologados:

Nº 21.464-61 — José Azevedo — Aux. de Seguros Priv. — Carmen — Setembro de 1960.

Nº 21.390-61 — José Azevedo — Aux. de Seg. Privados — Fátima e Maria da Conceição — Novembro de 1960.

Nº 52.304-62 — Wanda Bitencourt Guimarães — Adjudicada — Sidney — Junho de 1962.

Nº 63.458-62 — Raymundo de Oliveira — Temporário — Clotilde — Abril de 1962

Nº 65.477-62 — Marco Antonio Prates — Engenheiro — Júlia e Márcio — abril de 1962

Proc. nº 38.328-62 — Roque de Campos, Extranumerário Tarefeiro, solicita pagamento de salário família referente ao período de junho de 1961 a março de 1962. — Março de 1962. — Autorizo. — SGP. em 9 de outubro 1962.

Em 16 de outubro de 1962

Proc. nº 50.766-62-A — Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, solicita autorização para mandar averbar em folha, mensalidades e prêmios de seguros de funcionários que pertençam ao quadro do IPASE e que desejem associar-se àquela Associação. — Autorizo a consignação em folha de pagamento dos descontos mensais referentes à mensalidade social e prêmios de seguro, dos funcionários desta Autarquia, em favor da Associação de Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, desde que haja manifestação expressa de cada interessado. — SG. 12 de setembro de 1962.

Proc. nº 61.675-62 — George Araújo de Lima, Temporário, requer abono das faltas ocorridas no período de 2-5 a 4-6-62. — Considerem-se justificadas as faltas ocorridas ao serviço no período de 2-5 a 4-6 do ano em curso, bem assim autorizo seja a reposição da quantia recebida indevidamente, efetuada em 48 prestações, face às informações e aos pareceres do SGP. — SG., 15-10-62.

Proc. nº 48.378-62 — Jacob Arcader, Médico Temporário, solicita pagamento de gratificação de nível universitário. Indeferir o requerido, em conformidade com o que estabelece o Art. 23, da Lei nº 4.069-62 e de acordo com os pareceres do SGP. — SG., 28-9-62.

**Processos:**

Nº 7.851-62 — Herni Teixeira da Silva, Servicial n. 6, solicita reposição de quantia recebida indevidamente, em parcelas mensais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). — Aprovo, na forma do parecer do SGP e de acordo com o art. 125, da Lei número 1.711-52.

2. Ao SGP. para os fins cabíveis. SG., em 20-9-1962.

Nº 111.112-62 — José Azevedo dos Anjos, Biscateiro, solicita seja retificado em seus assentamentos funcionais, a data que teve ingresso no IPASE — Averbem-se três anos, quatro meses e treze dias de serviço prestado pelo requerente, a este Instituto na qualidade de "Biscateiro", para os fins previstos no art. 20, da Lei número 1.711-52, em conformidade com os pareceres do SGP.

SG., em 2-10-1962.

Nº 75.678-60 — Osmar Mathias e outros servidores deste Instituto, solicitam a criação de um quadro de Impressores, a exemplo do que ocorre no H.S.E. — Não há o que deferir, tendo em vista a classificação obtida pelos requerentes, através do Decreto nº 51.340-61.

SG., em 4-9-1962.

Nº 74.899-57 — Hernany Legey, Chefe de Divisão, CC-7, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA nº 158-57, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), em conformidade com os pareceres do SGP.

SG., em 4-10-62.

Nº Memo. 040.4-61 — Hernany Legey, Chefe de Divisão, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA sem número, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 1.666,70 (um mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), em conformidade com os pareceres do SGP.

SG., em 4-10-62.

Memo 021-9-62 — Dayr Moreira Queiroz, Contador Geral, solicita seja destacada a importância de ..... Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para atender à execução de serviços extraordinários no SGC. — Autorizo o destaque pretendido, para os fins propostos pelo expediente de lis. 2, e em conformidade com os pareceres da Chefia do SGP.

SG., em 12-9-62.

**Processos de Servidores solicitando pagamento da diferença de 30%, de acordo com a Lei nº 2.631 de janeiro de 1959, indeferidos**

Nº 53.901-62 — Maria Mendes.

Nº 62.223-62 — Henedina dos Anjos Rocha — Servicial n. 5-A.

Nº 61.700-62 — Tito Lívio de Araújo Passos — Escrevente-Dactilógrafo.

Nº 61.323-62 — Gervagy Andrade Penha — Escrevente-Dactilógrafo.

Nº 59.555-62 — Regina da Conceição Pitta — Escrevente-Dactilógrafo.

Nº 53.265-62 — Izabela Serrat Lago — Escrevente-Dactilógrafo.

Nº 57.907-62 — Maria de Lourdes Cornélio dos Santos — Escrevente-Dactilógrafo n. 7.

Proc. nº 68.452-62 — Paulo Aprígio de Figueiredo, Escrevente-Dactilógrafo n. 7, requer o cancelamento da cota de salário-família referente a Maria do Carmo. — Homologo, face aos pareceres.

SGP., em 9-10-62.

Em 17 de outubro de 1962

Processo nº 59.282-62 — Edmundo Bruzzi, Médico Temporário, requer gratificação de Risco de Vida. — In-

deferido, nos termos do Decreto número 10.315-61.  
SG., 10.10.62.

Processo nº 35.514-62 — Norberto Pereira da Cunha, Extranumerário Tarefeiro, requer concessão de férias, a partir de 18.6.62. — Concedo as férias requeridas, a partir de 1.10.62, face ao que determinam as Instruções 107.62, de 18.9.62, em conformidade com as informações e os pareceres.  
SG., 5.10.62.

Processo nº 61.616-62 — Noalice Pessoa da Silva, requer pagamento de diferença referente aos 30%. — Indeferido o requerido, face às informações e pareceres da Chefia do SGP.  
SG., 4.10.62.

Processo nº 1.889-62 — Josimar Nunes de Siqueira, Servente nº 6, requer abono de faltas por motivo de provas, ocorridas nos dias 16 — 20 — 22 — 24 — 27 — 28 e 29.11.61. — Abonem-se as faltas ocorridas no período mencionado, por motivo de provas, nos termos do parágrafo único, do art. 158, da Lei nº 1.711-52.  
SGP., 25.9.62.

Processo nº 10.136-62 — Salvador Ferreira França Júnior, Oficial de Administração n. 18, requer interrupção da licença especial que já estava usufruindo por ter sido designado de acordo com a Portaria nº 245 62, para responder pelo expediente do Gabinete do Presidente em Brasília. — Defiro o requerido, em conformidade com o que estabelece o art. 11, do Decreto nº 38.204.55, face às informações e aos pareceres da Chefia do SGP.  
SG., 13.9.62.

Processo nº 21.259-61 — Sady Ribeiro Alves, Chefe da CAA, requer seja aprovada a prestação de contas, referente à RA. nº 143.60. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação das diárias referentes ao período de 5 a 11.11.60, à razão de Cr\$ 723,30, e das correspondentes ao período de 14 a 23.1.61, à razão de Cr\$ 1.006,70, em conformidade com os pareceres do SGP.  
SG., 29.9.62.

Processo nº 50.560-62 — Diva Sarpio de Azevedo, Médico n. 18, requer seja aprovada a prestação de contas, referente à RA. nº 61.62. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 2.013,30, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.069-62, e em conformidade com os pareceres do SGP.  
SG., 29.9.62.

Processo nº 61.925-62 — Zilda Alves Bustorff, requer pagamento de diferença referente aos 30%. — Indeferido o requerido, face às informações e pareceres da Chefia do SGP.  
SG., 4.10.62.

Processo nº 61.954-62 — Gilvanete Santana requer pagamento de diferença referente aos 30%. — Indeferido o requerido, face às informações e pareceres da Chefia do SGP.  
SG., 4.10.62.

Processos solicitando concessão de salário família, homologados:  
Nº 16.706-62 — Sebastião D'Assumpção — Médico, n. 17.A — Eliana — Abril de 1962.  
Nº 68.898-62 — Marco Antônio Prata — Engenheiro — Maria Aparecida — Abril de 1962.  
Nº 69.248-62 — Theodoro Michaelovitch de G. Chiquillo — Escrivão n. 8 — Junia — Julho de 1962.

Processo solicitando concessão de salário família deferido:  
Nº 74.258-60 — Agenor David Lopes — Servente — Vêta Lúcia, Ivan e Paulo Cesar — Junho de 1960.  
Processo nº 58.759-62 — Ernaldo Vieira de Carvalho, Oficial de Administração, nível 14-B, requer reembolso de passagens. — Indeferido o requerido, por falta de amparo legal, uma

vez que a remoção em questão se fez sem ônus para o IPASE, conforme consta da Portaria nº 3.355-62 — SG., em 10.10.1962.

Processo nº 28.039-62 — Joffre da Cunha Baptista, Oficial de Administração, nível 14, solicita reposição de sua licença especial, recebida em espécie, em 48 prestações mensais. — Defiro o requerido, nos termos das Instruções nº 23-62, face às informações e pareceres dos órgãos técnicos do SGP. — SG., em 5.10.1962.

Processo s/nº — Kepier Antony, Oficial de Administração, nível 12-A, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA nº 9-62, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação de nove diárias, à razão de Cr\$ 1.680,00, em conformidade com o que determinam, respectivamente, as Leis nºs 3.780-60 e 3.826-62, e de acordo com os pareceres do SGP. — S.G., em 10.10.1962.

Processo nº 56.098-62 — Luiz Pereira Teles, Servente nível 5, requer pagamento de diferença, referente aos 30%. Indeferido o requerido, face às informações e pareceres da Chefia do SGP. — SG., 4.10.62.

Processo nº 1.028-62 — Joaquim Soares da Costa, Servente nível 5 requer pagamento de diferença de adicionais, referente ao período de 11.60 a 11.61. — Defiro o requerido, nos termos do parecer da Chefia do SGP. — SG., 13.9.62.

Processo nº 47.686-62 — Alfredo Mourão Russel, Procurador de 2ª Categoria, requer pagamento de gratificação de 20%. — Defiro o requerido, nos termos do art. 18, da Lei 4.069-62, de acordo com as informações e pareceres do SGP. — SG., 14.9.62.

Processo nº 41.991-62 — Helio Costa, Escrivão nível 8, requer pagamento de FG-3.  
Despacho: Indeferido o requerido, por falta de amparo legal, tendo em vista que a presente situação não se enquadra no estabelecido pelo parágrafo I, do art. 72, da Lei nº 1.711-52 e em conformidade com o parecer do SGP. — SG., 15.10.62.

Processo nº 45.074-62 — Francisco Teódulo Avelino, Médico nível 18, solicita seja sustada sua licença especial, determinando sejam os 4 meses restantes gozados a partir de 1.1.63.  
Despacho: Defiro o requerido, em face do que preceitua o artigo 11, do Decreto nº 38.204-55, face os pareceres do SGP. — SG., 4.9.62.

Processo nº 69.452-62 — Chefe da PLE solicita seja concedido ao servidor Raul Moreira Guimarães, Auxílio Locomoção.  
Despacho: Autorizo a concessão de Auxílio-Locomoção ao servidor em questão, em conformidade com as informações e pareceres.  
Ao SGP, para as providências cabíveis, rematando, em seguida, ao SGA. — SG., 15.10.62.

EM 19.10.1962

Processos solicitando concessão de salário família, homologados:  
Nº 59.399-62 — Alcides Pedro da Silva — Temporário — Francisca — Agosto de 1962.  
Nº 59.364-62 — Cláudio Coutinho Valladares — Médico — Hebe — Junho de 1962.  
Nº 59.365-62 — Cláudio Coutinho Valladares — Médico — Ana Maria, Katia Maria e Claudia Maria — Junho de 1962.  
Nº 59.400-62 — Guilherme José Salim — Médico — Tânia Cristina — Abril de 1962.  
Nº 59.396-62 — Joaquim dos Santos — Auxiliar Portaria nível 8, Pedro Luiz — outubro de 1961.  
Nº 59.398-62 — Alcides Pedro da Silva — Temporária — Fátima Lúcia Solange Maria, Maria de Lourdes e José Carlos — Abril de 1962.  
Nº 59.397-62 — Alcebíades P. Gonçalves — Temporário — João Batista e Luiz Cláudio — Abril de 1962.  
Nº 62.394-62 — Cláudio Júlio A. de Santa Cruz Oliveira — Escrivão nível 8 — Nancy — Março de 1962.

Processos solicitando concessão de salário família, deferidos:  
Nº 79.156 de 1960 — Júlia Lôbato — Extran-Tarefeira — Gilberto — Junho de 1960.  
Nº 55.905 de 1960 — Abelardo da C. Mendonça Extran-Tarefeira — Zélia — Junho de 1960.  
Nº 55.904 de 1960 — Abelardo da C. Mendonça — Extran-Tarefeira — Eduardo, Jorge Luiz, Rosalva e Ricardo — Junho de 1960.

Processos:  
Nº 33.188-62 — Aírtes Lyrio Peixoto e outros, servidores do IPASE, interpõem recurso contra o enquadramento processado de acordo com o Decreto nº 51.340, de 28 de outubro de 1961. — Indeferido o requerido, por falta de amparo legal, em conformidade com o parecer da Comissão de Classificação de Cargos do DASP. — SG., em 4 de outubro de 1962.  
Nº 51.403-62 — Enlo de Paula Cordeiro Pletz, Aposentado, solicita anotação em seus assentamentos funcionais, da sua certidão de desquite, em anexo. — Anote-se. — A GPP. — SGP., em 6 de setembro de 1962.  
Nº 45.047-62 — Maria das Dores Rodrigues Soares, Atendente, nível 7, solicita remoção para a Agência da Paraíba, (APB). — Indeferido o requerido, tendo em vista o pronunciamento do Sr. Delegado da APB, e os pareceres do SGP. — SG., em 4 de outubro de 1962.  
Nº 52.787-62 — João Valle, admitido para exercer a função de Médico Especialista Temporário, solicita prorrogação do prazo para tomar posse. — Indeferido, por falta de amparo legal, tendo em vista as informações e pareceres do SGP. — SG., em 4 de setembro de 1962.  
Nº 32.830-62 — Maria Aglaé de Mello Brandão Costa, Escriturária, nível 8, requer abono das faltas ocorridas no período de 26 de abril de 1962 a 10 de maio de 1962, por motivo de doença em sua filha Aglacy. — Defiro o requerido, em conformidade com o parecer do SGP e de acordo com o pronunciamento da ARP. — SG., em 12 de outubro de 1962.  
Nº 49.697-61 — Manoel Geremias Netto, Extranumerário-Tarefeiro, solicita concessão de salário-família em favor de Manoel Cesar. — Deferido, a partir de abril de 1962.  
Nº 36.086-62 — Manoel Geremias Netto, Extranumerário-Tarefeiro, solicita pagamento da cota de salário-família do dependente Manoel Cesar, referentes ao período de junho de 1960 a março de 1962. — Autorizo. — SGP., em 21 de agosto de 1962.  
Nº 50.112-62 — João Ribeiro Montes, Extranumerário-Tarefeiro, requer restabelecimento de salário-família do dependente Wagner, a partir do mês de maio de 1962. — Autorizo face às informações e pareceres. — SGP., em 16 de agosto de 1962.  
Nº 46.210-62 — Waldir Rodrigues de Souza, Ascensorista, requer cancelamento de salário esposa, a partir de julho de 1962. — Autorizo. — SGP., em 18 de julho de 1962.  
Nº 42.361-62 — Reinaldo Barreto de Almeida, Dentista, nível 18, solicita o pagamento da diferença de ajuda de custo. — Autorizo o pagamento da diferença de diárias, bem como da ajuda de custo em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 4.069-62 e de acordo com os pareceres do SGP. — SG., em 27 de setembro de 1962.  
Nº 52.688-62 — João Félix Jorge, Dentista Temporário, requer concessão de gratificação especial de Risco de Vida e Saúde. — Indeferido o requerido, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres do SGP. — SG., em 18 de setembro de 1962.  
Nº 50.865-62 — João Evangelista da Silva, Atendente, nível "7", solicita averbação do tempo do serviço prestado à Rede de Viação Cearense, na Quinta Divisão. — Averbem-se três anos, oito meses e vinte e três dias de serviço prestado à Rede de Viação Cearense, conforme certidão de fls. 3, para os fins previstos no artigo 268, da Lei nº 1.711-52, em conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 4 de outubro de 1962.  
Nº 70.398-62 — Epizida Monteiro de Carvalho requer averbação em seus assentamentos funcionais, do diploma de Assistente Social. — Autorizo a anotação solicitada, face aos pareceres. — SG., em 11 de outubro de 1962.

Processo nº 28.039-62 — Joffre da Cunha Baptista, Oficial de Administração, nível 14, solicita reposição de sua licença especial, recebida em espécie, em 48 prestações mensais. — Defiro o requerido, nos termos das Instruções nº 23-62, face às informações e pareceres dos órgãos técnicos do SGP. — SG., em 5.10.1962.

Processo s/nº — Kepier Antony, Oficial de Administração, nível 12-A, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA nº 9-62, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação de nove diárias, à razão de Cr\$ 1.680,00, em conformidade com o que determinam, respectivamente, as Leis nºs 3.780-60 e 3.826-62, e de acordo com os pareceres do SGP. — S.G., em 10.10.1962.

Processo nº 56.098-62 — Luiz Pereira Teles, Servente nível 5, requer pagamento de diferença, referente aos 30%. Indeferido o requerido, face às informações e pareceres da Chefia do SGP. — SG., 4.10.62.

Processo nº 1.028-62 — Joaquim Soares da Costa, Servente nível 5 requer pagamento de diferença de adicionais, referente ao período de 11.60 a 11.61. — Defiro o requerido, nos termos do parecer da Chefia do SGP. — SG., 13.9.62.

Processo nº 47.686-62 — Alfredo Mourão Russel, Procurador de 2ª Categoria, requer pagamento de gratificação de 20%. — Defiro o requerido, nos termos do art. 18, da Lei 4.069-62, de acordo com as informações e pareceres do SGP. — SG., 14.9.62.

Processo nº 41.991-62 — Helio Costa, Escrivão nível 8, requer pagamento de FG-3.  
Despacho: Indeferido o requerido, por falta de amparo legal, tendo em vista que a presente situação não se enquadra no estabelecido pelo parágrafo I, do art. 72, da Lei nº 1.711-52 e em conformidade com o parecer do SGP. — SG., 15.10.62.

Processo nº 45.074-62 — Francisco Teódulo Avelino, Médico nível 18, solicita seja sustada sua licença especial, determinando sejam os 4 meses restantes gozados a partir de 1.1.63.  
Despacho: Defiro o requerido, em face do que preceitua o artigo 11, do Decreto nº 38.204-55, face os pareceres do SGP. — SG., 4.9.62.

Processo nº 69.452-62 — Chefe da PLE solicita seja concedido ao servidor Raul Moreira Guimarães, Auxílio Locomoção.  
Despacho: Autorizo a concessão de Auxílio-Locomoção ao servidor em questão, em conformidade com as informações e pareceres.  
Ao SGP, para as providências cabíveis, rematando, em seguida, ao SGA. — SG., 15.10.62.

EM 19.10.1962

Processos solicitando concessão de salário família, homologados:  
Nº 59.399-62 — Alcides Pedro da Silva — Temporário — Francisca — Agosto de 1962.  
Nº 59.364-62 — Cláudio Coutinho Valladares — Médico — Hebe — Junho de 1962.  
Nº 59.365-62 — Cláudio Coutinho Valladares — Médico — Ana Maria, Katia Maria e Claudia Maria — Junho de 1962.  
Nº 59.400-62 — Guilherme José Salim — Médico — Tânia Cristina — Abril de 1962.  
Nº 59.396-62 — Joaquim dos Santos — Auxiliar Portaria nível 8, Pedro Luiz — outubro de 1961.  
Nº 59.398-62 — Alcides Pedro da Silva — Temporária — Fátima Lúcia Solange Maria, Maria de Lourdes e José Carlos — Abril de 1962.  
Nº 59.397-62 — Alcebíades P. Gonçalves — Temporário — João Batista e Luiz Cláudio — Abril de 1962.  
Nº 62.394-62 — Cláudio Júlio A. de Santa Cruz Oliveira — Escrivão nível 8 — Nancy — Março de 1962.

Processos solicitando concessão de salário família, deferidos:  
Nº 79.156 de 1960 — Júlia Lôbato — Extran-Tarefeira — Gilberto — Junho de 1960.  
Nº 55.905 de 1960 — Abelardo da C. Mendonça Extran-Tarefeira — Zélia — Junho de 1960.  
Nº 55.904 de 1960 — Abelardo da C. Mendonça — Extran-Tarefeira — Eduardo, Jorge Luiz, Rosalva e Ricardo — Junho de 1960.

Processos:  
Nº 33.188-62 — Aírtes Lyrio Peixoto e outros, servidores do IPASE, interpõem recurso contra o enquadramento processado de acordo com o Decreto nº 51.340, de 28 de outubro de 1961. — Indeferido o requerido, por falta de amparo legal, em conformidade com o parecer da Comissão de Classificação de Cargos do DASP. — SG., em 4 de outubro de 1962.  
Nº 51.403-62 — Enlo de Paula Cordeiro Pletz, Aposentado, solicita anotação em seus assentamentos funcionais, da sua certidão de desquite, em anexo. — Anote-se. — A GPP. — SGP., em 6 de setembro de 1962.  
Nº 45.047-62 — Maria das Dores Rodrigues Soares, Atendente, nível 7, solicita remoção para a Agência da Paraíba, (APB). — Indeferido o requerido, tendo em vista o pronunciamento do Sr. Delegado da APB, e os pareceres do SGP. — SG., em 4 de outubro de 1962.  
Nº 52.787-62 — João Valle, admitido para exercer a função de Médico Especialista Temporário, solicita prorrogação do prazo para tomar posse. — Indeferido, por falta de amparo legal, tendo em vista as informações e pareceres do SGP. — SG., em 4 de setembro de 1962.  
Nº 32.830-62 — Maria Aglaé de Mello Brandão Costa, Escriturária, nível 8, requer abono das faltas ocorridas no período de 26 de abril de 1962 a 10 de maio de 1962, por motivo de doença em sua filha Aglacy. — Defiro o requerido, em conformidade com o parecer do SGP e de acordo com o pronunciamento da ARP. — SG., em 12 de outubro de 1962.  
Nº 49.697-61 — Manoel Geremias Netto, Extranumerário-Tarefeiro, solicita concessão de salário-família em favor de Manoel Cesar. — Deferido, a partir de abril de 1962.  
Nº 36.086-62 — Manoel Geremias Netto, Extranumerário-Tarefeiro, solicita pagamento da cota de salário-família do dependente Manoel Cesar, referentes ao período de junho de 1960 a março de 1962. — Autorizo. — SGP., em 21 de agosto de 1962.  
Nº 50.112-62 — João Ribeiro Montes, Extranumerário-Tarefeiro, requer restabelecimento de salário-família do dependente Wagner, a partir do mês de maio de 1962. — Autorizo face às informações e pareceres. — SGP., em 16 de agosto de 1962.  
Nº 46.210-62 — Waldir Rodrigues de Souza, Ascensorista, requer cancelamento de salário esposa, a partir de julho de 1962. — Autorizo. — SGP., em 18 de julho de 1962.  
Nº 42.361-62 — Reinaldo Barreto de Almeida, Dentista, nível 18, solicita o pagamento da diferença de ajuda de custo. — Autorizo o pagamento da diferença de diárias, bem como da ajuda de custo em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 4.069-62 e de acordo com os pareceres do SGP. — SG., em 27 de setembro de 1962.  
Nº 52.688-62 — João Félix Jorge, Dentista Temporário, requer concessão de gratificação especial de Risco de Vida e Saúde. — Indeferido o requerido, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres do SGP. — SG., em 18 de setembro de 1962.  
Nº 50.865-62 — João Evangelista da Silva, Atendente, nível "7", solicita averbação do tempo do serviço prestado à Rede de Viação Cearense, na Quinta Divisão. — Averbem-se três anos, oito meses e vinte e três dias de serviço prestado à Rede de Viação Cearense, conforme certidão de fls. 3, para os fins previstos no artigo 268, da Lei nº 1.711-52, em conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 4 de outubro de 1962.  
Nº 70.398-62 — Epizida Monteiro de Carvalho requer averbação em seus assentamentos funcionais, do diploma de Assistente Social. — Autorizo a anotação solicitada, face aos pareceres. — SG., em 11 de outubro de 1962.

EM 19.10.1962

Processos solicitando concessão de salário família, homologados:  
Nº 59.399-62 — Alcides Pedro da Silva — Temporário — Francisca — Agosto de 1962.  
Nº 59.364-62 — Cláudio Coutinho Valladares — Médico — Hebe — Junho de 1962.  
Nº 59.365-62 — Cláudio Coutinho Valladares — Médico — Ana Maria, Katia Maria e Claudia Maria — Junho de 1962.  
Nº 59.400-62 — Guilherme José Salim — Médico — Tânia Cristina — Abril de 1962.  
Nº 59.396-62 — Joaquim dos Santos — Auxiliar Portaria nível 8, Pedro Luiz — outubro de 1961.  
Nº 59.398-62 — Alcides Pedro da Silva — Temporária — Fátima Lúcia Solange Maria, Maria de Lourdes e José Carlos — Abril de 1962.  
Nº 59.397-62 — Alcebíades P. Gonçalves — Temporário — João Batista e Luiz Cláudio — Abril de 1962.  
Nº 62.394-62 — Cláudio Júlio A. de Santa Cruz Oliveira — Escrivão nível 8 — Nancy — Março de 1962.

Processos solicitando concessão de salário família, deferidos:  
Nº 79.156 de 1960 — Júlia Lôbato — Extran-Tarefeira — Gilberto — Junho de 1960.  
Nº 55.905 de 1960 — Abelardo da C. Mendonça Extran-Tarefeira — Zélia — Junho de 1960.  
Nº 55.904 de 1960 — Abelardo da C. Mendonça — Extran-Tarefeira — Eduardo, Jorge Luiz, Rosalva e Ricardo — Junho de 1960.

Processos:  
Nº 33.188-62 — Aírtes Lyrio Peixoto e outros, servidores do IPASE, interpõem recurso contra o enquadramento processado de acordo com o Decreto nº 51.340, de 28 de outubro de 1961. — Indeferido o requerido, por falta de amparo legal, em conformidade com o parecer da Comissão de Classificação de Cargos do DASP. — SG., em 4 de outubro de 1962.  
Nº 51.403-62 — Enlo de Paula Cordeiro Pletz, Aposentado, solicita anotação em seus assentamentos funcionais, da sua certidão de desquite, em anexo. — Anote-se. — A GPP. — SGP., em 6 de setembro de 1962.  
Nº 45.047-62 — Maria das Dores Rodrigues Soares, Atendente, nível 7, solicita remoção para a Agência da Paraíba, (APB). — Indeferido o requerido, tendo em vista o pronunciamento do Sr. Delegado da APB, e os pareceres do SGP. — SG., em 4 de outubro de 1962.  
Nº 52.787-62 — João Valle, admitido para exercer a função de Médico Especialista Temporário, solicita prorrogação do prazo para tomar posse. — Indeferido, por falta de amparo legal, tendo em vista as informações e pareceres do SGP. — SG., em 4 de setembro de 1962.  
Nº 32.830-62 — Maria Aglaé de Mello Brandão Costa, Escriturária, nível 8, requer abono das faltas ocorridas no período de 26 de abril de 1962 a 10 de maio de 1962, por motivo de doença em sua filha Aglacy. — Defiro o requerido, em conformidade com o parecer do SGP e de acordo com o pronunciamento da ARP. — SG., em 12 de outubro de 1962.  
Nº 49.697-61 — Manoel Geremias Netto, Extranumerário-Tarefeiro, solicita concessão de salário-família em favor de Manoel Cesar. — Deferido, a partir de abril de 1962.  
Nº 36.086-62 — Manoel Geremias Netto, Extranumerário-Tarefeiro, solicita pagamento da cota de salário-família do dependente Manoel Cesar, referentes ao período de junho de 1960 a março de 1962. — Autorizo. — SGP., em 21 de agosto de 1962.  
Nº 50.112-62 — João Ribeiro Montes, Extranumerário-Tarefeiro, requer restabelecimento de salário-família do dependente Wagner, a partir do mês de maio de 1962. — Autorizo face às informações e pareceres. — SGP., em 16 de agosto de 1962.  
Nº 46.210-62 — Waldir Rodrigues de Souza, Ascensorista, requer cancelamento de salário esposa, a partir de julho de 1962. — Autorizo. — SGP., em 18 de julho de 1962.  
Nº 42.361-62 — Reinaldo Barreto de Almeida, Dentista, nível 18, solicita o pagamento da diferença de ajuda de custo. — Autorizo o pagamento da diferença de diárias, bem como da ajuda de custo em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 4.069-62 e de acordo com os pareceres do SGP. — SG., em 27 de setembro de 1962.  
Nº 52.688-62 — João Félix Jorge, Dentista Temporário, requer concessão de gratificação especial de Risco de Vida e Saúde. — Indeferido o requerido, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres do SGP. — SG., em 18 de setembro de 1962.  
Nº 50.865-62 — João Evangelista da Silva, Atendente, nível "7", solicita averbação do tempo do serviço prestado à Rede de Viação Cearense, na Quinta Divisão. — Averbem-se três anos, oito meses e vinte e três dias de serviço prestado à Rede de Viação Cearense, conforme certidão de fls. 3, para os fins previstos no artigo 268, da Lei nº 1.711-52, em conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 4 de outubro de 1962.  
Nº 70.398-62 — Epizida Monteiro de Carvalho requer averbação em seus assentamentos funcionais, do diploma de Assistente Social. — Autorizo a anotação solicitada, face aos pareceres. — SG., em 11 de outubro de 1962.

# ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

O Diretor dos SG deferiu gratificação adicional, nas bases mencionadas, aos servidores abaixo relacionados, no memo GPP-82-62

Servidor	Processo número	Cargo	Base	Início
Ex officio	Lucy Frankin dos Santos .....	Escriturário, nível 10 ..	5%	7 de setembro de 1962.
Ex officio	Lucila Moreira de Mello .....	Oficial Administrativo, nível 14 .....	20%	3 de dezembro de 1961.
Ex officio	Luiz Gonzaga Bogéa .....	Ascensorista 5 .....	10%	1 de maio de 1962.
Ex officio	Lupércio Rodrigues Coura .....	Fiscal Administrativo ..	10%	1 de agosto de 1960.
Ex officio	Manoel Cavalcante de Oliveira .....	Guarda, nível 8 .....	10%	20 de novembro de 1961.
Ex officio	Manoel Pedro Nunes .....	Servente, nível 5 .....	10%	19 de janeiro de 1961.
Ex officio	Márcia Pitombo Laranjeira .....	Escriturário Dactilógrafo, nível 7 .....	5%	12 de maio de 1962.
Ex officio	Marcos Cortes Silva .....	Servente, nível 5 .....	5%	22 de agosto de 1960.
Ex officio	Maria Cambráia .....	Escriturário Dactilógrafo, nível 7 .....	5%	1 de julho de 1960.
Ex officio	Maria Carminá Serejo Luz .....	Escriturário Dactilógrafo, nível 7 .....	5%	14 de abril de 1961.
Ex officio	Maria do Carmo O. Cavalcanti .....	Escriturário, nível 10 ..	5%	20 de junho de 1961.
Ex officio	Maria da Conceição Barbosa .....	Auxiliar de Enfermagem, nível 8 .....	10%	2 de março de 1960.
Ex officio	Maria da Conceição Silva .....	Escriturário, nível 8 ..	5%	31 de agosto de 1962.
Ex officio	Maria Deolinda da Silva Farias .....	Escriturário, nível 10 ..	15%	19 de setembro de 1961.
Ex officio	Maria Dirce Andrade Alcântara .....	Oficial Administrativo, nível 14 .....	25%	12 de agosto de 1962.
Ex officio	Maria Djanira de Carvalho .....	Agente Soc. 12 .....	5%	23 de agosto de 1960.
Ex officio	Maria Geralda Franco .....	Enfermeira 18 .....	15%	2 de março de 1962.
Ex officio	Maria Gisele Cruz Cordovil .....	Escrevente Dactilógrafo, nível 7 .....	5%	15 de novembro de 1961.
Ex officio	Maria da Graça Correa Poni .....	Escrevente, nível 8 .....	5%	3 de julho de 1962.
Ex officio	Maria Heloiza da Silva Anunciata .....	Contador, nível 18 .....	20%	5 de julho de 1962.
Ex officio	Maria José Menezes Condura .....	Escriturário, nível 10 ..	5%	5 de julho de 1962.
Ex officio	Maria de Lourdes Cruz Souza .....	Escriturário, nível 10 ..	15%	23 de março de 1962.
Ex officio	Maria do Perpétuo Socorro Lonetti .....	Escriturário Dactilógrafo, nível 7 .....	5%	28 de julho de 1961.
Ex officio	Maria Stela Leite Machado .....	Escriturário, nível 10 ..	15%	17 de fevereiro de 1962.
Ex officio	Marieta Benedetto .....	Escriturário, nível 10 ..	5%	3 de junho de 1962.
Ex officio	Marília Batista de Castro .....	Escriturário Dactilógrafo, nível 7 .....	10%	1 de julho de 1960.
Ex officio	Marinam Magalhães Leite .....	Escriturário, nível 8 .....	5%	5 de julho de 1962.
Ex officio	Mário Pessoa Mendes .....	Fiscal Administrativo 11 .....	5%	26 de janeiro de 1962.
Ex officio	Mariza Azambuja Bicudo .....	Tesoureiro Auxiliar, CC-5 .....	10%	31 de julho de 1962.
Ex officio	Marc Rodrigues Santos .....	Escriturário, nível 8 ..	10%	4 de maio de 1961.
Ex officio	Maurilio Souza Santos .....	Escriturário Dactilógrafo, nível 7 .....	5%	18 de outubro de 1961.
Ex officio	Mercedes Rodrigues Braga .....	Oficial Administrativo, nível 14 .....	20%	4 de agosto de 1961.
Ex officio	Milton Rodrigues de Araujo .....	Escriturário, nível 10 ..	10%	1 de julho de 1960.
Ex officio	Moacyr Luiz da Conceição .....	Servente, nível 5 .....	5%	11 de fevereiro de 1962.
Ex officio	Moema Silva Garrido .....	Tesoureiro CC-3 .....	15%	11 de janeiro de 1962.
Ex officio	Moyses Vieira da Silva .....	Oficial Administrativo, nível 16 .....	10%	14 de maio de 1962.
Ex officio	Margarida Bazzante Rosso .....	Escriturário Dactilógrafo, nível 7 .....	15%	24 de setembro de 1962.
Ex officio	Nair Lima Carvalho .....	Escriturário Dactilógrafo, nível 7 .....	5%	1 de julho de 1960.
Ex officio	Nair Riera Sarquis .....	Tec. Cont., nível 13 ..	5%	4 de junho de 1962.
Ex officio	Neide Maria Silva .....	Atendente, nível 7 .....	5%	21 de junho de 1962.
Ex officio	Nelson Alves de Lima .....	Oficial Administrativo, nível 12 .....	20%	15 de agosto de 1962.
Ex officio	Nelson Antonio Sayão .....	Servente, nível 5 .....	10%	22 de fevereiro de 1961.
Ex officio	Nelson de Queiroz Corrêa .....	Médico, nível 18 .....	20%	10 de setembro de 1961.
Ex officio	Norma Corrêa Barbosa .....	Escrevente, nível 8 .....	5%	28 de agosto de 1962.
Ex officio	Oscar Luiz Gonçalves da Silva .....	Servente, nível 5 .....	10%	10 de julho de 1962.
Ex officio	Oswaldo Tiburcio da Silva .....	Tesoureiro CC-6 .....	20%	13 de novembro de 1961.
Ex officio	Octaviano Moraes .....	Art. Man., nível 6 .....	15%	19 de março de 1962.
Ex officio	Ovidio Bernardo da Cruz .....	Servente, nível 5 .....	5%	1 de julho de 1960.
Ex officio	Paulo Cezar da Paixão .....	Fiscal Adm. Obras .....	5%	9 de junho de 1961.
Ex officio	Paulo Roberto .....	Escrevente Dactilógrafo, nível 7 .....	5%	1 de agosto de 1962.
Ex officio	Pedro Cipriano .....	Art. Man., nível 6 .....	10%	10 de agosto de 1962.
Ex officio	Renê Pinto Vieira .....	Escrevente, nível 10 ..	20%	11 de junho de 1962.
Ex officio	Rubens Coelho .....	Servente, nível 5 .....	5%	11 de janeiro de 1962.
Ex officio	Rubem Moreira de Souza .....	Escrevente Dactilógrafo, nível 7 .....	20%	16 de novembro de 1961.
Ex officio	Semão Avelino Costa .....	Art. Esp. .....	5%	27 de outubro de 1961.
Ex officio	Sulamita Zvei Mekler .....	Oficial Administrativo, nível 12 .....	20%	1 de agosto de 1962.
Ex officio	Swami Pereira Pires .....	Motorista, nível 8 .....	5%	26 de julho de 1962.
Ex officio	Teresa Pereira .....	Escrevente, nível 10 ..	15%	3 de julho de 1962.
Ex officio	Tupi Pinto de Almeida .....	Servical, nível 5 .....	5%	24 de maio de 1962.
Ex officio	Waldemiro de Souza .....	Artífice, nível 8 .....	5%	28 de outubro de 1961.
Ex officio	Walter Frederico Nelbar .....	Art. Man., nível 6 .....	10%	16 de julho de 1962.
Ex officio	Wanda Ramos Martins .....	Est., nível 10 .....	15%	18 de maio de 1961.
Ex officio	Wanda Tupinambá Rocha .....	Oficial Administrativo, nível 12 .....	15%	8 de abril de 1962.
Ex officio	Vilma Lana do Amaral .....	Escriturário, nível 8 ..	5%	14 de junho de 1962.
Ex officio	Wilson Luzio R. Bendelacie .....	Porteiro, nível 9 .....	10%	16 de maio de 1962.
Ex officio	Zeleta Ferrari .....	Escriturário, nível 8 ..	5%	21 de julho de 1962.
Ex officio	Zélia Araújo .....	Oficial Administrativo, nível 14 .....	25%	2 de setembro de 1962.
Ex officio	Zélia Raimundo de Nascimento .....	Servical, nível 5 .....	5%	21 de abril de 1962.
Ex officio	Zoé Barbosa de Moura .....	Escriturário, nível 8 ..	5%	3 de julho de 1962.
Ex officio	Antônia de Pádua Costa Mello .....	Oficial Administrativo, nível 12 .....	20%	23 de agosto de 1961.

Processo número	Servidor	Cargo	Base	Início
Ex officio	Dária Nogueira Travassos	Mec. Maq., nível 8	15%	6 de setembro de 1962.
Ex officio	Daura Fernandes Carneiro	Escriturário, nível 8	5%	5 de dezembro de 1960.
Ex officio	Germano R. José	Escriturário, nível 10	10%	16 de dezembro de 1960.
Ex officio	Yvonne Pereira Soares	Escriturário, nível 8	5%	16 de junho de 1962.
Ex officio	João de Souza	Auxiliar de Portaria	25%	6 de fevereiro de 1962.
Ex officio	Léa Navarro de Campos Rangel	Agente Social, nível 12	5%	31 de dezembro de 1961.
Ex officio	Lilla Chagas Machado	Escriturário, nível 8	10%	29 de maio de 1962.
Ex officio	Lucy Silva Abbudi	Escriturário Dactilógrafo, nível 7	5%	3 de fevereiro de 1961.
Ex officio	Octavio José Couto	Tec. Aux. Mec., nível 11	10%	7 de maio de 1962.
Ex officio	Sônia Goldstein Alheira	Contador, nível 18	20%	14 de junho de 1962.
Ex officio	Vadorsal Monteiro Pires	Fiscal Administrativo, nível 11	5%	1 de julho de 1960.
Ex officio	Walter Alexandre Abraão	Motorista, nível 8	5%	24 de junho de 1962.
Ex officio	Alzira Rosa de Souza	Oficial Administrativo, nível 14	20%	30 de julho de 1962.
Ex officio	Maria Carmo de M. Coutinho	Contador, nível 17	15%	9 de julho de 1962.
Ex officio	Olinda dos Reis Cavalcanti	Escriturário, nível 8	15%	22 de janeiro de 1962.
Ex officio	Walter Pierangeli	Escriturário, nível 10	15%	9 de junho de 1962.
Ex officio	Walter Saucier	Oficial Administrativo, nível 14	20%	5 de março de 1962.
Ex officio	Inácio Pedrosa Sobrinho	Escriturário, nível 10	15%	5 de julho de 1961.
Ex officio	José de Almeida Cunha	Tes. Chefe	20%	6 de julho de 1961.
Ex officio	Adalgisa M. Siqueira Campos	Escriturário-Dactilógrafo n. 7	5%	7 de setembro de 1960.
Ex officio	Adalgisa Reis de Carvalho	Escriturário-Dactilógrafo n. 7	5%	1 de julho de 1960.
Ex officio	Aida Gomes Mendonça	Escriturário-Dactilógrafo n. 7	20%	12 de março de 1961.
Ex officio	Alberto Del Nero	Engenheiro, n. 18	20%	27 de março de 1958.
Ex officio	Alcides Joaquim da Silva	Artífice	5%	12 de novembro de 1961.
Ex officio	Alda do Nascimento B. de Castro	Escriturário, n. 8	10%	25 de agosto de 1962.
Ex officio	Alexandre F. de Oliveira	Escriturário, n. 8	5%	1 de maio de 1962.
Ex officio	Altair Brandão El Daher	Oficial Administrativo, n. 12	20%	8 de agosto de 1962.
Ex officio	Aluísio Freitas Araribe	Fisc. Adm., n. 13	10%	1 de maio de 1957 (revisão)
Ex officio	Álvaro G. Doolbe da Costa	Insp. Reg., CC-5	25%	25 de outubro de 1960.
Ex officio	Álvaro Oliva Cruz	Oficial Administrativo, n. 14	20%	8 de agosto de 1962.
Ex officio	Antônio Gastaldel	Servente, n. 5	5%	26 de janeiro de 1961.
Ex officio	Antônio José Nogueira Silva	Aux. Port., n. 8	15%	9 de setembro de 1961.
Ex officio	Aprígio da Silva Júnior	Porteiro, n. 11	25%	5 de dezembro de 1961.
Ex officio	Argemira Martins Gilma	Escriturário-Dactilógrafo, n. 7	5%	26 de maio de 1961.
Ex officio	Aristides Lopes Ribeiro Filho	Atendente, n. 7	15%	21 de dezembro de 1959.
Ex officio	Arnaldo de Brito Machado	Estadístico, n. 17	15%	19 de julho de 1961.
Ex officio	Ascânio Ferrário de Almeida	Proc., 3ª Cat.	15%	10 de fevereiro de 1962.
Ex officio	Benedita Neves Ribeiro	Contadora, n. 17	15%	21 de junho de 1962.
Ex officio	Bernice Cordeiro Chianca	Esc., n. 8	5%	2 de novembro de 1960.
Ex officio	Bernardo Lima Santos	Médico, n. 17	5%	29 de outubro de 1960.
Ex officio	Braulino da Silva Cavalcanti	Art. Man., n. 6	15%	1 de julho de 1960.
Ex officio	Brígida Monteiro de Carvalho	Esc., n. 8	5%	26 de dezembro de 1961.
Ex officio	Carlos Antônio de S. Dantas	Proc., 3ª Cat.	10%	19 de maio de 1962.
Ex officio	Carlos Antônio de S. Dantas	Proc., 3ª Cat.	25%	19 de maio de 1962.
Ex officio	Carlos Jorlão de Lima	Serv., n. 6	10%	22 de agosto de 1960.
Ex officio	Carlos M. Idefonso Silva	Fisc. Adm. Obras, n. 11	5%	11 de setembro de 1961.
Ex officio	Carmelita Pereira Sítônio	Atendente, n. 7	15%	5 de agosto de 1960.
Ex officio	Carmelita de Melo	Esc., n. 8	5%	17 de março de 1961.
Ex officio	Cléa da Silva Sá	Esc., n. 8	5%	8 de julho de 1962.
Ex officio	Cleonice Gadelha Rodrigues	Escriturário-Dactilógrafo, n. 7	10%	3 de junho de 1962.
Ex officio	Clóvis Alberto Avila	Servente, n. 5	5%	3 de março de 1962.
Ex officio	Cromwell Severiano Gondim	Fisc. Adm. Obras, n. 11	5%	20 de agosto de 1960.
Ex officio	Déa Maria de Araújo Bardeira	Esc., n. 10	15%	27 de novembro de 1960.
Ex officio	Delfim Contrera	Fisc. Adm., n. 13	15%	2 de fevereiro de 1961.
Ex officio	Dulce Rosa de Oliveira	Esc., n. 8	5%	7 de julho de 1962.
Ex officio	Efigênia Silva de Santana	Servical, n. 5	5%	28 de outubro de 1961.
Ex officio	Eliohas Barbosa dos Santos	Fisc. Adm.	10%	12 de novembro de 1961.
Ex officio	Elmano José Pinheiro da Costa	Fisc., n. 8	10%	29 de fevereiro de 1960.
Ex officio	Elza Caldas Brandão	Esc., n. 8	5%	20 de junho de 1962 (revisão)
Ex officio	Expedito Lopes Amarante	Enc. Adm. Bens	10%	1 de julho de 1960.
Ex officio	Francelina C. Pinto Lopes	Contadora, n. 18	20%	13 de agosto de 1962.
Ex officio	Frederico Alvarez Baviera	Tes. Aux. Subst.	10%	14 de agosto de 1962.
Ex officio	Gabriel Alexandrino Cardoso	Carpinteiro, n. 6	10%	22 de maio de 1962.
Ex officio	Genival do Nascimento	Aux. Portaria, n. 7	10%	3 de agosto de 1960.
Ex officio	Genivaldo de Oliveira	Pedreiro, n. 9	10%	12 de julho de 1962.
Ex officio	Gisella Carvalho Toscano	Esc., n. 8	5%	17 de agosto de 1962.
Ex officio	Godiva M. Reis Filha	Esc., n. 10	15%	19 de abril de 1961.
Ex officio	Hélio Cesar de Moraes	Art. Man., n. 6	5%	17 de maio de 1962.
Ex officio	Henrique de Carvalho Simas	Proc., 1ª Cat.	15%	1 de fevereiro de 1961.
Ex officio	Henrique Garrofe Júnior	Médico, n. 18	20%	1 de março de 1962.
Ex officio	Yeda Sobrinho	Assistente Social, n. 17	20%	5 de junho de 1962.
Ex officio	Irma Lasmar Duarte	Escriturário-Dactilógrafo, n. 7	5%	11 de novembro de 1961.
Ex officio	Ivan Caldeira da Mota	Fisc. Adm. Obras, n. 13	13%	1 de julho de 1960.
Ex officio	Ivan Caldeira da Mota	Escriturário-Dactilógrafo, n. 7	5%	18 de março de 1962.
Ex officio	Ivone Bastos de A. Azevedo	Agente Social, n. 10	10%	18 de fevereiro de 1958.
Ex officio	Jabel Ventura Correia de Melo	Escriturário-Dactilógrafo, n. 7	5%	28 de setembro de 1960.
Ex officio	Jandira Xavier A. F. Carvalho	Servical, n. 5	5%	16 de dezembro de 1961.
Ex officio	Jesus de Maria Neves Ribeiro	Tec. Adm., n. 17	20%	6 de agosto de 1962.
Ex officio	João Baptista Rodrigues Dias	Escriturário-Dactilógrafo, n. 7	5%	6 de agosto de 1962.

Processo número	Servidor	Cargo	Base	Início
Ex officio	João Luiz Daudt .....	Oficial Administrativo, n. 16 .....	25%	12 de maio de 1961.
Ex officio	João Marinheiro .....	Médico, n. 17 .....	10%	11 de abril de 1960.
Ex officio	João Moreira de Azevedo .....	Esc., n. 8 .....	20%	29 de junho de 1962.
Ex officio	João Stavale .....	Administrador .....	5%	15 de janeiro de 1962.
Ex officio	Joyvan Athayde Coelho .....	Dentista, n. 17 .....	5%	2 de janeiro de 1961.
Ex officio	José Alfran Galvão .....	Médico, n. 17 .....	5%	17 de fevereiro de 1961.
Ex officio	José Carlos de A. Lima .....	Administrador .....	10%	25 de outubro de 1961.
Ex officio	José Cleanto F. Rodrigues .....	Farmacêutico, n. 17 .....	5%	22 de março de 1961.
Ex officio	José Francisco Filho .....	Carpinteiro, n. 10 .....	10%	29 de julho de 1962.
Ex officio	José Guilherme dos Santos .....	Servical, n. 6 .....	10%	11 de março de 1962.
Ex officio	José Quitério .....	Copeiro, n. 6 .....	15%	1 de julho de 1960.
Ex officio	José Reinisch .....	Escriturário-Dactilógrafo, n. 7 .....	10%	26 de agosto de 1960.
Ex officio	José Rocha da Silva .....	Servical, n. 6 .....	20%	22 de fevereiro de 1962.
Ex officio	José Wilson Lins Caidas .....	Of. Adm., n. 11 .....	20%	17 de outubro de 1961.
Ex officio	Juarez Athayde Jacques Padilha .....	Escriturário-Dactilógrafo, n. 7 .....	5%	1 de julho de 1961.
Ex officio	Lycurgo de A. Salgado .....	Of. Seguros, n. 16 .....	15%	1 de setembro de 1960.
Ex officio	Lygia Cruz Botelho .....	Esc., n. 8 .....	5%	1 de julho de 1960.
Ex officio	Linneu Sellos .....	Tes. Aux., CC-5 .....	20%	9 de setembro de 1962.
Ex officio	Liseth de Carvalho Barrôso .....	Esc., n. 8 .....	25%	27 de maio de 1962.
M. 90-62	Cláudio de Andrade Ramos .....	Proc. 3º Cat. .....	15%	1 de maio de 1962.
M. 90-62	Dalla Amorim N. de Queiroz .....	Esc., n. 8 .....	5%	3 de julho de 1962.
M. 90-62	Maria Helena Queiroz Santos .....	Of. Seg., n. 12 .....	5%	8 de junho de 1962.
M. 90-62	Orlando de A. Farias .....	Servente, n. 5 .....	15%	17 de fevereiro de 1962.

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos  
acórdãos do Supremo Tri-  
bunal Federal, selecionados  
pela sua Seção de Jurispru-  
dência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 .

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Térmo de ajuste — para construção da Barragem do Rio Chapecózinho, Estado de Santa Catarina, Distrito de Santa Catarina, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma S. Manela S.A. - Engenharia e Construções.

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 1962, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita a Praça Pio X n: 78, 5º andar, perante o Diretor-Geral, Engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto número 20.483, de 24 de janeiro de 1946, compareceu o Sr. Salomão Manela, Diretor Superintendente da firma S. Manela S.A. - Engenharia e Construções, e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para construção da Barragem do Rio Chapecózinho, Estado de Santa Catarina, Distrito de Santa Catarina, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 6 de setembro de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. Designação — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma S. Manela S.A. - Engenharia e Construções, por Empreiteiro.

02. Instruções — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços de construção da Barragem do Rio Chapecózinho — Estado de Santa Catarina — Distrito de Santa Catarina, e ao Edital nº 133-62, publicado no Diário Oficial de 20 de agosto de 1962, que devidamente rubricados pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. Fiscalização — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito de Santa Catarina, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. Discriminação dos serviços — Os serviços ora ajustados constam da construção da Barragem do Rio Chapecózinho no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina — Distrito de Santa Catarina — de acordo com o projeto constante dos desenhos nºs 7.776 a 7.782.

05. Quantidades e pagamentos dos serviços:

05.01. Indicações e serviços preliminares — Global — Cr\$ ..... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), pagos em 5 (cinco) parcelas, iguais, a saber, de Cr\$ ..... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) cada.

05.01.01 Quando prontas as residências com toda a sua instalação e o fornecimento das conduções.

05.01.02 Quando pronto o acampamento com instalações do empreiteiro e da fiscalização.

05.01.03 Quando pronto o empedramento da estrada de acesso à abertura de estradas de serviço e o

TERMO DE CONTRATO

fornecimento do equipamento do laboratório de Fiscalização.

05.01.04. Quando terminada a escavação de uma das ombreiras da barragem e concluída a derivação das águas.

05.01.05. Quando concluída a escavação da cava de fundação e concretado 1/3 (um terço) do volume da Barragem.

05.02. Escavação de terra e mólido, inclusive transporte até 300m, num volume de 18.600 (dezoito mil) metros cúbicos — Cr\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) por metro cúbico.

05.03. Extração de rocha, inclusive transporte até 300m, num volume de 8.600 (oito mil e seiscentos) metros cúbicos — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.04. Perfuração em rocha, com rotativa tipo AK, numa extensão de 1.200 (mil e duzentos) metros lineares — Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) por metro linear.

05.05. Provas de água sob pressão nos orifícios para injeção de cimento, num total de 430 (quatrocentos e vinte) provas — Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) por prova.

05.06. Cimento injetado, num total de 1.000 (mil) sacos — Cr\$ ..... 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) por saco.

05.07. Concreto tipo A, inclusive fornecimento, montagem e desmontagem de formas e escoramentos e exclusivo o cimento que será pago à parte, num volume de 600 (seiscentos) metros cúbicos — Cr\$ ..... 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) por metro cúbico.

05.08. Concreto tipo B, inclusive fornecimento, montagem e desmontagem de formas e escoramentos e exclusivo o cimento que será pago à parte, num volume de 3.000 (três mil) metros cúbicos — Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.09. Concreto tipo C, inclusive fornecimento, montagem e desmontagem de formas e escoramentos e exclusivo o cimento que será pago à parte, num volume de 45.000 (quarenta e cinco mil) metros cúbicos — Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.10. Construção de juntas de dilatação, numa extensão de 480 (quatrocentos e oitenta) metros lineares — Cr\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzeiros) por metro linear de junta concluída.

05.11. Manilhas de concreto com diâmetro 0,50m, numa extensão de 80 (oitenta) metros lineares — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por metro linear.

05.12. Fornecimento e instalação de duas comportas com Tampa Móvel AR.MCO, tipo esgoto, de 2,00m de diâmetro — Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) por unidade instalada.

05.13. Construção de balaústes, numa extensão de 900 (novecentos e oitenta) metros lineares — Cr\$ ..... 3.000,00 (três mil cruzeiros) por metro linear.

05.14. Fornecimento, montagem, instalação e colocação em suas posições definitivas nas torções de vargões para armadura, num total de 115.600 (cento e dezesseis mil e seiscentos) metros — Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros) por quilograma.

05.15. Fornecimento e instalação das grades de proteção da descarga de fundo — Global — Cr\$ ..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

05.16. Fornecimento e instalação dos dois portões da galeria de visita — Global — Cr\$ 2.020.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

05.17. Fornecimento e instalação do Inígrafo — Global — Cr\$ ..... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

05.18. Fornecimento e instalação das comportas principais e de emergência (stop-logs) da descarga de fundo com guias, grades, mecanismos de movimentação — Global — Cr\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil cruzeiros).

05.19. Fornecimento de cimento, num total de 300.000 (duzentos mil) sacos — Cr\$ 510,00 (secentos e dez cruzeiros) por saco.

05.20. Fornecimento de escadas de marinho — Global — Cr\$ ..... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

05.21. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários a realização integral da obra.

06. Valor da Empreitada — Em face dos preços propostos e das quantidades dos serviços, o valor total da empreitada é de Cr\$ 386.352.000,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

07. Caução — Tendo em vista o valor da empreitada o valor da caução é de Cr\$ 19.317.600,00 (dezenove milhões, trezentos e dezesseis mil e seiscentos cruzeiros), tendo o Empreiteiro depositado como caução inicial, em moeda corrente, a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), conforme conhecimento número 95.565, de 26 de outubro de 1962, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. O Empreiteiro depositará na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, em dinheiro, apólice em dívida pública ou obrigações de guerra, conforme o caso, mas a importância de Cr. 18.917.600,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil e seiscentos cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados, mediante guia que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. Verba e capacidade — O presente termo de ajuste e firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 6-9-62, devidamente aprovada pelo Senhor Diretor-Geral em 27 de setembro de 1962, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra "c", do Decreto nº 20.483 de 24 de janeiro de 1946, corrente as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do artigo 4.22 — MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4.6.60 — Investimentos — Consignação 4.1.60 — Obras — Subconsignação 4.1.63 — alínea 25 — Santa Catarina — Item 2) Construção da barragem do Chapecózinho e outros (Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961), ficando empenhada, para este fim (vinculadamente, a quantia de Cr\$ 15.100.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº 109, de 31 de outubro de 1962, emitido no Distrito de Santa Catarina, por conta da parcela deste crédito inscrita a Delegacia Fiscal, do Departamento Nacional em Florianópolis — Estado de Santa Catarina, — podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios a disposição do Departamento.

09. Selo — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 25 de 6-8-43 (Diário Oficial de 12-8-43) do Senhor Ministro

da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em sessão de 10 de setembro de 1948.

10. Prazo — O prazo do presente ajuste é de 700 (setecentos) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declarou o Sr. Salomão Manela, que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinou o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas, para constar, em Humberto Lopes Patyguara da Silva, Empreiteiro-Diretório-grafo, nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1962. — Geraldo Bastos da Costa Reis. — Salomão Manela.

Testemunhas: Wagner Alves, dos Santos. — Manoel Lopes da Silva. (Nº 33 402 — 5-11-62 — Cr\$ .... 7.599,00).

Térmo de Ajuste — para a construção de três pontes de concreto armado, nos municípios de Campos e Marac, Estado do Rio de Janeiro, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Reboças

Patrocínio Engenharia Ltda.

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 1962, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita a Praça Pio X, n: 78, 5º andar, perante o Diretor-Geral, Engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto nº 20.483, de 24 de janeiro de 1946, compareceu o Sr. Justino Augusto dos Santos, proprietário bastante da firma Reboças Patrocínio Engenharia Ltda., e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para a construção de três pontes de concreto armado, nos municípios de Campos e Marac, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 21 de agosto de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. Designação: No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Reboças Patrocínio Engenharia Ltda., por Empreiteiro.

02. Instruções: O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços para a construção de três pontes de concreto armado, nos municípios de Campos e Marac, Estado do Rio de Janeiro, e ao Edital nº 112-62, publicado no Diário Oficial de 26 de julho de 1962, que devidamente rubricados pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. Fiscalização: A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados ficará a cargo do Distrito de Gloucester, aqui denominado Fiscalização com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. Discriminação dos Serviços: Os serviços ora ajustados constam da

construção de três pontes de concreto armado, com fundações em estacas também de concreto armado nas estacas 1.686-|-14,00 e 350-|-7,25 do Canal Cqueiros no Município de Campos — RJ e na estaca 143-|-10,00 do Canal Monte de Cedro, no Município de Macaé — RJ, de acordo com os projetos constantes dos desenhos ns. GT-636, GT-637, GT-638, GT-639, 3.536 e .... 3.537.

#### 05. Quantidade de Pagamentos dos Serviços:

05.03. Instalações e serviços preliminares:

05.01.01. Ponte na estaca 390-|-7,25 — Global — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

05.01.02. Ponte na estaca ..... 1.686-|-14,00 — Global — ..... Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

05.01.03. Ponte na estaca ..... 143+|-10,00 — Global — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), pagos em 2 (duas) parcelas iguais de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), da seguinte maneira:

a) Quando cumpridos os serviços dos itens 3.1.1. e 3.1.2 das especificações

b) Quando estiverem cravadas, pelo menos 4 (quatro) estacas.

05.02. Ensecadeiras, numa área de 140 (cento e quarenta) metros quadrados — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.03. Escavação em terra, num volume de 550 (quinhentos e cinquenta) metros cúbicos — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.04. Confeção e cravação de estacas com 0,30mx0,30m de seção, excusete ferro, numa extensão de 700 (setecentos) metros — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) por metro.

05.05. Concreto simples, inclusive fornecimento, montagem e desmontagem de fôrmas e escoramentos e colocação dos drenos, num volume de 172 (cento e setenta e dois) metros cúbicos — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.06. Fornecimento dobragem e colocação das fôrmas de ferro estrutural Torsthal — 50, num total de 1.950 (mil novecentos e cinquenta) quilos — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por quilograma, pagos em duas parcelas a saber:

05.06.01. Quando estiver na obra — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) por quilograma.

05.06.02. Quando dobrado e colocado nas fôrmas — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por quilograma.

05.07. Fornecimento, dobragem e colocação nas fôrmas de ferro estrutural CA-37, num total de 32.300 (trinta e dois mil e trezentos) quilos — Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros) por quilograma, pagos em duas parcelas a saber:

05.07.01. Quando estiver na obra — Cr\$ 63,00 (sessenta e três cruzeiros) por quilograma.

05.07.02. Quando dobrado, armado e colocado nas fôrmas — Cr\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros) por quilograma.

05.08. Escoramento das fôrmas e deslocamento do bate-estaca:

05.08.01. Ponte na estaca 390-|-7,25 — Global — Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

05.08.02. Ponte na estaca ... 1.686-|-14,00 — Global — ..... Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

05.08.03. Ponte na estaca 143-|-10,00 — Global — Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

05.09. Concreto para revestimento da pista de rolamento, num volume de 57 (cinquenta e sete) metros cúbicos — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.10. Fornecimento e colocação de tubo de 1 1/4", para guarda corpos, conforme especificação, numa extensão de 112 (cento e doze) metros — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por metro.

05.11. Pedra rejuntada para proteção dos taludes, num volume de 42 (quarenta e dois) metros cúbicos — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.12. Acabamento e pintura:

05.12.01. Ponte na estaca 390-|-7,25 — Global — Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

05.12.02. Ponte na estaca ..... 1.686-|-14,00 — Global — Cr\$ ..... 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

05.12.03. Ponte na estaca ..... 143-|-10,00 — Global — Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

05.13. Retalho e recomposição dos taludes conforme especificações num volume de 750 (setecentos e cinquenta) metros cúbicos — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.14. Limpeza e entrega da obra, inclusive fornecimento e colocação de placa de bronze:

05.14.01. Ponte na estaca 390-|-7,25 — Global — Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

05.14.02. Ponte na estaca ..... 1.686-|-14,00 — Global — ..... Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

05.14.03. Ponte na estaca 143-|-10,00 — Global — Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

05.15. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral das obras.

06. Valor da Empreitada: Em face dos preços propostos e das quantidades dos serviços, o valor total da Empreitada é de Cr\$ 10.904.500,00 (dez milhões, novecentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

07. Caução: Tendo em vista o valor da Empreitada, o valor da caução é de Cr\$ 545.225,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), tendo o Empreiteiro depositado como caução inicial, em moeda corrente, a importância de .... Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme conhecimento nº 95.413, de 12.10.62, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. O Empreiteiro depositará na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional em dinheiro, apólices da dívida pública ou obrigações de guerra, conforme o caso, mais a importância de Cr\$ 445.225,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados, mediante guia, que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. Verba e Capacidade: O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 21 de agosto de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor Geral em 28.9.62, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto nº 20.488 de 24.1.46, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — M.V.O.P. — inciso 07 — D.N.O.S. — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alínea 21 — Rio de Janeiro — item 1) Obras de Saneamento etc. (Lei número 3.994 de 9.12.61), ficando empenhada, para este fim, inicialmente a quantia de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), conforme empenho de despesa nº 159, de 29.10.62, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

09. Selo: O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6.8.48 (Diário Oficial de 12 de agosto de 1948) do Sr. Ministro da

Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10.9.48.

10. Prazo: O prazo do presente ajuste é de 300 (trezentos) dias corridos a contar da data de registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral declarou o Sr. Justino Augusto dos Santos, procurador bastante da firma Rebouças Patrocínio Engenharia Ltda., que o aceitava integralmente nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme o assinam o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1962. — Geraldo Bastos da Costa Reis — Justino Augusto dos Santos.

Testemunhas: Wagner Alves dos Santos — Manoel Lopes da Silva. (Nº 33.404 — 5.11.62 — Cr\$ 7.038,00)

Termo de Ajuste — para fornecimento de tubos de ferro fundido destinados aos serviços de abastecimento d'água da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, Distrito de São Paulo, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Companhia Ferro Brasileira S. A.

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 1962, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X número 78 — 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do art. 25, do Decreto nº 20.488, de 24 de janeiro de 1946, compareceu o Sr. Roger Sester, procurador bastante da firma Companhia Ferro Brasileira S. A., para fornecimento de tubos de ferro fundido destinados aos serviços de abastecimento d'água da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, Distrito de São Paulo, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 20 de julho de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. Designação — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Companhia Ferro Brasileiro S. A., por Fornecedor.

02. Instruções — O Fornecedor declara conhecer e submeter-se às condições do Edital de Concorrência número 73-62, publicado no Diário Oficial de 18 de junho de 1962 e com o Aviso publicado no Diário Oficial de 28 de junho de 1962, que, devidamente rubricados pelo Departamento e pelo Fornecedor, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. Fiscalização — A fiscalização do fornecimento ora ajustado, ficará a cargo do Distrito de São Paulo, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Fornecedor entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução do referido fornecimento.

04. Discriminação do fornecimento — O fornecimento ora ajustado, consta de 2.702 (dois mil setecentos e dois) metros de tubos de ferro fun-

dido, de 600mm de diâmetro, classe "A" para juntas de chumbo, destinadas aos serviços de abastecimento d'água da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

05. Preços e pagamento — Para pagamento dos serviços será observado o preço unitário de Cr\$ 14.800,20 (quatorze mil oitocentos cruzeiros e vinte centavos) por metro.

06. Valor do fornecimento — Em face do preço proposto e da quantidade prevista, o valor total do fornecimento é de Cr\$ 39.990.140,40 (trinta e nove milhões novecentos e noventa mil cento e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), pagos em parcelas correspondentes a cada partida de material entregue, em moeda corrente.

07. Caução — Tendo em vista o disposto no item VI, 16ª Condição do Edital de Concorrência nº 73-62, o Fornecedor depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, em moeda corrente, a importância de ... Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), conforme conhecimento nº 95.493, de 18 de outubro de 1962, correspondente a 3% (três por cento) do valor do referido fornecimento.

08. Verba e capacidade — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 20 de julho de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 11 de setembro de 1962, estando aprovado o fornecimento nos termos do art. 25, letra c, do Decreto número 20.488, de 24 de janeiro de 1946, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras — alínea 13 — Mato Grosso — item 2) Serviços de abastecimento d'água e rede de esgotos em Campo Grande, etc. (Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961), ficando empenhada, para este fim, a importância total de ... Cr\$ 39.990.140,40 (trinta e nove milhões novecentos e noventa mil cento e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), conforme empenho de despesa número 157, de 29 de outubro de 1962, extraído no Distrito de São Paulo por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

09. Selo — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6 de agosto de 1948 (Diário Oficial de 12 de agosto de 1948) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10-9-48.

10. Prazo — O prazo do presente ajuste é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de registro respectivo no Tribunal de Contas, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar de 31 de dezembro de 1962, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Fornecedor, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declarou o Sr. Roger Sester, procurador bastante da firma Companhia Ferro Brasileiro S. A., que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do



Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.  
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1962. — **Geraldo Bastos da Costa Reis.**  
— **Roger Sester.**  
Testemunhas: **Wagner Alves dos Santos.** — **Manoel Lopes da Silva.**  
(Nº 33.405 — 5-11-62 — Cr\$ 3.978,00)

**Térmo de Ajuste — para fornecimento de tubos de ferro fundido destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Companhia Ferro Brasileiro S. A.**

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 1962, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita na Praça Pio X, 78, 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto nº 20.488 de 24-1-46, compareceu o Sr. Roger Sester, procurador bastante da firma Companhia Ferro-Brasileiro S. A., e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para fornecimento de tubos de ferro fundido destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 9 de agosto de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. **Designação** — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Companhia Ferro Brasileiro S. A., por Fornecedor.

02. **Instruções** — O Fornecedor declara conhecer e submeter-se às condições do Edital de Concorrência número 108-62, publicado no *Diário Oficial* de 11 de julho de 1962, que, devidamente rubricado pelo Departamento e pelo Fornecedor, fica fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. **Fiscalização** — A fiscalização do fornecimento ora ajustado, ficará a cargo do Distrito de Minas Gerais, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Fornecedor entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução do referido fornecimento.

04. **Discriminação do Fornecimento** — O fornecimento ora ajustado consta de tubos de ferro fundido destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais.

05. **Quantidades e Preços:**  
05.01. Tubos de ferro fundido classificados LA, com juntas de borracha "Elastyjunta".

05.01.01. Tubos com diâmetro de 100mm, numa extensão de 1.000 (mil) metros — Cr\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte cruzeiros) por metro.

05.01.02. Tubos com diâmetro de 75mm numa extensão de 3.000 (três mil) metros — Cr\$ 1.010,00 (mil e dez cruzeiros) por metro.

05.01.03. Tubos com diâmetro de 50mm, numa extensão de 1.500 (mil e quinhentos) metros — Cr\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) por metro.

06. **Valor do Fornecimento** — Em face dos preços propostos e das quantidades previstas, o valor total do fornecimento, incluindo 2% (dois por cento) de imposto de consumo, é de Cr\$ 5.291.250,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), pagos em parcelas correspondentes a cada partida

de material entregue, em moeda corrente.

07. **Caução** — Tendo em vista o disposto no item VI, Condição 15ª do Edital de Concorrência nº 108-62, o Fornecedor depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, em moeda corrente, a importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), conforme conhecimento número 95.527, de 23-10-62, correspondente a 3% (três por cento) do valor do referido fornecimento.

08. **Verba e Capacidade** — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 9 de agosto de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 18 de setembro de 1962, estando aprovado o fornecimento nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto nº 20.488 de 24-1-46, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexa 4.22-MVOP — inciso 07-DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alínea 14 — Minas Gerais — item 1) Obras de Saneamento, etc. (Lei nº 3.994 de 9 de dezembro de 1961), ficando empenhada, para este fim, a importância total de Cr\$ 5.291.250,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), conforme empenho de despesa número 174-62, de 25-10-62, extraído no Distrito de Minas Gerais, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

09. **Sêlo** — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do sêlo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6-8-48 *Diário Oficial* de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas, em Sessão de 109-48.

10. **Prazo** — O prazo do presente ajuste é de 90 (noventa) dias, corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar de 31-12-62, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Fornecedor, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declarou o Sr. Roger Sester, procurador bastante da firma Companhia Ferro Brasileiro S. A., que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinou o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara de Silva, Presidente-Diretor-Geral nº 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1962. — **Geraldo Bastos da Costa Reis.**  
— **Roger Sester.**  
Testemunhas: **Wagner Alves dos Santos.** — **Manoel Lopes da Silva.**  
(Nº 33.406 — 5-11-62 — Cr\$ 4.325,00)

**Térmo de ajuste — para realização de estudos globais para a recuperação e aproveitamento da bacia do rio Piratini, no Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com o consórcio constituído pelas firmas Hidrobrasileira S. A. — Sociedade de Construções e Estudos Técnicos e Tecnosolo, Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S. A.**

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 1962, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X nº 78,

5º andar, perante o Diretor-Geral, Engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra f do art. 25, do Decreto nº 20.488, de 24 de janeiro de 1946, compareceram os Srs. Bernardo René Zicman e Sérgio Branco Soares, respectivamente, procuradores bastantes do consórcio constituído pelas firmas Hidrobrasileira S. A. — Sociedade de Construções e Estudos Técnicos e Tecnosolo, Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S. A., e disseram que vinham assinar o presente termo de ajuste para realização de estudos globais para a recuperação e aproveitamento da bacia do rio Piratini, no Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 6 de setembro de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. **Designação** — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e as firmas Hidrobrasileira S. A. — Sociedade de Construções e Estudos Técnicos e Tecnosolo, Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S. A., por Empreiteiros.

02. **Instruções** — Os empreiteiros declaram conhecer e submeter-se às Normas Gerais para empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às especificações para realização de estudos globais para a recuperação e aproveitamento da bacia do rio Piratini, no Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul, e ao Edital nº 123-62, publicado no *Diário Oficial* de 17 de agosto de 1962, que, devidamente rubricados pelo Departamento e pelos empreiteiros, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. **Fiscalização** — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito do Rio Grande do Sul, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverão os empreiteiros entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. **Discriminação dos serviços** — Os serviços ora ajustados constam de realização de estudos globais para a recuperação e aproveitamento da bacia do rio Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul.

05. **Quantidades e preços:**

05.01. Coleta, reunião e análise dos dados existentes sobre a região — Cr\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros).

05.02. Estudo foto-analítico da bacia — Global — Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros).

05.03. Estudo foto-geológico da bacia — Global — Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

05.04. Relatório sobre o reconhecimento inicial da região e para o programa detalhado de investigação do campo — Global — Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

05.05. Levantamento e inquérito geoeconômico e demográfico da região — Global — Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

05.06. Levantamento geológico e a estimativa dos recursos minerais da região — Global — Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros).

05.07. Abertura de trincheiras pedológicas, num total de 250 (duzentos e cinquenta) unidades — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) por unidade.

05.08. Medições da condutividade elétrica dos solos, num total de 100 (cem) medições — Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros) por medição.

05.09. Análises de amostras de solo, num total de 200 (duzentas) análises — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por análise.

05.10. Instalação de réguas para observação de níveis de água, num total de 12 (doze) réguas, Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) por régua instalada.

05.11. Instalação de linígrafos com as réguas linimétricas correspondentes, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) por unidade.

05.12. Instalação de postos fluviométricos para medição de descarga líquida e sólida, num total de 2 (dois) postos — Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) por posto.

05.13. Instalação de pluviômetros, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) por unidade.

05.14. Instalação de pluviógrafos de autonomia semanal, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) por unidade.

05.15. Instalação de evaporímetros, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) por unidade.

05.16. Operação e manutenção dos postos de medição, durante 15 (quinze) meses — Cr\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros) por mês de operação.

05.17. Primeira instalação do serviço de sondagens rotativas — Global — Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros).

05.18. Instalações adicionais do serviço de sondagens rotativas, num total de 3 (três) instalações — Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) por instalação.

05.19. Perfuração em terra ou moledo, com broca de diamante AX, numa extensão de 64 (sessenta e quatro) metros — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por metro.

05.20. Perfuração em rocha de dureza, equivalente ou inferior ao basalto ou ao arenito não silicificado, com broca de diamante AX, numa extensão de 128 (cento e vinte e oito) metros — Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros) por metro.

05.21. Ensaio de perda d'água em rocha ou solo, num total de 40 (quarenta) ensaios — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por ensaio.

05.22. Primeira instalação do serviço de sondagens por percussão — Global — Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

05.23. Instalações adicionais do serviço de sondagens por percussão, num total de 4 (quatro) instalações — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) por instalação.

05.24. Perfuração por percussão com diâmetro de 50mm, numa extensão de 400 (quatrocentos) metros — Cr\$ 1.700,00 (mil e setecentos cruzeiros) por metro.

05.25. Perfuração por percussão com diâmetro de 75mm, numa extensão de 100 (cem) metros — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por metro.

05.26. Instalações para os serviços de pesquisas preliminares de jazidas para obras de terra, num total de 5 (cinco) instalações — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) por instalação.

05.27. Sondagens a trado, numa extensão de 400 (quatrocentos) metros — Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) por metro.

05.28. Abertura de picadas, numa extensão de 20 (vinte) quilômetros — Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) por quilômetro.

05.29. Abertura de poços, conforme especificado, numa extensão de 50 (cinquenta) metros — Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros) por metro.

05.30. Ensaio de granulometria sem sedimentação, num total de 20 (vinte) ensaios — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por ensaio.

05.31. Ensaios de planulometria com sedimentação, num total de 29 (vinte e nove) ensaios — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por ensaio.

05.32. Ensaios de determinação de densidade dos grãos, num total de 20 (vinte) ensaios — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por ensaio.

05.33. Ensaios de compactação por método normal, num total de 10 (dez) ensaios — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por ensaio.

05.34. Ensaios de compactação por método modificado, num total de 10 (dez) ensaios — Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) por ensaio.

05.35. Ensaios de determinação de limite de liquidez ou de plasticidade, num total de 40 (quarenta) ensaios — Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) por ensaio.

05.36. Ensaios de adensamento com determinação da permeabilidade, num total de 5 (cinco) ensaios — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por ensaio.

05.37. Ensaios de adensamento sem determinação de permeabilidade, num total de 5 (cinco) ensaios — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por ensaio.

05.38. Ensaios de permeabilidade com uso de permeâmetro, num total de 10 (dez) ensaios — Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros) por ensaio.

05.39. Ensaios de cisalhamento direto tipo rápido, num total de 5 (cinco) ensaios — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por ensaio.

05.40. Ensaios de cisalhamento direto tipo lento, num total de 5 (cinco) ensaios — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por ensaio.

05.41. Ensaios de cisalhamento tipo rápido por método, num total de 5 (cinco) ensaios — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) por ensaio.

05.42. Ensaios de determinação de sais solúveis, num total de 5 (cinco) ensaios — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por ensaio.

05.43. Ensaios de água para determinação de sua agressividade quando

empregada em concretos, num total de 3 (três) ensaios — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por ensaio.

05.44. Ensaios de compressão simples ou de cone suco, num total de 20 (vinte) ensaios — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por ensaio.

05.45. Levantamento taqueométrico com nivelamento e contranivelamento, num extensão de 30 (trinta) quilômetros — Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) por quilômetro.

05.46. Levantamento de seções transversais, num extensão de 70 (setenta) quilômetros — Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) por quilômetro.

05.47. Relatório geológico — Global — Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

05.48. Relatório agrônomico descritivo — Global — Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

05.49. Relatório agrônomico relativo às terras altas não irrigáveis — Global — Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

05.50. Relatório agrônomico relativo a terras baixas irrigáveis, numa área de 12.000 (doze mil) hectares — Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros) por hectare.

05.51. Relatório hidrológico e hidráulico — Global — Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

05.52. Relatório geotécnico — Global — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

05.53. Relatório final, conforme item 4 das especificações — Global — Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

05.54. Assessoria técnica durante 25 (vinte e cinco) meses — Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) por mês.

05.55. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.

06. Valor da Empreitada — Em face dos preços propostos e das quantidades previstas, o valor total da em-

prestada é de Cr\$ 44.747.900,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil e novecentos e sete cruzeiros).

07. **Callado** — Tendo em vista o valor da empreitada, o valor da caução é de Cr\$ 2.237.950,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros), tendo o Empreiteiro depositado como caução inicial em títulos da dívida pública, a importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme conhecimento n.º 25.292-635, de 28-11-62, da Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda. O Empreiteiro depositará na Caixa Econômica Federal, ou no Tesouro Nacional, em dinheiro, apólices da dívida pública ou obrigações de guerra, conforme o caso, a importância de Cr\$ 1.787.950,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados, mediante guia que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma, sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. **Verba e Capacidade** — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 6 de setembro de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 10-10-62, estando aprovadas as obras nos termos do art. 25, letra c, do Decreto n.º 20.488, de 24-1-46, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4-22-MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.01 — Estudos e projetos, alínea 28 — 1 — Diversos estudos e projetos (Lei número 3.994, de 9-12-61), ficando empenhada, para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) conforme empenho de despesa n.º 268, de 31-10-62,

podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

09. **Selo** — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional de acordo com a Circular n.º 23, de 6-8-48 (Diário Oficial de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas, em Sessão de 0-9-48.

10. **Prazo** — O prazo do presente ajuste é de 750 (setecentos e cinquenta) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos dos Empreiteiros, necessários à lavatura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, decialemos os Srs. Bernardo René Zicman e Sérgio Branco Soares, respectivamente, procuradores bastantes do consórcio constituído pelas firmas Hidro-Brasileira S. A. — Sociedade de Construções e Estudos Técnicos e Tecnócio, Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S. A., que o aceitavam integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor-Geral, os interessados e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Fotyglara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subcrevi.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1962. — **Geraldo Bastos da Costa Reis** — **Bernardo René Zicman** — **Sérgio Branco Soares** — Testemunhas — **Wagner Alves dos Santos** — **Manoel Lopes da Silva**.

QN.º 33.499 — 5-11-62 — Cr\$ 10.455,00

# ARQUIVOS

## DO

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

**Preço: Cr\$ 40,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência 1: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

**SERVIÇOS E OBRAS**

EDITAL Nº 99-62

Rodovia: BR-31-ES.

Trecho: Vitor Hugo-Ibatiba.

Subtrechos: km 71 ao km 103 e km 115 ao km 137.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 22 do mês de novembro de 1962, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas nº 822, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

**I - Propostas**

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - Concorrência Pública - Edital nº 99-62", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) acréscimo ou redução em porcentagem única sobre os preços constantes da Tabela de Preços do D.N.E.R., para serviços de Terraplenagem em Geral, aprovada pelo Conselho Executivo em 7-6-61.

c) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

d) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almanco ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, etc.);

**EDITAIS E AVISOS**

e) certificados de capacidade técnica;

f) relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

h) programa de trabalho, média mensa; contendo o cronograma de aplicação discriminando a produção no canteiro de trabalho, das diversas unidades de equipamento relacionadas pelo concorrente;

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea c da Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955);

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento estará selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea g deverá acompanhar os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregados será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente, deverá provar que sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do Sindicato respectivo.

**II - Provas de Capacidade**

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica é exigido:

a) que a empresa tenha executado para entidade ou órgão do Serviço Mensal; contendo o cronograma de aplicação discriminando a produção mecânica de obras rodoviárias ou ferro viáveis de volume igual ou superior a 850.000 m3 (oitocentos e cinquenta mil metros cúbicos) em prazo igual ou inferior a 210 dias consecutivos ou um volume igual ou superior a ..... 4.500.000 m3 (quatro milhões e quinhentos mil metros cúbicos) em 5 anos consecutivos;

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

§ 1º - A prova a que se refere a alínea a, deste artigo, será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2º - A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

3 (três) tratores de esteira de potência (barra de tração), igual ou superior a 120 HP, equipados com lâmina.

4 (quatro) tratores de potência (barra de tração) igual ou superior a 120 HP, equipados com escavo-transportadores.

1 (uma) escavadeira com pá mecânica (shovel) de 0,573 m3 de capacidade.

4 (quatro) compressores de ar de 210 pés cúbicos por minuto.

2 (dois) carregadores frontais de 1 1/2 jarda cúbica.

1 (uma) motoniveladora de potência no freio igual ou superior a 100 HP.

6 (seis) transportadores (caminhões basculantes) ou vagões automóveis de descarga inferior).

1 (um) trator de pneus de 60 HP.

1 (um) rôlo compactador "pê de carneiro" com 2 (dois) tambores.

1 (uma) betoneira de 300 litros.

1 (um) conjunto de fôrmas para tubos de concreto armado vibrado de 0,40 m a 1,20 m (variação de 0,20 M) de diâmetro interno, com capacidade para fabricação de 10 (dez) tubos de cada diâmetro por dia.

**III - Caução**

8. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal ou em títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da CCSO, do requerimento de que trata a letra g, do item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de infidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do art. 8º, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal ou em títulos de emissão do D.N.E.R., representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D. N. E. R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

**IV - Descrição dos serviços - forma de execução e andamento**

10. Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR-21-ES, trecho Vitor Hugo-Pedreiras sub-trecho compreendido entre os Km 71 ao 103 Km. 115 ao 137 da locação do projeto do D.N.E.R., e compreendem:

a) terraplenagem mecânica necessária à complementação da implantação do sub-trecho compreendido entre os Km 71 e Km 103 e implantação básica do sub-trecho entre o Km 115 e o Km 137. O volume total a escavar é de ordem de 1.700.000 m3 (um milhão e setecentos mil metros cúbicos), sendo de 0,160 Km a distância média provável e de transporte é a seguinte classificação média provável:

Escavação em solos 75%;  
Escavação em rocha 25%.

b) serviços preliminares e complementares, compreendendo valetas, arrinhos de serviço, canais de derivação e similares, revestimentos primário e cercas (postes de madeira de lei) delimitadoras de faixa de domínio no sub-trecho, com um custo total estimado em 25% (vinte e cinco por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea a;

c) obras de arte corrente, de alvenaria metálicas de madeira e de concreto, inclusive drenos, subterrâneos, boeiros, obras de arrimagem, enrocamento, pontilhões até 5 m, de vão livre e similares, com um custo total estimado em 5% (cinco por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea a.

Parágrafo único. O volume, a distância de transporte e os teores acima consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores, que visem obter reajustamento da base de preços propostos.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no art. 7, Capítulo II; à medida que, for sendo julgado necessário pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

**V - Prazos**

14. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução inicial.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

16. O prazo para a conclusão total dos trabalhos integrados à primeira etapa fica fixado em 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último prazo para esse fim estabelecido no art. 15. O prazo para a conclusão dos trabalhos integrados à segunda etapa fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data da expedição da primeira ordem de serviço para essa etapa.

Parágrafo único - Ocorrendo durante a execução da primeira etapa, o empenho complementar da despesa destinada a atender, total ou parcialmente aos encargos financeiros da segunda etapa, o prazo para a conclusão

Ca segunda etapa será considerado em continuidade ao prazo relativo à primeira etapa, dispensando-se a expedição para efeito de contagem de prazo da primeira ordem de serviço, para cumprimento dos trabalhos integrados à segunda etapa.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e, somente, será possível nos seguintes casos:

- falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;
- período excepcional de chuvas;
- atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;
- excesso em relação às quantidades de serviço previstas no art. 10, Capítulo IV, do presente Edital.

#### VII — Pagamentos

18. Os pagamentos correspondentes a) a medições provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do DNER;

b) a avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição.

#### VII — Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), parcelado em duas etapas executivo-financeiras, a primeira no valor máximo de Cr\$ 50.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), correndo as expensas da dotação da verba 2.1.01.3.1.2.1.31.2 até o valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e a segunda no valor aproximado de Cr\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de cruzeiros), cuja execução fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros próprios destinadas ao prosseguimento da construção de rodovia de que trata o presente Edital.

§ 1º Será dispensada a realização da Medição Final dos serviços integrados à primeira etapa executivo-financeira, desde que se verifique a ocorrência a que se reporta o parágrafo único do art. 13 deste Edital.

§ 2º Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para conclusão do sub-trecho estabelecido no art. 10 capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do D.N.E.R., mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do sub-trecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do Contrato de Empreitada original.

#### VIII — Do Reajustamento

20. Os preços propostos em conformidade a alínea b) do item 3 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

21. A revisão dos preços propostos será efetuada mediante a aplicação da fórmula paramétrica constante do artigo 7º do Decreto nº 309-61, sob a igualdade das relações entre os valores atualizados e iniciais dos parâmetros representativos da mesma constantes. Citadas relações serão, para o fim, consideradas iguais à verificada entre o índice econômico de preços da evolução dos negócios calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao último mês do semestre anterior àquele em que será aplicado e o índice por-

relativo correspondente ao mês em que tiver lugar a instauração da Concorrência convocada sob o presente Edital.

§ 1º A exceção do índice econômico de preços iniciais, poderão ser utilizados em caráter definitivo para os cálculos de revisão os índices divulgados em caráter provisório, desde que inexistente à época a divulgação do referido índice em caráter definitivo.

§ 2º Os trabalhos executados em um determinado período semestral, para o efeito de que trata este item, serão configurados mediante interposição linear entre os valores cumulativos das medições efetuadas imediatamente antes e após os limites do período considerado; e

§ 3º Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração no documental representativo de cada Medição, devendo referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente a aplicação dos preços iniciais.

#### IX — Contrato

22. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único. O selo proporcional devido ao Contrato, será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º do artigo 2º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392 de 9-3-53.

#### X — Multas

23. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis, a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

- Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação, com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R. — variáveis de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

#### XI — Rescisão

24. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável a firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.

25. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

- O valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- O valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato,

descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos da segunda etapa, o Contratante considerará-se rescindido, ficando destarte adstrito à sua primeira etapa.

#### XII — Processo e Julgamento da Concorrência

26. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

27. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á a maior redução ou a menor majoração apresentada pelos concorrentes sobre os preços da tabela de Preços do D.N.E.R., aprovada pelo C. E. em 7-6-61.

28. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º — No caso de novo empate proceder-se-á à nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º — No caso de terceiro empate decidirá o sortelo em hora e local previamente fixados.

#### XIII — Disposições Gerais

29. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

30. O perfil longitudinal do trecho, poderá ser examinado ou adquirido pelos interessados na Sede do 17º DRF, em Vitória-ES.

31. Os interessados ficam cientes de que o D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

32. A Tabela de Preços do D.N.E.R., para Terraplenagem, Obras de Arte e Serviços Diversos, aprovada pelo Conselho Executivo em 7-3-61, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Construção.

33. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

34. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procurado-

# COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA 1962

VOL. II

Leis e Decretos de maio a agosto

DIVULGAÇÃO N.º 875

Preço: Cr\$ 750,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Construção para os esclarecimentos necessários.

35. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do art. 5º, Capítulo I, alíneas b, c, d e f fica substituída pelo cartão de registro. Proc. 12.844-82.

Rio de Janeiro 19 de outubro de 1962. — *Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da C.C.S.O.

EDITAL Nº 100-62

Rodovia: BR-21 — MA.

Trecho: Novo traçado entre S. Luiz e Ananauá inclusive acesso ao Porto de Itaqui.

Subtrecho: 1 — Ananauá — (km 0) — Rio Bacanga, (S. Luiz) — (km 19,775).

2 — Acesso ao Porto de Itaqui, numa extensão de 4,240 km, contatos do entroncamento no km 14,235 ao subtrecho 1.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14.30 horas do dia 26 do mês de novembro de 1962, na sede do D. N. E. R., na Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 100-62 o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) Acréscimo ou redução em percentagem única sobre os preços constantes da Tabela de Preços do D. N. E. R., para serviços de Terraplenagem em Geral, aprovada pelo Conselho Executivo em 7-6-61.

c) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

d) A juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almaço ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista ut-

gentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, etc);

e) certificados de capacidade técnica;

f) relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

h) programa de trabalho discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação, no canteiro de serviço das diversas unidades de equipamento relacionadas pelo concorrente;

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea c, da Lei nº 2.350, de 25 de julho de 1955);

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento estará selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de faltas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea g, deverá conter os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical das firmas será a do Sindicato Nacional da Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente, deverá provar que sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do Sindicato respectivo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica é exigido:

a) que a empresa tenha executado para entidade ou órgão do Serviço Público, serviços de terraplenagem mecânica de obras rodoviárias ou ferroviárias de volume igual ou superior a 480.000m3 (quatrocentos e oitenta mil metros cúbicos-x) em prazo igual ou inferior a 260 dias consecutivos ou um volume igual ou superior a 1.440.000m3 (um milhão quatrocentos e quarenta mil metros cúbicos) em 5 anos consecutivos;

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea "a", deste artigo, será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviços público federal ou estadual relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade e, indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo DNER. O conjunto apresentado, a juízo do DNER, deverá produzir, dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

3 — (três) — moto-escavo-transportadores de capacidade de carga taxa igual ou superior a 10 m3.

1 (um) trator de esteira com potência na barra de tração igual ou superior a 100 HP equipado com lâmina e scraper.

2 (dois) tratores de esteira com potência na barra de tração igual ou

superior a 100 HP equipados com lâmina.

1 (uma) motoniveladora de potência no freio igual ou superior a 100 HP.

1 (um) carregador frontal de 1 1/2 jarda cúbica.

6 (seis) — transportadores (caminhões basculantes ou vagões automoveis de descarga inferior).

1 (um) compressor de ar de 180 pés cúbicos por minuto.

1 (um) trator de pneus de 60 HP.

1 (uma) betoneira de 300 litros

1 (um) conjunto de formas metálicas para tubos de concreto armado vibrado de 0,40 m a 1,20 m (Variação de 0,20 m) de diâmetro interno com capacidade para fabricação de 10 (dez) tubos de cada diâmetro por dia.

1 (rolô pé de carneiro com 2 tambores.

III — Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de — Cr\$ 1.100.000,00 — (um milhão e cem mil cruzeiros) — em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal ou em títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º — O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da C.C.S.O., do requerimento de que trata a letra g, do item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2º — A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue a Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º — Fica sujeita às sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceto a feita aos três primeiros colocados os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5º — A caução correspondente à firma declarada vencedora, ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do artigo 8º, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal, ou em títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato, venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º — A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento no ato do pagamento da parte correspondente a cada Avaliação ou saldo devedor da Melhoria de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º — A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D.N.E.R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de

acordo com o D.N.E.R. ou de falência da firma.

IV — Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR-21 — MA, trecho: Novo traçado da Ananauá a S. Luiz (Rio Bacanga) e acesso ao Porto de Itaqui, sub-trecho: — 1º) Compreendido entre a Estaca 0 (Ananauá) e Estaca 706 + 11,50 = 207 + 10 (zero em Itaqui e daí a Estaca 430 no Rio Bacanga (S. Luiz). 2º) Acesso ao Porto de Itaqui Estaca 0 (Itaqui) — Estaca 207 + 10 = 706 + 11,50 (Entroncamento com o novo traçado da locação do projeto do DNER e compreendem:

a) Terraplenagem mecânica necessária a melhoramentos do corpo estradal, correspondente a uma movimentação a uma distância média provável de 0,160 km, da ordem de 1.200.000m3 (um milhão e duzentos mil metros cúbicos). Com a seguinte classificação média provável: Escavação em solos 95%. Escavação em rocha 5%.

b) serviços preliminares e complementares, compreendendo vales, carrinhos de serviço, canas de derivação e similares, revestimentos primário e secundários (postes de madeira de lei) delimitadoras de faixa de domínio do subtrecho com um custo total estimado em 35% (trinta e cinco por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea "a".

c) Obras de arte corrente, de alvenaria metálicas de madeira e de concreto, inclusive drenos, subterâneos, bueiros, obras de arrimagem, enrocamento, pontilhões até 5 m de vão livre e similares, com um custo total estimado em 10% (dez por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea "a".

Parágrafo único — O volume, a distância de transporte e os teores acima consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer curso fundamentado na variação dos citados volumes e teores, que visem obter reajustamento da base de preços propostos.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R. as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do art. 7, Capítulo II, à medida que, for sendo julgado necessário pelo D.N.E.R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

V — Prazos

14. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução inicial.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

16. O prazo para a conclusão total dos trabalhos integrados à primeira etapa fica fixado em 130 (cento e trinta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último prazo para esse fim estabelecido no artigo 15. O prazo para a conclusão dos trabalhos integrados à segunda etapa fica fixado em 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos, contados da data da expedição da primeira ordem de serviço para essa etapa.

Parágrafo único. — Ocorrendo durante a execução da primeira etapa, o empenho complementar da despesa destinada a atender total ou parcialmente aos encargos financeiros da segunda etapa, o prazo para a conclusão da segunda etapa será considerado em continuidade ao prazo relativo à primeira etapa, dispensando-se a expedição, para efeito de contagem de prazo, da primeira ordem de serviço, para cometimento dos trabalhos emigrados à segunda etapa.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e, somente, será possível nos seguintes casos:

- falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;
- período excepcional de chuvas;
- atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço previstas no artigo 10, Capítulo IV, do presente Edital.

#### VII — Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão: a) a Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços, procedidas de acordo com as Instruções para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do D.N.E.R.;

b) a Avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

#### VIII — Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), parcelado em duas etapas executivo-financeiras, a primeira no valor máximo de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) correndo às expensas do Crédito Especial objeto do Decreto nº 49.238-60, até o valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) e a segunda no valor aproximado de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), cuja execução fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros próprios destinados ao prosseguimento da construção de rodovia de que trata o presente Edital.

§ 1º Será dispensada a realização da Medição Final dos serviços integridade à primeira etapa executivo-financeira desde que se verifique a ocorrência a que se reporta o parágrafo único do artigo 16 deste Edital.

§ 2º — Demonstrada tempestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital para a conclusão do subtrecho estabelecido no art. 10, capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No Aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

#### VIII — Do Reajustamento

20. Os preços propostos em conformidade a alínea b do item 3 do presente Edital serão revistos na forma para os fins estabelecidos no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

21. A revisão dos preços propostos será efetuada mediante a aplicação da fórmula paramétrica constante do artigo 7º do Decreto nº 309-61, sob a igualdade das relações entre os valores atualizados e iniciais dos parâmetros representativos da mesma constantes. Citadas relações serão, para

o f.m., consideradas iguais à verificada entre o índice econômico de preços da evolução dos negócios calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao último mês do semestre anterior, aquele em que será aplicado e o índice correlativo correspondente ao mês em que tiver lugar a instauração da Concorrência convocada sob o presente Edital.

§ 1º A exceção do índice econômico de preços iniciais, poderão ser utilizados em caráter definitivo, para os cálculos de revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que inexistente, à época, a divulgação do referido índice em caráter definitivo;

§ 2º Os trabalhos executados em um determinado período semestral, para o efeito de que trata este item, serão configurados mediante interpolação linear entre os valores cumulativos das medições efetuadas imediatamente antes e após os limites do período considerado; e

§ 3º Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração no documento representativo de cada Medição, devendo referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais.

#### IX — Contrato

22. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam na respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único. O selo proporcional devido no Contrato será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos do Decreto nº 32.392 de 9 de março de 1953.

#### X — Multas

23. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1º trimestre, quando não forem executados perfeitamente, de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for imediatamente informada pelo Contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R., — variáveis de ..... Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

#### XI — Rescisão

24. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- faltar ou falecer testa última aplicável à firma individual);
- transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

25. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de

recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

- o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos da segunda etapa, o contrato considerará-se rescindido, ficando destarte adstrito à sua primeira etapa.

#### XII — Processo e Julgamento da Concorrência

26. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;
- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

27. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á a maior redução ou a menor majoração apresentada pelos concorrentes sobre os preços da tabela de Preços do D.N.E.R., aprovada pelo C. E., em 7-6-61.

28. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º — No caso de novo empate proceder-se-á a nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º — No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

#### XIII — Disposições Gerais

29. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

30. O perfil longitudinal do trecho, poderá ser examinado ou adquirido pelos interessados na Sede do 15º — DRF em São Luís — MA.

31. Os interessados ficam cientes de que ao DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que, possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

32. A Tabela de Preços do DNER, para os Serviços deste Edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 7 de junho de 1961, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Construção.

33. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conserva-

ção da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

34. Os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Construção para os esclarecimentos necessários.

35. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do artigo 5, Capítulo I, alíneas b, c, d, i fica substituída pelo cartão de registro. — Processo nº 57.764-62.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1962. — *Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da CCSO.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 89-62

##### Retificações

No Diário Oficial II, de 23 de outubro de 1962:

Capítulo IV, item 10, alínea b, — onde se lê: cimento imprimação, etc.; leia-se: estabilizado mecanicamente, imprimação, revestimento pré-misturado tipo macadame betuminoso a frio, acostamentos, drenagem.

Capítulo V, item 16, onde se lê: 450 (quatrocentos e cinquenta); leia-se: 330 (trezentos e trinta).

Capítulo XI, item 25, exclua-se: para a segunda etapa executiva.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1962. — *Engº Lauro Diniz Gonçalves* — Presidente da CCSO.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90-62

No Diário Oficial II, de 24 de outubro de 1962:

Capítulo II, item 7, alínea a, onde se lê: 100.000m<sup>2</sup>; leia-se: 110.000m<sup>2</sup>

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1962. — *Engº Lauro Diniz Gonçalves* — Presidente da CCSO.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 91-62

Capítulo IV, item 10 alínea b, onde se lê: reforço do sub-trecho etc....; leia-se: reforço do sub-leito etc....

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1962. — *Engº Lauro Diniz Gonçalves* — Presidente da CCSO.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 93-62

Capítulo II, item 7, acrescenta-se: atestado de repartição estadual.

Capítulo III, item 9. § 3º, onde se lê: idoneidade; leia-se: inidoneidade.

Capítulo III, item 9 onde se lê: — § 2º. — Conhecidos, etc.; leia-se: § 4º — Conhecidos, etc.

Capítulo VIII, item 30, onde se lê: item 17; leia-se: item 18.

Capítulo X, item 35, onde se lê: da evolução dos negócios, etc.; leia-se: do custo da construção, etc.

Capítulo X, item 35, § 2º, onde se lê: Os trabalhos executados em, etc.; leia-se: Os trabalhos executados (as parcelas realizadas), em, etc.; e onde se lê: medições efetuadas imediatamente, etc.; leia-se: medições efetuadas (das parcelas realizadas) imediatamente, etc.

Capítulo X, item 35, § 3º, onde se lê: Os cálculos, etc.; leia-se: Os cálculos; e inclua-se no final: (parcela realizada).

Capítulo XIII, item 33, onde se lê: parágrafo 2; leia-se: parágrafo 22. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1962. — *Engº Lauro Diniz Gonçalves* — Presidente da COSO.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
Nº 94-62

No *Parto Oficial* II, de 25 de outubro de 1962:

de dezembro; leia-se: 4 do mês de dezembro; leia-se: 4 do mês de dezembro.

*Capítulo II, item 7, inclua-se:* atestado de repartição estadual.

*Capítulo III, item 9, § 3º, onde se lê:* idoneidade; leia-se: idoneidade.

*Capítulo IV item 12 alínea a — onde se lê:* tubulações; leia-se: tubulões.  
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1962. — Engº *Lauro Diniz Gonçalves* — Presidente da CCSO.

**Aviso**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
Nº 89-62

Tornamos público e para conhecimento dos interessados que, por ordem do Sr. Diretor Geral, a concorrência pública relativa ao edital 89-62, Pavimentação na rodovia Substitutiva do Ramal Barra do Pirai-Santa Rita do Jacutinga (RMV), trecho Conservatória-Entroncamento RJ-140 — RJ-20 marcada para ser realizada no dia 9 de novembro próximo no auditório do DNER, será realizada na sala do Conselho Executivo, situado no 14º andar, atendendo a solicitação da Cooperativa dos Rodoviários para nessa data realizar as eleições no mencionado auditório. — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1962. — Engº *Lauro Diniz Gonçalves* — Presidente da CCSO.

**Conselho Rodoviário Nacional**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. D. N. E. R. número 9.162-62, aprovou, em sua reunião de 26 de setembro de 1962, o projeto da Rodovia Andradina-Lussanvira-Perreira Barreto, trecho compreendido entre a estaca 0-1216 + 14,15 = 507 + 19,78-0 = 1940 + 18,30-2119 na extensão de 37,935 km., no Estado de São Paulo, constante dos desenhos números PEET. 2.160-62 a PEET. 2.188-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1962. — *Armando Godoy Filho* — (Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C. R. N.).

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. D. N. E. R. número 37.486-62, aprovou, em sua reunião

de 26 de setembro de 1962, o projeto da Rodovia Federal BR-14 (Belém-Livramento) trecho Anápolis-Ceres, subtrecho: Variante de Contorno de Rianópolis compreendido entre a estaca zero e a estaca 629 + 4,70 na extensão de 12,584 km., no Estado de Goiás, constante dos desenhos números PEET. 2.095-62 a PEET. 2.103-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1962. — *Armando Godoy Filho* — (Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C. R. N.).

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. D. N. E. R. número 36.567-62, aprovou, em sua reunião de 26 de setembro de 1962, o projeto da Rodovia Federal BR-14 (Belém-Livramento) trecho Anápolis-Ceres, subtrecho: Variante de Contorno do local denominado "Garganta", compreendido entre a estaca zero e a estaca 729 + 3,60 na extensão de 14,583 km, no Estado de Goiás, constante dos desenhos ns. PEET. 2.085-62 a PEET. 2.094-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1962. — *Armando Godoy Filho* — (Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C. R. N.).

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. D. N. E. R. número 31.981-62, aprovou, em sua reunião de 26 de setembro de 1962, o projeto da Rodovia Federal BR-54 (Jatá-Monte Alegre de Minas) trecho — Itumbiara-Rio Verde, subtrecho: Ribeirão Santa Bárbara-Rio Verde compreendido entre a estaca 2.500 e a estaca 3.000 na extensão de 10 km., no Estado de Goiás constante dos desenhos números PEET. 2.109 de 1962

e PEET. 2.111 de 1962 a PEET. 2.117-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1962. — *Armando Godoy Filho* — (Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C. R. N.).

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. D. N. E. R. número 40.624-62, aprovou, em sua reunião de 26 de setembro de 1962, o projeto da Rodovia Federal BR-54 (Jatá-Monte Alegre de Minas) trecho — Itumbiara-Rio Verde, subtrecho: Ribeirão Santa Bárbara-Rio Verde compreendido entre a estaca 3.000 e a estaca 3.500 na extensão de 10 km., no Estado de Goiás constante dos desenhos números PEET. 2.116 de 1962 e PEET. 2.118 de 1962 a PEET. 2.124-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Pro-

jetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1962. — *Armando Godoy Filho* — (Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C. R. N.).

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. D. N. E. R. número 27.789-62, aprovou, em sua reunião de 26 de setembro de 1962, o projeto da Rodovia Federal BR. 54 (Jatá-Monte Alegre de Minas) trecho Itumbiara-Rio Verde, subtrecho Ribeirão Santa Bárbara-Rio Verde compreendido entre a estaca 2.000 e a estaca 2.500 na extensão de 10 km no Estado de Goiás constante dos desenhos números PEET. 2.039 de 1962 e PEET. 2.104 de 1962 a PEET. 2.110-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1962. — *Armando Godoy Filho* — (Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C. R. N.).

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER-47084-62, aprovou, em sua reunião de 26-9-62, o projeto da Rodovia Federal BR-53 (Russas-Cabedelo) trecho Russas-Nova Cruz, subtrecho: Angicos-Mosoró compreendido entre a estaca zero e a estaca 5.805 + 6,00 na extensão de 116,106 km, no Estado do Rio Grande do Norte, constante dos desenhos números PEET. 2200-62 a PEET. 2282-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias

**DISTRITO FEDERAL**  
**(BRASÍLIA)**

**LEGISLAÇÃO**

**DIVULGAÇÃO Nº 863**

**Preço: Cr\$ 200,00**

**A VENDA:**

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1962. — **Armando Godoy Filho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C.R.N.)

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º do artigo 16 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 41336-62, aprovou, em sua reunião de 26-9-62, o projeto da Rodovia Federal BR-41 (Montes Claros-Cuiabá) trecho Brasília-Cuiabá, subtrecho: Merure-Sangradouro (Variante do Paredão) compreendido entre a estaca zero = 5442 + 2,00 e a estaca 2.498 + 14,00 = 536 + 15,84 na extensão de 49.848 km, no Estado de Mato Grosso, constante dos desenhos números PEET. 1.863-62 a PEET. 1.894-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1962. — **Armando Godoy Filho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C.R.N.)

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º do artigo 16 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER. 46.274-62, aprovou, em sua reunião de 26-9-62, o projeto da Rodovia Federal BR-54 (Jatá-Monte Alegre de Minas), integrante do trecho Itumbiara-Rio Verde, subtrecho: Ribeirão Santa Bárbara-Rio Verde compreendido entre a estaca 4.000 e a estaca 4.849 + 4,82 na extensão de 16.984 km, no Estado de Goiás constante dos desenhos números PEET. 2.130-62 e PEET. 2.132-62 a PEET. 2.144-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia, cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1962. — **Armando Godoy Filho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C.R.N.)

Faço público, que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º do artigo 16 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER. 40.195-62 aprovou, em sua reunião de 26-9-62, o projeto da Rodovia Federal BR-54 (Jatá-Monte Alegre de Minas), trecho Itumbiara-Rio Verde, subtrecho: Ribeirão Santa Bárbara-Rio Verde compreendido entre a estaca 3.500 e a estaca 4.000 na extensão de 10 km, no Estado de Goiás constante dos desenhos números PEET. 2.123-62 e PEET. 2.125-62 a PEET. 2.131-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1962. — **Armando Godoy Filho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C.R.N.)

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º do artigo 16 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER. 30.967-62, aprovou em sua reunião de 26-9-62, o projeto Rodovia Federal BR-13 (Fortaleza-Feira de Santana) integrante do trecho Russas-Icó compreendido entre a estaca zero a 1.000 e Variante (0-177 + 10 = 231 + 6,81 = 235 + 5 a 500), na extensão de 29.961 km no Estado do Ceará, constante dos desenhos números PEET-2.145-62 a PEET 2.159-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1962. — **Armando Godoy Filho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C.R.N.)

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º do artigo 16 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER n.º 54.827-62, aprovou, em sua reunião de 19-10-62, o projeto da Rodovia Federal BR-89

(Papanduva-Itajaí) trecho Blumenau-Lajes, subtrecho: Rio do Sul-Trombudo Central compreendido entre a estaca 785 e a estaca 1.612 na extensão de 16.534 km no Estado de Santa Catarina e constante dos desenhos números PEET. 2.297-62 e PEET. 2.306-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1962. — **Armando Godoy Filho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C.R.N.)

## LLOYD BRASILEIRO

### Patrimônio Nacional

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPERAQUECEDORES, ESPELHOS SUPORTES, ECONOMIZADORES E COLETORES PARA OS NAVIOS TIPO NAÇÕES.

O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, torna público pelo presente Edital a todo e qualquer interessado, que receberá propostas para o fornecimento e montagem de superaquecedores, espelhos suportes, economizadores e coletores para os navios tipo "Nações", mediante as seguintes condições:

I — Dados gerais dos superaquecedores, espelhos suportes, economizadores e coletores para caldeiras dos navios tipo "Nações"

No ato da inscrição, o concorrente receberá as especificações dos superaquecedores, espelhos suportes, economizadores e coletores das caldeiras.

### II — Das Inscrições

As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 16 (dezesseis) horas do dia 20 de novembro de 1962, devendo o proponente, ao inscrever-se fazer prova, aceita em fotocópia legalmente autenticada, de:

a — pagamento de depósito da caução provisória, para garantia da proposta, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), feito diretamente na Tesouraria da Autarquia.

b — idoneidade financeira da firma, mediante atestado de estabelecimento bancário, com firma devidamente reconhecida.

c — quitação dos impostos federais, estaduais e municipais devidos.

d — quitação com o Serviço Militar e Eleitoral.

e — quitação do Imposto de renda (artigo 131 e 135 do Decreto n.º 24.329 de 22 de dezembro de 1940).

f — quitação com as instituições de Previdência Social.

g — quitação do Imposto sindical.

h — registro do contrato social no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

i — cumprimento do Decreto número 50.423 de 8 de abril de 1961 (instrução primária), para o concorrente que tiver mais de 100 (cem) empregados.

III — Da Apresentação das Propostas  
As cartas-propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, assinadas pelo proponente ou repre-

sentante legal, e depositadas às 14 horas do dia 5 de dezembro de 1962, na urna que para esse fim estará colocada na sala 1.201 do prédio n.º 1 da rua do Rosário, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Não serão aceitas propostas com envelope aberto, rasuradas ou com indicações de violação, ou não assinadas pelo proponente ou representante.

### IV — Das Condições de Venda

O proponente deverá especificar os preços e as condições de pagamento para o fornecimento do equipamento e montagem do mesmo.

### V Do Prazo de Entrega

O concorrente deverá mencionar o prazo mínimo de entrega do equipamento, em condições de pronta instalação.

### VI — Do Julgamento

As propostas, recebidas no dia, hora e local mencionados, nas condições estabelecidas, serão abertas pelo Presidente da Comissão de Concorrência, na presença dos interessados e do Representante da Delegação de Controle, no mesmo dia e local, às 15 (quinze) horas, da seguinte forma:

a — abertos os envelopes, serão as propostas lidas e rubricadas pelos interessados presentes, e autenticadas pelos membros da Comissão e pelo Representante da Delegação de Controle.

b — Será lavrada Ata circunstanciada, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações porventura feitas e demais ocorrências que digam respeito ao interesse no julgamento das propostas.

c — Será declarada vencedora a proposta mais vantajosa para a Autarquia.

### VII — Das Disposições Gerais

I — O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, se reserva o direito a seu exclusivo critério e na defesa do seu Patrimônio, rejeitar todas e quaisquer propostas, sem que dessa sua recusa caiba direito a reclamações ou responsabilidade para os seus cofres.

II — A caução da firma vencedora será devolvida após o cumprimento das condições pactuadas, e a dos demais concorrentes 72 (setenta e duas) horas depois da homologação da concorrência.

III — Quaisquer informações sobre a presente concorrência serão prestadas aos interessados pela Superintendência Técnica, no horário do expediente. — **Comte. Hugo Lima** — Superintendente Técnico.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO BRASIL

#### Faculdade Nacional de Arquitetura

Concurso à Docência livre da Cadeira de Arquitetura no Brasil, do Curso de Arquitetura.

De ordem do Diretor, Prof. Raymundo Barbosa de Carvalho Netto, comunico aos interessados que foi transferida para o dia 12 de novembro de 1962, às 9 horas, a instalação da Comissão Julgadora do Concurso à Docência livre da Cadeira de Arquitetura no Brasil, no qual se acha inscrito o arquiteto Augusto Carlos da Silva Telles. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1962. — **José Antônio Anciães Proença**, Secretário. — **Raymundo Barbosa de Carvalho Netto**, Diretor.

(Dias: 6 a 8-11-62).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00